PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Governador JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS

ANO XXIII Nº 5531 CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2001 R$1,50 36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.240, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública Estadual a CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA, Nova Andradina - MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA*, com sede e foro no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ELOISA CASTRO BERRO
Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LEI Nº 2.241, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Novo Paraná – ACONPA, com sede no Município de Campo Grande – MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação de Moradores do Conjunto Residencial Novo Paraná – ACONPA*, com sede e foro em Campo Grande – MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ELOISA CASTRO BERRO
Secretária de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.398, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Modifica dispositivos do Decreto nº 10.328, de 10 de abril de 2001, que estabelece normas e procedimentos sobre a organização e o funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura. Programa FAZENDO CULTURA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 1.872, de 17 de julho de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 10.328, de 10 de abril de 2001, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

XI - Produto Cultural: artefato ou manifestação cultural de qualquer espécie.

.....

XXIV - Patrimônio Cultural: área de preservação de bens de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, etnológica, entre outros." (NR)

"Art. 14. .....

§ 1º O montante dos incentivos previstos na Lei nº 1.872 98, será fixado anualmente pela Secretaria de Estado de Receita e Controle, na mesma data de abertura para inscrição de projetos.

....." (NR)

"Art. 19. Os projetos culturais concorrentes aos benefícios da Lei Estadual de Incentivo à Cultura-LIC deverão ser apresentados com observância ao formulário-padrão estabelecido pela Superintendência de Políticas de Cultura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo-SEMACT, de acordo com o modelo previsto no anexo I a este Decreto, formato A4, em três cópias idênticas, com as páginas devidamente numeradas e textos claros e legíveis.

....." (NR)

"Art. 22. .....

I - edição de livros, revistas e jornais; exposições fotográficas; de artesanato; artes plásticas e congêneres; gravação de CD's; CD-Rom; produções em vídeo - Até RS 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

II - montagens de espetáculos teatrais, de dança, musicais e congêneres; produção de filmes de curta-metragem em película; seminários e documentários - até RS 100.000,00 (cem mil reais);

III - mostras, festivais, circuitos de caráter estadual; exposições de artes plásticas de caráter nacional; projetos culturais de continuidade relacionados à

AGIOSUL
AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes
Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
Telefone: (067) 326-4111 FAX: (067) 326-3926
Posto de Atendimento: Rua Dom Aquino, 2045 - Centro
CEP 79002-182 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande - MS
CNPJ 24.651.127/0001-39

SITE OFICIAL DO GOVERNO ESTADUAL WWW.MS.GOV.BR

DIRETOR - PRESIDENTE
Ubirajara Gonçalves de Lima
GERENTE
Derci de Sousa Rezende

PODER EXECUTIVO	
GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Receita e Controle	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos	GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado da Produção	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	ELOISA CASTRO BERRO
Secretário de Estado de Saúde	GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ALMIR SILVA PAIXÃO
Secretário de Estado Extraordinário de Modernização Institucional	MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretário Especial de Estudos e Planejamento	FRANCISCO FAUSTO MATO GROSSO PEREIRA
Auditor-Geral	MATIAS GONSALES SOARES
Procurador-Geral do Estado	WILSON VIEIRA LOUBET
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PRESIDENTE:
DEPUTADO ARY RIGO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL DE CONTAS
PRESIDENTE:
CONSELHEIRO AUGUSTO MAURÍCIO C. M. WANDERLEY

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
PROCURADOR-CHEFE
RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADOR-GERAL
SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO		VALOR (R$)	
Texto composto (cm/col padrão)		6,20	
Exemplar avulso, do dia		1,50	
Exemplar avulso atrasado		2,00	
Fotocópia		0,30	
Fotocópia autenticada		0,50	
ASSINATURAS	Trimestral + DE*	SEMESTRAL + DE*	ANUAL + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	50,50	101,00	202,00

*DE = despesas de envio

O pagamento das assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas deve ser feito em moeda corrente ou por meio de cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhado de carta com nome e endereço completos.

Sumário

Leis ---------- 01
Decretos Normativos ---------- 01
Secretarias ---------- 04
Admininistração Indireta ---------- 07
Boletim de Licitação ---------- 11
Boletim de Pessoal ---------- 12
Assembléia Legislativa ---------- 20
Tribunal de Contas ---------- 21
Poder Judiciário Federal ---------- 24
Municipalidades ---------- 32
Publicações a Pedido ---------- 36

formação e à difusão cultural e produções televisivas - até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

.....

Parágrafo único. Os projetos culturais como festivais, mostras, circuitos, seminários, documentários, obras de construção física e restaurações em espaços culturais públicos e projetos culturais de continuidade relacionados à formação e difusão cultural, poderão, em caráter especial, solicitar recursos para despesas que excedam os valores e percentuais definidos neste artigo, desde que devidamente justificados e aprovados por unanimidade pelo Conselho Estadual de Cultura." (NR)

"Art. 23. As despesas administrativas relativas à elaboração do projeto e captação de recursos, deverão ser reunidas num mesmo grupo de despesas e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta, não podendo exceder os seguintes limites:

....." (NR)

"Art. 27. Para projetos que prevejam a cobrança de ingressos, os mesmos deverão ser comercializados a preços populares.

I - REVOGADO;

II - REVOGADO.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, consideram-se preços populares valores não superiores a 1,5 (uma e meia) Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS.

§ 2º A critério do Conselho Estadual de Cultura, considerando a complexidade do projeto, os ingressos poderão ser comercializados a preços superiores ao teto fixado no parágrafo anterior, até o limite de 3 (três) UFERMS." (NR)

"Art. 29. São os seguintes os prazos para apresentação e execução de projetos e captação de recursos:

.....

III - REVOGADO.

§ 1º Para o exercício de 2001, os projetos deverão ser apresentados até 30 de setembro, com prazo para o parecer final de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de protocolo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

§ 2º O período de captação de recursos deverá se restringir até a data final de execução do projeto, com possibilidade de solicitar uma única prorrogação, ficando a execução vinculada ao prazo de captação.

§ 3º Em caso de projetos cujos recursos já tenham sido captados, e esgotado o prazo para sua execução, estes poderão ter o prazo de execução prorrogado apenas uma única vez e por igual período, conforme o parágrafo anterior.

§ 4º Esgotados os prazos e tornada inviável a captação de recursos, o proponente deverá encaminhar correspondência à Coordenadoria da LIC comunicando o fato, acompanhada do CEIF original e de ofício de abertura da conta bancária ou se for o caso, do extrato de encerramento da mesma, para proceder ao arquivamento do projeto.

§ 5º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, publicará mensalmente no Diário Oficial a relação dos projetos aprovados com a identificação do produtor cultural, o valor do orçamento global aprovado e o número do Certificado Estadual de Incentivo Fiscal.

§ 6º Aos proponentes de projetos referentes aos exercícios de 1999 e 2000, cujos Certificados de Incentivo Fiscal já tenham sido prorrogados, não será deferida a prorrogação prevista no § 2º deste artigo." (NR)

"Art. 35. .....

.....

§ 2º O proponente poderá recorrer da decisão no prazo de cinco dias úteis, a partir do recebimento da correspondência, mediante o encaminhamento de expediente à Coordenadoria da Lei de Incentivo à Cultura, para nova análise." (NR)

"Art. 36. .....

.....

III - as diretrizes da política cultural;

....." (NR)

"Art. 41. Após preenchida a Carta de Intenção de Patrocínio e anexada a documentação da empresa interessada, o produtor responsável encaminhará a Carta e os documentos contidos no artigo 40, à Coordenadoria da Lei de Incentivo à

Cultura-CLIC, que providenciará o seu envio à Secretaria de Estado de Receita e Controle que, após observar a legalidade dos documentos apresentados e não havendo nenhuma objeção quanto à situação fiscal da empresa para a efetivação do patrocínio, emitirá parecer favorável.

Parágrafo único. Após o recebimento da documentação, a Secretaria de Estado de Receita e Controle se obrigará a devolvê-la com o parecer, à Superintendência de Políticas de Cultura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis." (NR)

"Art. 44. O requerimento de prorrogação dos prazos para captação e execução será dirigido por meio de correspondência à Coordenação da Lei de Incentivo à Cultura, no mínimo de 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo inicial, devendo ser acompanhado de relatório de desenvolvimento do projeto, obedecendo aos prazos estabelecidos no art. 29.

....." (NR)

"Art. 84. Será destinado a projetos culturais de inclusão social, no mínimo 1/3 (um terço) do valor da renúncia fiscal." (NR)

"Art. 85. .....

Parágrafo único. A Fundação de Cultura de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá aplicar recursos do Programa Fazendo Cultura na aquisição de equipamentos e outros tipos de material permanente, desde que expressamente previstos no projeto, observadas as disposições deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos I e II do artigo 27 e o inciso III do artigo 29, todos do Decreto nº 10.328, de 10 de abril de 2001.

Campo Grande, 18 de junho de 2001.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle

DECRETO Nº 10.399, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.191, de 4 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto n.º 10.191, de 4 de janeiro de 2001, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

II -.....

a) Superintendência de Ações Estratégicas e Relações Internacionais:

1. Coordenadoria de Articulação e Integração:

2. Coordenadoria de Relações Internacionais:

3. Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal:

b) Superintendência de Ações Regionais:

1. Gerências Regionais:

2. Setores de Interlocução:

....."(NR)

"Art. 4º À Superintendência de Ações Estratégicas e Relações Internacionais compete a coordenação das ações de suporte às relações do Governo com os Municípios, outros Poderes, outros Estados, Governo Federal, outros Países, organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras." (NR)

"Art. 5º À Superintendência de Ações Regionais compete o acompanhamento das ações do Governo nos Municípios e regiões do Estado, bem como de sua interlocução com os movimentos sociais.

"Art. 9º.....

.....

VI - as Gerências Regionais e os Setores de Interlocução, por Gerentes de Programa." (NR)

Art. 2º O anexo único do Decreto nº 10.191, de 4 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a redação constante do anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de junho de 2001.

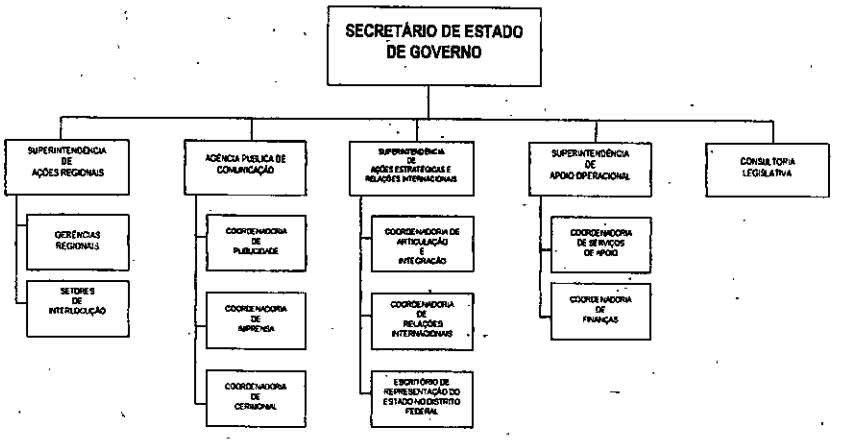
JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Governo

GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 10.399, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO



Vinculam-se à Secretaria de Estado de Governo os seguintes órgãos colegiados:
- Conselho da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul
- Conselho Estadual de Cultura
- Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situações de Risco
- Conselho Estadual de Política Indigenista
- Conselho de Parques Regionais do Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO:

Republicamos o Dec. nº 10.396, de 13 de junho de 2001, publicado no D.O. nº 5530 de 18 de junho de 2001, por constar incorreto.

Campo Grande, 18 de Junho de 2001

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

A N E X O - I

ANEXO AO DECRETO N. 10.396, DE 13 DE JUNHO DE 2001. R$ 1.00

ESPECIFICACAO	I/C	I/F	NATUREZA DE DESPESA	F/O/N	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
LOTERIA ESTADUAL DE MS						
LOTERIA ESTADUAL DE MS						
13204.04.692.0008.21480000		F				
IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS LOTERICOS						
	2		3190.11	40	50.000,00	0,00
	2		3490.39	40	50.000,00	0,00
	2		3490.41	40	180.000,00	0,00
	2		3490.47	40	20.000,00	0,00
			SUBTOTAL	40	300.000,00	0,00
EMPRESA DE SERVICOS AGROPECUARIOS DE MS						
EMPRESA DE SERVICOS AGROPECUARIOS DE MS						
13205.20.122.0015.21780000		F				
IMPLEMENTACAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS						
	3		3490.30	40	4.200,00	0,00
	3		3490.39	40	25.600,00	0,00
13205.20.605.0031.21790000		F				
PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS E DE ARMAZENAMENTO						
	3		3490.30	40	0,00	29.800,00
			SUBTOTAL	40	29.800,00	29.800,00
FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL						
FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL						
23201.18.541.0013.22400000		F				
MANEJO E CONSERVACAO DE RECURSOS NATURAIS						
	3		3490.39	40	0,00	3.500,00
	3		4590.52	40	3.500,00	0,00
			SUBTOTAL	40	3.500,00	3.500,00
FUNDACAO DE CULTURA DE MS						
FUNDACAO DE CULTURA DE MS						
23202.13.392.0011.22460000		F				
EXECUCAO DA POLITICA DE POPULARIZACAO DA CULTURA						
	2		4590.51	40	200.000,00	0,00
			SUBTOTAL	40	200.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS		S				
27901.10.304.0022.11050000						
VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL						
	3		3490.30	81	0,00	180.000,00
	3		4590.42	81	180.000,00	0,00
			SUBTOTAL	81	180.000,00	180.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS						
29201.12.364.0020.20940000		F				
IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR						
	3		3490.39	00	0,00	10.530,00
	3		3190.92	00	10.530,00	0,00
			SUBTOTAL	00	10.530,00	10.530,00
FUNDACAO EST RADIO TELEVISAO EDUCATIVA DE MS						
FUNDACAO ESTAD DE RADIO E TELEV EDUCAT DE MS						
29202.13.392.0011.20970000		F				
PROGRAMA EDUCATIVO, CULTURAL E ARTISTICO DE RADIO TELEVISAO						
	3		3490.39	40	0,00	10.000,00
	3		4590.52	40	10.000,00	0,00
			SUBTOTAL	40	10.000,00	10.000,00
AGENCIA ESTADUAL DE ADMIN SIST PENITENCIARIO						
AGENCIA ESTAD DE ADMIN DO SIST PENITENCIARIO						
31202.14.421.0005.22320000		F				
IMPLEMENTACAO DO SISTEMA PRISIONAL						
	2		4590.52	40	30.000,00	0,00
			SUBTOTAL	40	30.000,00	0,00
			TOTAL	40	573.300,00	43.300,00
			TOTAL	81	180.000,00	180.000,00
			TOTAL	00	10.530,00	10.530,00
			TOTAL GERAL		763.830,00	233.830,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO
3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 005/SEMACT/MS, de 11 de junho de 2001

Torna público a relação de projetos culturais aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 38 do Decreto nº 10.328 de 10 de abril de 2001,

R E S O L V E:

Tornar público a relação dos projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura para obtenção do Certificado Estadual de Incentivo Fiscal, conforme artigo 38 do Decreto nº 10.328 de 10 de abril de 2001.

EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

PROJETO	PRODUTOR CULTURAL	VALOR (R$)
Acervo da Música Popular Regional	Roger Abrego de Oliveira	53.762,62
Confecção de CD com Músicas Sertanejas	Enéia Pereira dos Santos	25.000,00
Grupo Musical Tradição – 5º CD	Aldoir Pedro Teló	30.000,00
Folkcom 2001 – IV Conferência Brasileira de Folkcomunicação	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso do Sul	50.800,00
Peretá – Estrada, Caminho...	Lúcia Martins Coelho Barbosa	139.087,42
Nessa Rua Tem Talento 2001	Gisela Dória Sirimarco Nasser	194.138,00
I ECOTUR PANTANAL – Salão de Turismo, Cultura e Gastronomia – Pantanal 2001	MG&C S/C Ltda.	81.500,00
Segunda Mostra "Corumbá, Santuário Ecológico da Dança"	Márcia Raquel Rolon	120.000,00
"Violão em Concerto" – 4º Encontro de Violonistas de MS	José Roberto Teixeira	171.139,12
Festival de Inverno de Bonito 2001	Andréa Escobar Freire	600.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

ATO DECLARATÓRIO/ SAT N. 072, DE 13 DE JUNHO DE 2001.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Receita e Controle de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso II do Anexo V, e com base no disposto no art. 36, inciso II, alínea *b* do Anexo IV ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.208, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E :

I - Suspender a inscrição como contribuinte substituto deste Estado, da empresa abaixo identificada, bem como o regime especial a ela concedido com base no art. 4º, inciso I , alínea "a", do Anexo V ao RICMS.

Abelha Rainha Ind. Com. Cosméticos Ltda.
I.E. 28.290.598-7 CNPJ N. 02.742.968/0001-19
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

II - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2001.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Superintendente de Administração Tributária/SERC

PORTARIA / SAT Nº 1355 de 18 de junho de 2001.

"Altera valores na Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 1º da Resolução/SEF n.º 532, de 18/12/86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF 558, de 10 de abril de 1987.

R E S O L V E:

1º) Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativo ao produto: **"FARELO DE SOJA".**

19987	Farelo	Kg	0,40
19999	Farelo	T	400,00

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de: **20 de junho de 2001.**

Campo Grande, 18 de junho de 2001.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICO a dispensada de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/000933/01.
VALOR R$ 37.559,51 (Trinta e sete mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros na aplicação em investimento, para ampliação e reforma do Centro de Saúde do Parque das Nações I – Dourados/MS – Fonte 0100.

PROCESSO: 27/001259/01.
VALOR R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros com aplicação em custeio, referente aquisição de material de consumo e serviços de terceiros – Fonte 0100.

PROCESSO: 27/001281/01.
VALOR R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros com aplicação em custeio, referente aquisição de material de consumo – Fonte 0100.

PROCESSO: 27/001319/01.
VALOR R$ *15.000,00 (Quinze mil reais).*
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros na aplicação em investimento, com aquisição de 02 (dois) gabinetes odontológicos completos, amalgomador e foto polimelizador, um para o Posto de Saúde da cidade e outro para o assentamento Floresta Branca. – Fonte 0100.

AUTORIZAÇÃO: SAULO OLIVEIRA MARTINS/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 13 de Junho de 2001.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/000132/01.
VALOR R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FAVORECIDO: CARLA CRISTINA FRANCO TEIXEIRA E OUTROS.
OBJETO: Despesas com pagamento de plantões para servidores sem vínculo, referente ao desenvolvimento de atividades em Epidemiologia e controle de doenças – Fonte 0281x.

PROCESSO: 27/001460/01
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
FAVORECIDO: LUCIANA LINALDI LABANHARE E OUTROS.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços com pagamento de plantões sem vínculo para eventuais colaboradores, referente ao desenvolvimento das ações populares – Fonte 0100.

PROCESSO: 27/001461/01
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
FAVORECIDO: HORTÊNCIA GONÇALVES SANCHES E OUTROS.
OBJETO: Despesas com prestação de serviços com pagamento de plantões com vínculo para servidores, referente ao desenvolvimento das ações populares – Fonte 0100.

Republica –se por incorreção no Diário Oficial do Estado N.º 5.482 de 04 de Abril de 2001, no Valor Total do processo 14/001538/00.:

ONDE SE LÊ:
25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

LEIA – SE:
225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: SAULO DE OLIVEIRA MARTINS/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 13 de Junho de 2001.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO: 14/000001/99.
VALOR R$ 117,54 (Cento e dezessete mil e cinqüenta e quatro reais).
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A – TELEMS BRASIL TELECOM.
OBJETO: Despesas com pagamento de tarifas telefônicas, referente ao exercício anterior de 1999. Referente aos meses de Novembro e Dezembro/1999 – Fonte 0100.

PROCESSO: 14/000010/00.
VALOR R$ 1.744,49 (Hum mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
FAVORECIDO: BRASIL TELECOM S/A – TELEMS BRASIL TELECOM.
OBJETO: Despesas com pagamento de tarifas telefônicas, referente ao exercício anterior de 2000. Referente ao período de *Janeiro à Dezembro/2000* – Fonte 0100.

RATIFICO a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado.:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

PROCESSO: 27/001370/01.
VALOR R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.
OBJETO: Despesas com celebração de convênio com repasse de recursos financeiros com aplicação em custeio, para aquisição de material de consumo e medicamentos *em geral – Fonte 0100.*

AUTORIZAÇÃO: SAULO DE OLIVEIRA MARTINS/Ordenador de Despesas
RATIFICAÇÃO: GERALDO RESENDE PEREIRA/Secretário de Estado de Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 13 de Junho de 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 078/2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.110.077/2000
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho/SASCT e a APAE de Angélica.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Convênio original e prorrogar a vigência para 30.09.2001.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS: 18.06.2001
ASSINAM: Eloisa Castro Berro.
Reinaldo Martins de Abreu.

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.110.057/2000
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho/SASCT e a Associação de Moradores da Vila Manoel Seco Thomé.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Convênio original e prorrogar a vigência para 30.09.2001.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.
DATA DA ASS: 18.06.2001
ASSINAM: Eloisa Castro Berro.
Vera Lúcia Maria Silva Souza.

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.110.062/2000

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho/SASCT e a Associação de Pais e Amigos de Prevenção aos Usuários de Drogas de Corumbá e Ladário – ACLAUD.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Convênio original e prorrogar a vigência para 30.07.2001.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no convênio originário.

DATA DA ASS: 19.06.2001
ASSINAM: Eloisa Castro Berro.
Laura Pinheiro Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

EDITAL Nº 005/01/SEGES - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

O Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, no uso de suas atribuições legais, divulga, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial da prova escrita realizada no dia 17 de junho de 2.001.

O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subseqüente ao da publicação no Diário Oficial do Estado, no horário das 12h às 17h30min, de acordo com o item 11 do Edital nº 001/01/SEGES - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. Não serão aceitos recursos interpostos vias fac-símile e e-mail.

Os recursos interpostos contra o gabarito da prova escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas, estar devidamente fundamentados, devendo constar nos mesmos o nome, o número da inscrição e o endereço completo do candidato. Não serão aceitos recursos com mais de 1 (uma) questão por folha.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão do Concurso - AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos - SEGES, Bloco I, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, CEP 79.031-902.

Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo/SEGES ou da postagem da correspondência, via SEDEX.

GABARITO OFICIAL da prova escrita realizada em 17/06/2001

01	C	11	E	21	C	31	B	41	A
02	B	12	B	22	B	32	D	42	B
03	A	13	A	23	D	33	C	43	D
04	D	14	C	24	A	34	A	44	E
05	E	15	D	25	E	35	B	45	A
06	B	16	C	26	A	36	E	46	B
07	A	17	B	27	D	37	E	47	B
08	B	18	D	28	B	38	D	48	A
09	C	19	A	29	C	39	C	49	C
10	D	20	E	30	E	40	E	50	A

Campo Grande - MS, 18 de junho de 2.001

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

Republica por ter constado com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 5.526 de 08 de junho de 2.001

EDITAL Nº 011/01 - SEGES/SAÚDE - MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

A comissão do concurso público de provas e títulos para o quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de MS, no uso de suas atribuições legais, **divulga**, abaixo o resultado dos recursos impetrados contra o resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS DEFERIDOS

Inscrição	Nome	Pontuação
73378-4	Maria Gonçalves de Mello	4.0 (quatro)
72599-4	Flávio Goya	2.0 (dois)
67450-8	Marilene Sarmento Santos	4.0 (quatro)
62932-4	Marcio Molinari	4.0 (quatro)
84920-0	Mariuza de Farias Oliveira	6.0 (seis)
72360-6	Elaine Gomes Manoel da Silva	1.0 (um)
61260-0	Claudinei Antônio Primão	2.0 (dois)
66197-0	Patricia Rodrigues Machado	10.0 (dez)
62937-5	Belmiro José Floriano Filho	6.0 (seis)

RECURSOS INDEFERIDOS

Inscrição	Nome	Doc. Ident.	Órgão Exp.
81423-7	Alaídes Chagas de Lima Melo	291 051	SSP/MS
61057-7	Silvino Miranda de Souza	354 600	SSP/MS
62665-9	Christiano Henrique Souza Pereira	604123	SSP/MS
67440-0	Ana Maria Moreira Midon	807 079	SSP/MT
74732-7	Maria Lenice Lemos Vieira	133 665	SSP
82471-2	Ranniere de Jesus Negreiros Soares	593 988	SSP/MS
82364-3	João Bosco Ferreira da Anunciação	410 055	SSP/MS
62732-1	Douglas de Alessandro Benitez	0414 881	SSP/MS
74645-2	Alessandro Alcides Bogo	27 935 762-X	SSP/SP
62628-7	Tatiane Nantes de Almeida	000885142-	SSP/MS
68166-0	Kelly Cristina Souza da Silveira	000824157	SSP/MS
61001-1	Maria Elisa Mazzini	402 912	SSP/MS
72891-8	Marta Driemeier	518 220	SSP/MS
74793-9	Roberto Rivelino Nunes Cáceres	496 591	SSP/MS
67032-4	Valdeir Silva	857 616	SSP/MS
82658-8	Laudicéia Peres Teixeira	048998	SSP/MS
72551-0	Mara Luci Gonçalves Galiz	535519	SSP/MS
83708-3	Denilson da Silva Cvernisz	869815	SSP/MS

Campo Grande - MS, 07 de junho de 2.001
Presidente da Comissão

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Referente Processo n. 13/000652/2001
Favorecido Agência Estadual de Imprensa Oficial-AGIMP
Objeto Confecção de impressos gráficos pela Agência Estadual de Imprensa Oficial
Valor R$ 40.000,00(semestral)
Ordenador de Despesas Luiz Patrício Cerqueira Filho
Autorizo a despesa e declaro a dispensa da licitação com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e justificativa constantes nos autos.
Data 12.06.2001
Ratifico
Assina:
GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Gestão
De Pessoal e Gastos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PARECER CEE/MS Nº 144/01, aprovado em 25/05/2001.

PROCESSOS Nº: 29/003805/2001

INTERESSADO: "MEZIC" – Máxima Educação Zilca Custódio – Ponta Porã/ MS.

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

DECISÃO: Regulariza a matrícula do aluno Raphael Santos Rodrigues, nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino de 1º Grau, nos anos de 1993, 1994 e 1995.

Profª. VERA LUCIA DE LIMA
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 31/000.223/2001 – CONTRATO Nº 017/2001
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Dicorel Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Ampliação do Sistema NEAX IMS 2400 da marca NEC, com rede de transmissão de voz e dados, para adequação das Unidades administrativas que compõem a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 98.314,86 (Noventa e oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), com desembolso financeiro conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrá com Recursos Orçamentários do Programa de Trabalho 31901061220008212000000, Natureza da Despesa 349039, Fonte de Recursos 0240, Nota de Empenho nº 00272 datada de 11.06.2001.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o pleno atendimento das obrigações relativa a entrega e instalação do material.
AMPARO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINAT.: 11 de junho de 2001.
ASSINAM: ALMIR SILVA PAIXÃO, pelo Contratante e LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING, pela Contratada.

Campo Grande-MS, 18 de junho de 2001.

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador de Suprimento-SEJUSP/MS

RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:
UO: POLÍCIA MILITAR

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal 8.666 de 21.06.93 3 suas alterações.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.007/01	Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A	7.500,00
Ref:	Despesa com telex e renpac	
09/300.008/01	Intelig – Telecomunicações Ltda	4.500,00
Ref:	Despesa com Tarifas telefônicas	
09/300.009/01	Brasil Telecom S/A	186.000,00
Ref:	Despesa com Tarifas telefônicas	
09/300.010/01	Telems Celular S/A	4.500,00
Ref:	Despesa com Tarifas telefônicas	
09/300.011/01	CTBC – Cia de Telefone do Brasil Central	2.000,00
Ref:	Despesa com Tarifas telefônicas	
09/300.012/01	Águas Gariroba S/A	24.000,00
Ref:	Despesa com consumo de água	
09/300.013/01	Sanesul – Empresa de Saneamento de MS	96.000,00
Ref:	Despesa com consumo de água	
09/300.014/01	Prefeitura Municipal de Cassilândia	2.400,00
Ref:	Despesa com consumo de água	
09/300.015/01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	600,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de Bela Vista	
09/300.016/01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	300,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de Costa Rica	
09/300.017/01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	300,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de Corguinho	
09/300.018/01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	300,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de São Gabriel D'Oeste.	
09/300.019/01	SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	300,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de Bandeirantes	
09/300.020/01	Prefeitura Municipal de Rochedo - DEMASR	600,00
Ref:	Despesa com consumo de água do Destacamento PM de Rochedo	
09/300.021/01	Enersul – Empresa de Energia Elétrica de MS	90.000,00
Ref:	Despesa com consumo de energia elétrica	
09/300.022/01	Coeso- Cooperativa de Energ. e Desenv. Rural	1.500,00
Ref:	Despesa com consumo de energia elétrica	
09/300.023/01	Elektro Eletricidade e Serviços S/A	12.000,00
Ref:	Despesa com consumo de energia elétrica	
09/300.024/01	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos	6.000,00
Ref:	Despesa com tarifas postais, telegráficas, selos e malotes.	
09/300.029/01	Prefeitura Municipal de Campo Grande	1.500,00
Ref:	Despesa com IPTU/2001	
09/300.030/01	Prefeitura Municipal de Três Lagoas	1.500,00
Ref:	Despesa com IPTU/2001	
09/300.027/01	Xerox Comércio e Indústria Ltda	10.500,00
Ref:	Despesa com locação de equipamentos	

AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24, Lei Federal 8.666 de 21.06.93 3 suas alterações.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.002/01	Sociedade beneficente de Coxim	7.840,00
OBJETO:	Locação de imóvel onde se encontra instalada a 1ª CIPM de Coxim	
09/300.003/01	CDHU/MS	380,00
OBJETO:	Locação de imóvel onde se encontra instalado o 7º Pelotão PM do Conjunto Habitacional Moreninha II	
09/300.004/01	Acácia Imóveis Ltda	11.400,00
OBJETO:	Locação de imóvel onde se encontra instalado o 1º BPM	
09/300.005/01	Judith Poli Lameirão da Silva	2.760,00
OBJETO:	Locação de imóvel onde se encontra instalada o 7º Pelotão Florestal de Três Lagoas	
09/300.006/01	Alice Fetter Torraca	9.600,00
OBJETO:	Locação de imóvel onde se encontra instalado a 2ª Seção do Estado Maior.	

Eu Sônia Ferreira Ribeiro, elaborei e conferi este ato:

Ratificação em: 26 de janeiro de 2001.

ALMIR SILVA PAIXÃO
Secretário de Estado de justiça e Segurança Pública/MS

RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal 8.666 de 21.06.93 3 suas alterações.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.028/01	Folha de Pagamento/Pessoal/PMMS	4.634.105,00
Ref:	Folha de pagamento do mês de jan/2001	

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.028/01	MS Prev – Fundo de Prev. Soc. dos Serv. de MS	404.110,00
Ref:	Folha de pagamento do mês de jan/2001	

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.028/01	Governo do Estado de MS - Assistência a Saúde de MS	89.925,00
Ref:	Folha de pagamento do mês de jan/2001	

Eu Sônia Ferreira Ribeiro, elaborei e conferi este ato:
Ratificação em: 31 de janeiro de 2001.

ALMIR SILVA PAIXÃO
Secretário de Estado de justiça e Segurança Pública/MS

RATIFICAÇÃO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:
UO: POLÍCIA MILITAR

AMPARO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal 8.666 de 21.06.93 3 suas alterações.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
09/300.046/01	Telems Celular S/A	4.000,00
Ref:	Despesa com tarifas telefônicas	

Eu Sônia Ferreira Ribeiro, elaborei e conferi este ato:

Ratificação em: 27 de abril de 2001.

ALMIR SILVA PAIXÃO
Secretário de Estado de justiça e Segurança Pública/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 166/00, para a Ampliação do Posto de Saúde e Construção de Farmácia, em Itaporã/MS.
Proc. Administrativo nº 07/200.599/00
Data da Assinatura: 05.06.01
CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS e MULTICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula III – DO PRAZO, do Contrato Original .
PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 180 (duzentos e dez) dias corridos a contar da data Assinatura da **OIS** n.º 050/2001
RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seus Termo de Aditamento.
ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO E ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES pela **CONTRATANTE**, DARCY ALVARENGA ABSS, pela **CONTRATADA.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/00 , para a Construção da Central Estadual da Rede de Frio – Secretaria Estadual de Saúde, em Campo Grande-MS.
Proc. Administrativo nº 07/200.110/00
Data da Assinatura: 12.06.01
CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS e ACF – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula III – DO PRAZO, do Contrato Original .
PRAZO: A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data Assinatura da **OIS** n.º 0130/2000
RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais Cláusulas do Contrato Original, bem como seus Termo Aditivo.
ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO E ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES pela **CONTRATANTE,** EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO, **pela CONTRATADA.**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2001 AO CONVÊNIO N. 007/2001, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E A SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso II, da Lei N. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.
DATA ASSINATURA: 02.05.2001
ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO E EDGAR RALF ISERNHAGEN – AGESUL
CLEUTO SOARES E EDYMAR FERNANDES CINTRA – SOCIEDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2001 AO CONVÊNIO N. 008/2001, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E A SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso II, da Lei N. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.
DATA ASSINATURA: 02.05.2001
ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO E EDGAR RALF ISERNHAGEN – AGESUL
CLEUTO SOARES E EDYMAR FERNANDES CINTRA – SOCIEDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2001 AO CONVÊNIO N. 009/2001, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E A SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso II, da Lei N. 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.
DATA ASSINATURA: 02.05.2001
ASSINAM: ANÍZIO PEREIRA TIAGO E EDGAR RALF ISERNHAGEN – AGESUL
CLEUTO SOARES E EDYMAR FERNANDES CINTRA – SOCIEDADE

AGEPEN

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2001
PROCESSO: 31/604243/2001

PARTES: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, representado neste ato por seu Diretor-Presidente Gustavo David Gonçalves – Maj. QOPM e a Firma Vicente Antonio da Silva & Cia. Ltda, representada neste ato, pelo Sr. Vicente Antonio da Silva.
OBJETO: Fornecimento de pães tipo francês, com 50 gramas para o Estabelecimento Penal de Aquidauana – EPA.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: 08 (oito) meses, a contar do dia 15 (quinze) de maio de 2001.
FORO: Capital
DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2001.
ASSINAM: Gustavo David Gonçalves – Maj. QOPM – Diretor Presidente – Contratante.
Vicente Antonio da Silva & Cia. Ltda – Vicente Antonio da Silva – Contratada.

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços n.º 107
Processo : 23/200.151/2001
Do Objeto : O presente contrato tem por objeto a contratação para coordenar a Executiva da Primeira Conferência Afro-Indigena de MS, no Clube do Servidor, em Campo Grande.
Do Preço: R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)
Do Prazo: dia 09/06/2001 e 10/06/2001.
Dos Recursos: Item da Despesa: 349036
PI: Projecult
Fonte:: 0281
Da Base Legal: É inexigivel a licitação com fulcro nas disposições contidas no Artigo 25 "Caput"da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Contratante: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15579196/0001-98
Representada por : Carlos Adalberto Pereira Porto
CPF: 230.982.601-49
Contratada: Ana Cristina Correa Viana Bandeira
CPF: 690.388.051-87
Data da Assinatura do Contrato:08 de Junho de 2001.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado N.º 107
Processo : 23/200.151/2001
Do Objeto :. O presente contrato tem por objeto a contratação para coordenar a Executiva da Primeira Conferência Afro-Indigena de MS, no Clube do Servidor, em Campo Grande.
Favorecido: : Ana Cristina Correa Viana Bandeira
CPF: 690.388.051-87
Do Preço: R$ 1.040,00(Hum mil e quarenta reais)
Data da Ratificação: 08 de Junho de 2001

MSGÁS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 019/2001 – Contrato nº 042/2001.
Partes: MSGÁS e UTC ENGENHARIA S/A.
Objeto: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM, OPERAÇÃO ASSISTIDA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE GÁS NATURAL EM MATO GROSSO DO SUL, PARA AS ÁREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DE CORUMBÁ, CAMPO GRANDE E TRÊS LAGOAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Data da Assinatura: 12 de junho de 2001.
Valor Total: R$ 46.500.000,00 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais).
Prazo de Validade: Conforme Cláusula Quinta, os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados e concluídos em até 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da expedição da primeira Autorização dos Serviços, para cada área de distribuição de gás, conforme os seguintes itens:
5.1.1- Serão emitidas AS para cada área de distribuição de gás: Corumbá, Campo Grande e Três Lagoas;
5.1.2- Os prazos para cada área de distribuição de gás são: 210(duzentos e dez) dias corridos para Corumbá e Três Lagoas e 270(duzentos e setenta) dias corridos para Campo Grande;
5.1.3- A emissão da primeira Autorização dos Serviços (AS), para cada área de distribuição de gás será realizada pela MSGÁS até 20(vinte) dias após a assinatura do Contrato.
Fundamento Legal: art. 54, § 1º - art. 55, incisos I ao IX e XI ao XIII e § 2º - art. 56, § 1º, inciso II e §§ 2º e 4º - art 62, § § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Campo Grande, 18 de junho de 2001

LUIS LANDES DA SILVA PEREIRA
Diretor-Presidente

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n.º 166-CM/01 de Cooperação Mútua.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o HOSPITAL EVANGÉLICO.

Objeto: Cedência das dependências do Hospital Evangélico, visando realização de Estágio Supervisionado, sem remuneração, dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, oferecido pela UEMS, nas áreas de Clínicas: Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Neo Natal, Pediátrica e Ortopédica, Pronto Socorro, Ambulatórios, Centro Cirúrgico, Central de Esterilização,

UTI, Hemodiálise, MI (Moléstias Infecto-Contagiosas), Setores de Exames Complementares, Fisioterapia e Serviços de Apoio: Nutrição, Lavanderia e Limpeza.

Do valor: O valor global do convênio será de R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais), que serão repassados ao Hospital Evangélico em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais), referente ao ressarcimento de despesas com materiais utilizados pelos alunos, durante realização do estágio.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrente da execução do presente Convênio, correrá pelo Programa de Trabalho 12364.0020.2094.0000 – PI_Ensino, Elemento de Despesas 349039 – Item 03960 – Fonte (0100) de Dezembro de 2001.

Fundamentação Legal: Fundamenta o presente Convênio na Lei 8.666/93, bem como nos Estatutos das signatárias e demais disposições pertinentes e foi dispensado de licitação de acordo com o Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e do disposto no Processo Administrativo n.º 29/300327/2001.

Vigência: 31 de Dezembro de 2001.

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2001.

Assinam: Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME – Reitora UEMS
Sr. PAULO ROBERTO NOGUEIRA - Concedente.

PORTARIA CST-UEMS n.º 02, de 13 de junho de 2001.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para contratação de técnicos na atividade de Técnico em Nutrição.

A Presidente da Comissão de Seleção de Técnicos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de técnicos na Atividade de Técnico em Nutrição, aberto pelo Edital n.º 02/2001-DRH, de 22 de maio de 2001, informando que a candidata inscrita não foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2001.

VILMA LEDA COSTA E SILVA
Presidente da Comissão de Seleção de Técnicos

FUNDECT

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Programa de Trabalho 0304021.6400, Fonte 0100000000, conforme justificativa constante do Processo abaixo:

Favorecido	Proc.nº	Objeto	Nat. Desp	Valor R$
Pasep	06/030012/01	Pgto Pasep – Mai a Jun/2001	34904700	450,00

Autorizado: Maria Helena Martins P. Startari/Ordenador de Despesa
Ratificado: Rafael Geraldo de Oliveira Alves/Diretor - Presidente
Data: 18.06.2001

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS Nº 5330 - DE 08 DE JUNHO DE 2001
"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 09/751.697/00 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
116588221	1183689784	A	NILSON DE AMORIM REIS

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5332 - DE 08 DE JUNHO DE 2001
"Suspende condutor do direito de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/750437/01 deste Departamento e o que dispõe os Artigos 170 e 175 do C.T.B. – "Condutor dirigindo veículo ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e demonstrando ou exibindo manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender do direito de conduzir veículos, o condutor abaixo discriminado pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
025661433	0195696611	A2C	JEAN GILBERTO DA SILVA DIAS

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de MS, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5333 - DE 08 DE JUNHO DE 2001
"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de Nº 31/750.699/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
094850690	0316645701	AB	JULIANO DA SILVA SOUZA

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da

Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5334 - DE 08 DE JUNHO DE 2001

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de N° 09/753.059/00 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
118881520	1285519157	AC	FRANCISCO ANTÔNIO OLIVIERI

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5335 - DE 08 DE JUNHO DE 2001

"Suspende o direito de conduzir veículos de condutor e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de N° 31/751.808/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244 incisos II c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução de Nº 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem usar Capacete de Segurança".

R E S O L V E :

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado pelo período de 01(um) mês, a contar da data de entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH	PGU/REG.	CAT	CONDUTOR
138671199	00945309988	AB	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5336 - DE 08 DE JUNHO DE 2001

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de N° 31/751.806//01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
031157161	0258466961	A2C	CLOVIS CAETANO DOS SANTOS

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5337 - DE 08 DE JUNHO DE 2001

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de N° 31/751.807//01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
012187277	0122247410	B	CRISTIANO NOGUEIRA PARRA

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

PORTARIA DETRAN MS Nº 5338 - DE 08 DE JUNHO DE 2001

"Suspende condutor dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos de

Nº 31/750.252/01 deste Departamento e o que dispõe o Artigo 244, inciso I c/c o Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Res. N.º 054/98-CONTRAN, em seu Artigo 1º, inciso I - "Condutor conduzindo Motocicleta sem estar utilizando Capacete de Segurança".

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o condutor abaixo discriminado dos seus direitos de conduzir veículos, pelo período de 01(um) mês, a contar da data da entrega da sua CNH neste Departamento:

CNH Nº	PGU Nº	CAT	CONDUTOR
180231087	0936770831	AB	FÁBIO ALEXANDRE GOMES

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta portária entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Assessor II

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica nos termos da Lei 8.666/93 alterações vigentes a licitação adiante especificada: CONVITE Nº: 04/2001/SEGES.PROCESSO Nº:13/029.106/2001. OBJETO: Aquisição de mobiliários. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:00h. do dia 27/06/2001. Local: SCS/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES - Campo Grande - MS. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente mediante apresentação de um disquete 3 ½, formatado, para cópia do arquivo em word/97.

Campo Grande/MS, 18 de Junho de 2.001
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

SEGUNDO ADENDO
Tomada de Preço Nº 01/2001; Processo nº 13/000.685/2001– SEGES

A Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, por intermédio da Superintendência de Compra e Suprimentos e Coordenadoria de Licitação comunica o segundo Adendo à licitação acima especificada:
Da Proposta Detalhe, passa a ter a seguinte redação, no material elétrico: fio de cobre isolado 750 V de 4,0 MM²; Verba de Hidráulica, passa a ter a seguinte redação: Destinada a desativação de sanitários no sub-solo, e revisão na parte hidro-sanitária existente em todo prédio; Verba de Paisagismo, passa a ter a seguinte redação: Destinada a reposição de mudas ornamentais na fachada do prédio, assim como plantio de mudas novas nas fachadas definidas no local. A data de abertura dos envelopes fica marcada para o dia 03/07/2001 às 12:30h. As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande – MS, 18 de junho de 2001.
Coordenadoria de Licitações/SCS/SEGES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos- CC/SEGES/MS, e Coordenadoria de Licitação, comunica que fará realizar as seguintes licitações: Convite nº 26/2001-SES. PROCESSO Nº27/001.202/2001. OBJETO: Aquisição de medicamentos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/06/2001, Horário: 15:00 hs (treze horas).
Local: Sala de Licitações da SCS/SEGES/MS, no Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, mediante o recolhimento da taxa de R$ 05,00 (cinco reais) através do DAEMS 27, ou gratuitamente mediante apresentação de um disquete 3 ½, formatado, para cópia do arquivo em word/97.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO

Protocolo: **N.º1470/2001 – 11.06.2001 – 16:00 horas**
Pregão Publico – **Aviso Especifico n.º 20/2001**
Órgão Adquirente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo n.º 31/000.316/2001
Objeto : Veículos automotores, tipo: passageiro e Perua
Assunto: Recurso Hierárquico
Recorrente: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Motivação: Recorre da decisão de cancelamento da licitação para os lotes 01 e 03 do Aviso Especifico nº 20/2001, sob a fundamentação de excesso de rigor no julgamento das propostas, pedindo ao final a classificação da ora recorrente.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos-CC/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica realizará a licitação modalidade CONVITE nº 03/2001-AGEPEN. PROCESSO Nº:31/604.353/2001. OBJETO: Aquisição de hortifrutigrangeiros. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:00 horas, do dia 27/06/2001, Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27. ou gratuitamente mediante apresentação de um disquete 3 ½, formatado, para cópia do arquivo em word/97.
Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos-CC/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica realizará a licitação modalidade CONVITE nº 04/2001-AGEPEN. PROCESSO Nº:31/604.340/2001. OBJETO: Aquisição de botinas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00 horas, do dia 26/06/2001, Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27. Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

CONVITE Nº 071/2001 PROCESSO Nº: 19/100354/2001
OBJETO:REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VS, TRECHO: ENTRº MS/217 – ALCINÓPOLIS – FAZ. BAÚS, RODOVIA: MS/135, LOCAL: RIO JAURU (KM 56,200), EXTENSÃO 30,30M.
VENCEDORA: AMADI LTDA VALOR R$: 24.185,65 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DOS PROCESSOS, OS RESULTADOS FORAM DEVIDAMENTE ADJUDICADO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS SENDO IGUALMENTE **HOMOLOGADO** TODOS OS PROCEDIMENTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE/MS., 08 DE JUNHO DE 2.001

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
AGESUL

Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul — AGIOSUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS, por intermédio da SCS/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica nos termos da Lei 8.666/93 alterações vigentes a licitação adiante especificada: CONVITE Nº: 05/2001/AGIOSUL. PROCESSO Nº:13/050.059/2001 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:00hs. do dia 27/06/2001.
Local: SCS/SEGES/MS/MS, Parque dos Poderes, Bloco I, SEGES, Campo Grande - MS. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais) através do formulário DAEMS-27, ou gratuitamente mediante apresentação de um disquete 3 ½, formatado, para cópia do arquivo em word/97.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2001.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul — DETRAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/2001 – DETRAN - PROCESSO Nº 31/750.534/2000
O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN, através da CPL Nº 03/SCS/SEGE/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo objeto é a aquisição de pneus novos
A Comissão de Licitação decide pela suspensão do referido certame para proceder a correção do horário de abertura desta licitação. Ficando desde já designado o dia 26/06/2001 às 15:00 horas, para nova abertura deste certame.
Campo Grande - MS, 18 de junho de 2001.

Carlos Orué.
Presidente CPL n.º 03/SCS/SEGES/MS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul — FUNDESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Compras e Suprimentos- SCS/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica que fará realizar a seguinte licitação: CONVITE Nº 09/2001-FUNDESPORTE. PROCESSO Nº. 25/005.274/2001. OBJETO: Aquisição de material esportivo. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13:00 horas, do dia 27/06/2001. Local: Superintendência de Compras e Suprimentos/SEGES/MS, sito no Parque dos Poderes, Bloco 01, pavimento superior, nesta Capital. O Convite encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 27, ou gratuitamente mediante apresentação de um disquete 3 ½, formatado, para cópia do arquivo em word/97.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001.
Coordenadoria de licitação/SCS/SEGES/MS

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS — IDATERRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2000- IDATERRA -PROCESSO N º 06/700137/2000
O Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, através da SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, cujo objeto é aquisição de equipamentos e materiais de informática. De acordo com a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 abre prazo de 05 (cinco) dias úteis as empresas interessadas, para interposição de recurso. EMPRESA CLASSIFICADA L LIMA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA, para o item n º 07, com avaliação final de 0.92, no valor total de R$ 17.986,00 e os itens n º s 08, 10, 12, 16 e 19, no valor total de R$ 42.063,00, perfazendo um valor total de R$ 60.049,00.
Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001 .

CELSO PEREIRA DO PRADO
Presidente CPL/01/SEF/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimentos -CC/SEGES/MS, e Comissão de Licitação, comunica que fará realizar a licitação adiante especificada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes: Tomada de Preço: nº 01/2001 – IDATERRA Processo Nº: 21/013.271/2001. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ticket combustível e de alimentação RECEBIMENTO E ABERTURA dos envelopes será às 13:00h do dia 05/07/2001.
Local: Superintendência de Compras e Suprimentos /SEGES/MS, Parque dos Poderes. Bloco I. Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) através do DAEMS 27.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2.001.
Coordenadoria de Licitação/SCS/CC/SEGES/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul — SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 048/2001 - PROCESSO Nº 477/2001
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poço tubular profundo na localidade de Sonora - MS.
ADJUDICATÁRIA: J.V. Comércio e Representações Ltda., itens 04 e 06, no valor total de R$844,00.
Hidro Sistemas Indústria e Comércio Ltda., itens 01, 02 e 07, no valor total de R$5.507,00.
Apalan Stones Comércio de Areia e Pedregulhos Ltda., item 03, no valor total de R$ 2.580,00.
A comissão recomenda a compra direta do item 05.

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2001
Grupo Executivo de Licitações

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul — UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite nº 002/2001 de 18/04/2001, Processo 29/300063/2001.

Amparo Legal:- Inciso III do Artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes diário dos alunos semi-internos da Escola Técnica da Unidade de Ensino da UEMS de Aquidauana, no itinerário de Anastácio/Aquidauana à sede da UEMS sito na Rodovia Aquidauana-Cera, Km 12, e vice versa.

Empresa: Dalva Eliane da Silva Micnov – ME.

Valor: O valor mensal da despesa é de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Dourados, MS, 12 de Junho de 2001.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Reitora da UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto "P" N.º 1.217/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **GILVANA DE ABREU DEOTTI**, matrícula n.º 064509-5, ocupante do cargo de Assistente de administração, classe A, referência NM-11, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de fevereiro de 1993, para fins de regularização funcional. (Processo n.º 04/000873/00).

Decreto "P" N.º 1.218/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar **ELIANE MARY YAMAKI PINHEIRO**, matrícula n.º 051783-6 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, classe B, código 7652, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde **à disposição** da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, **COM ÔNUS** para a origem, com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000, combinado com o artigo 1º, inciso III, do Decreto n.º 10.117, de 7 de novembro de 2000, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 4 de janeiro de 2001. (Processo n.º 14/000705/95).

DECRETO "P" N.º 1.219/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **TANIA CRISTINA SACUNO BONILHA**, para exercer o cargo de Assistente II símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **MANOELINA AMADOR DE ALMEIDA**, com validade a contar de 15 de Maio de 2001.

Decreto "P" Nº 1.220/2001, de 18 de JUNHO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder promoção funcional a **BEATRIZ MARIA LOPES**, matrícula nº 032.004-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, para a classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação - 14079, por contar com 1.096 (mil e noventa e seis) dias de efetivo exercício, conforme previsto no art. 29, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000. (Processo nº 13/088752/2000).

DECRETO "P" N.º 1.221/2001, de 18 de JUNHO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ADRIANA KANASHIRO YASSUDA**, matrícula n.º 372095-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", código 0051, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 08 de maio de 2001. (Processo n.º 31/751492/2001).

DECRETO "P" Nº 1.222/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 9.659, de 6 de outubro de 1999,

R E S O L V E:

Designar para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, em caráter temporário, o Subtenente **BM RR DJALMA DE CAMPOS VIEIRA**, matrícula nº 220.072-4, a contar da publicação. (Processo nº 31/475.019/2001 – DP/CBM).

DECRETO "P" N.º 1.223/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, **GILMAR ANTONIO LISBOA**, matrícula 076.469-8, do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-05, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 21 de Maio de 2.001.

DECRETO "P" N.º 1.224/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NEIBA YUKIME OTA**, para exercer o cargo de Gestor de Processo símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **GILMAR ANTONIO LISBOA**, com validade a contar de 21 de Maio de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.225/2001 DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **ROSALINA ROJAS GUARACIABA,** matrícula nº 063108-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1226/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS CESAR GAIOSO,** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 01 de junho de 2001, em vaga decorrente da exoneração de Rosalina Rojas Guaraciaba.

DECRETO "P" Nº 1.227/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de junho de 2001, para que o Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto "P" de 7 de outubro de 1998, destinado a julgar o Maj PM RR **Sérgio Roberto de Carvalho**, conclua os seus trabalhos.

Decreto "P" Nº 1.228/2001 de 18 de JUNHO de 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar **MARLI TETILHA MALEZAN,** matrícula nº 017.601-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, **à disposição do Governo do Estado do Paraná, COM ÔNUS PARA A ORIGEM**, pelo prazo de 1 (um) ano, em permuta com **Maria Aparecida dos Santos Santana**, com fundamento no artigo 69, da Lei complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001 (Processo nº 13/010995/98).

DECRETO "P" Nº 1.229/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" Nº 0664/1997, de 13 de maio de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4525, de 14 de maio de 1997, página 19, que transferiu a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o **Soldado PM LÚCIO ROLON,** matrícula nº 200.779-7. (Processo nº 09/377.612/1996 – DP/PMMS).

Decreto "P" Nº 1230/2001 **de** 18 **de** JUNHO **de 2001.**

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar **JOSÉ DE ALMEIDA,** matrícula nº 039.052-6 2, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, **à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM,** com fundamento no inciso III, do artigo 66 e artigo 67, ambos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2001. (Processo nº 29/029225/2001).

Decreto "P" Nº1231/2001, **de** 18 **de** JUNHO **de 2001.**

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Colocar **TUGUIO HAZI,** matrícula nº 031.967-8 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-A, níveis II-II, códigos 1490-1470, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Deodápolis, **SEM ÔNUS para a origem,** com fundamento no inciso III, do art. 66 e art. 67, ambos da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001 (Processo nº 13/007325/2001).

DECRETO "P" N.º 1.232/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **SELMA RITA FERREIRA ARIANO,** para exercer o cargo de Assistente II símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **ADRIANA BARBOSA CORREA,** com validade a contar de 01de Junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.233/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O Governador do Estado de Mato Grosso o Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Maria Olga da Silva Sanches,** matrícula nº 058304-1, do cargo em comissão de Assistente II, simbolo DGA-6, código 5606, da Secretaria de Estado de Assistencia Social, Cidadania e Trabalho, com validade a contar de 24 de maio de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.234/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Olga Manosso** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar, representante do Centro de Organização e Apoio aos Assentados de Mato Grosso do Sul.

DECRETO "P" Nº 1.235/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Claudia José Rubenich,** representante do Centro de Organização e Apoio aos Assentados de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar, em substituição a **Olga Manosso.**

DECRETO "P" Nº 1.236/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Ricardo Dias de Oliveira, no cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, com validade a contar de 4 de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.237/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no incisó VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, Ana Cristina Horta Pereira, no cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, em vaga decorrente da exoneração de João Ricardo Dias de Oliveira, com validade a contar de 4 de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.238/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul – **3ª JARI/DOURADOS/DETRAN/MS,** com mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros

ELAINE JACOB DE BRITO - Presidente

JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO – Vice Presidente

WANDER ALVES LEITE – Rep. dos Condutores de Veículos Efetivo

SILAS SOARES LEITE – Suplente

HELAINE FRANCISCA DA MAIA – Rep. Detran Efetivo

MARIA ROSA DE ALMEIDA - Suplente

DECRETO "P" Nº 1.239/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Regiene Aparecida Araújo Soares Rosales,** matrícula nº 071.244-2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, da Unidade de Assessoramento Direto ao Governador do Estado, com validade a contar de 1º de junho de 2001.

DECRETO "P" N.º 1.240/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, **ANDREA LÚCIA DORNELLES FURTADO**, matrícula 034.588-1/1, do cargo de Gestor de Processo, símbolo DGA-05, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01de Junho de 2.001.

DECRETO "P" N.º 1.241/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOYCE SILVEIRA DE ANDRADE LOPES,** para exercer o cargo de Gestor de Processos, símbolo DGA-5 na Secretaria de Estado de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de **ANDREA LÚCIA DORNELLES FURTADO**, *com validade a contar de 01 de Junho de 2001.*

DECRETO "P" Nº 1.242/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Kelly Cristina da Costa, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, com validade a contar de 1º de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.243/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Cíntia Alessandra Alfonso, no cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, com validade a contar de 1º de junho de 2001..

DECRETO "P" Nº 1.244/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, Roseli de Matos de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, em vaga decorrente da exoneração de Kelly Cristina da Costa, com validade a contar de 1º de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.245/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, Cíntia Alessandra Alfonso, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, em vaga decorrente da exoneração de *Fádia Sayd Carvalho, com validade a contar de 1º de junho de 2001.*

DECRETO "P" Nº 1.246/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:.

Exonerar, a pedido, Fádia Sayd Carvalho, no cargo em comissão de *Assistente* II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, com validade a contar de 1º de junho de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.247/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, Tânia Regina Martins da Silveira Weissinger, matrícula nº 048.246-3, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, em vaga decorrente da exoneração de Ivaldinéia Pletiun, com validade a contar de 1º de maio de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.248/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, Ivaldinéia Pletiun, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, com validade a contar de 1º de maio de 2001.

DECRETO "P" Nº 1.249/2001, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear, Kelly Cristina da Costa, no cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos, em vaga decorrente da exoneração de Cíntia Alessandra Alfonso, com validade a contar de 1º de junho de 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PESSOAL E GASTOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 005/01

De ordem do Exmo. Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de junho de 2.001. (sexta-feira) às 14:00 horas, no Parque dos Poderes – Bloco-I, nesta Capital, os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1. PROTOCOLO : CRASE/MS N.º 742
PROCESSO : Nº 04/002193/00
INTERESSADO : **ARI ZANELLA**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

3.2. PROTOCOLO : EAC N.º 5446
PROCESSO : Nº 04/002186/97
INTERESSADA : **EPIPHÂNIO EULÁLIO DE ALMEIDA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

3.3. PROTOCOLO : CRASE/MS N.º 747
PROCESSO : Nº 29/014014/01
INTERESSADA : **MARIA DE FÁTIMA BENTO MARTINS**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
RELATOR : CONSº: ILDO CALIANI

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.
5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamento, poderão comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79.

CRASE/MS- Campo Grande. 18.06.2001.

Ivanilda Martins Adario
Secretária Geral-CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" Nº 033 SASCT/00 DE 08 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Processo Administrativo Disciplinar, composto por JOSÉ JÚLIO FREITAS COUTINHO, matrícula nº 011714-5/1, Advogado, classe D, código 3434 DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUÊ, matrícula nº 066410-3/1, Assistente Social, classe B, código 3567 e SANDRA RODRIGUES MENDES, matrícula nº 005747-2/1, Assistente de Administração, classe B, código 0006, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 25/000467/01, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, com validade a contar de 08 de junho de 2001.

RESOLUÇÃO "P" Nº 036/SASCT/01 DE 13 DE JUNHO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporiamente pelo prazo de 90 (noventa) dias, em serviços burocráticos, JOSÉ ROBERTO JACQUES, matrícula nº 066372-7/1, ocupante do cargo de Agente de Segurança, Classe B, código 8623, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de maio de 2001, com base no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED nº 1142/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PRORROGAR a suspensão preventiva por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28 de maio de 2001, do servidor **SÉRGIO PLACÊNCIA**, matrícula nº 066.416-6, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, e do servidor **MAURÍCIO JONAS FERREIRA**, matrícula nº 061.088-7, ocupante do cargo de professor, classe A, nível II, professores da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, ficando, nesse período, afastados de suas funções, em virtude de estarem respondendo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 29/035090/2001, por considerar esse afastamento necessário à apuração dos fatos, com fulcro no art. 249 e no § 1º do art. 250 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Resolução "P"/SED/Nº 1143/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada através da alínea "i", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Remover, *ex-officio*, **ELIANE VIEIRA,** ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, matrícula nº 006.336-3 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, código 708, com sede no município de Ivinhema, código 14081, para a Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, código 276, com sede no município de Bataguassu, código 14023, com fundamento no inciso II, art. 39, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 20 de junho de 2001 (Processo nº 29/032538/2001).

Resolução " P"/SED Nº 1144/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar **MARIA LUIZA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, código 1485, matrícula 066.932-6 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais --Unidade de Inclusão, na Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, código 636, com sede no município de Camapuã, código 14037, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo 29/035477/2001).

Resolução "P"/SED Nº 1145/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **LEONICE TERESINHA JAQUETO GOES**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, matrícula nº 042.680-6 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, código 688, com sede no município de Rio Verde de Mato Grosso, código 14133, no turno noturno, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº29/000950/2001).

Resolução "P"/SED Nº 1146/01; de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **MARCIA LEAL REIS QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, matrícula nº 055.053-1 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual de Cassilândia, código 880, com sede no município de Cassilândia, código 14045, no turno noturno, em substituição a **ADÉLIA DE FREITAS MACHADO**, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, matrícula 000.206-2 1, enquanto esta permanecer na Direção-Adjunta da referida Escola, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº29/007181/2001).

Resolução "P"/SED nº 1147/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, artigo 1º , do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Conceder 2(dois)-anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a **EDNALVA DE OLIVEIRA VITORIO,** ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1335, matrícula nº 029.372-5 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, código 375, com sede no município de Corumbá, código 14051, com fulcro no artigo 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (Processo nº 29/004524/2001).

Resolução "P" SED nº 1148/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 9.606, de 24 de agosto de 1999, combinado com os artigos 14 e 25 do Regimento Interno dos Conselhos das Unidades Escolares Estaduais,

R E S O L V E:

Designar **Mara Rúbia M. Franco** e **Rui Dias de Matos** para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de Secretário Executivo do Conselho das Unidades Escolares do município de Antônio João, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de fevereiro de 2001. (Protocolo nº 3722/2001).

Resolução " P"/SED Nº 1149/01, de 13 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar **MARIZA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, código 0052, matrícula 058.937-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, código 226, com sede no município de Aparecida do Taboado, código 14014, com validade a contar de 8 de maio de 2001 (Processo 29/025182/2001).

RESOLUÇÃO "P" SED nº 1100/01, de 11 de junho de 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação dada pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1994, combinado com a Resolução/SED nº 1.199, de 9 de junho de 1997,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Suplementar, relacionados nos anexos a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo às matrículas, cargos, classes, níveis, referências, códigos e municípios ali discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, art. 1º do Decreto nº 7.473, de 28 de outubro de 1993, com efeitos financeiros a contar do dia 3 de novembro de 1993.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO - QUADRO SUPLEMENTAR
SECR. EST. DE EDUCACAO
UER 18 - UER 18 ANA MARIA DE SOUZA
MUNICIPIO 14145 - SELVIRIA
ESCOLA 564 - EE ANA MARIA DE SOUZA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MARIO ALEXANDRINO DOS SANTOS 035818-5 1 14145	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	15 07 2000 130096402000

UER 19 - UER 19 AFONSO PENA
MUNICIPIO 14155 - TRES LAGOAS
ESCOLA 589 - EE BOM JESUS

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
APARECIDA OLINDA ROD DA SILVA 041588-0 1 14155	AD-204*, ,D 0008	MAIS 5 % 20 ANOS	23 07 2000 130290821993

UER 20 - JULIA G. PASSARINHO.
MUNICIPIO 14051 - CORUMBA
ESCOLA 376 - EE OCTACILIO FAUSTINO SILVA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ADEVAIR MARIA DA CRUZ 035670-0 1 14051	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130292381993
DOTIVA MARIA MOREIRA MALAQUIAS 029325-3 1 14051	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	27 10 1999 130013871995

ESCOLA 381 - EE REUN ESTRELA DO ORIENTE

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ZULMIRA DA ROSA 035680-8 1 14051	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 10 ANOS	09 07 1995 130299171993

UER 21 - UER 21 LEME DO PRADO
MUNICIPIO 14090 - LADARIO
ESCOLA 483 - EE LEME DO PRADO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ROGERIA CANDIDO VIANNA 035237-3 1 14090	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	08 06 2000 130524282000

UER 28 - UER 28 SAO GABRIEL
MUNICIPIO 14138 - SAO GABRIEL DO OESTE
ESCOLA 621 - EE BERNADINO FERREIRA CUNHA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MARILENE TECHIO 036055-4 1 14138	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130605062000

UER 32 - UER 32 SEN. FILINTO MULLER
MUNICIPIO 14063 - FATIMA DO SUL
ESCOLA 436 - EE SEN FILINTO MULLER

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MARIA LUCIA RODRIGUES PEREIRA 035733-2 1 14063	AD-204*, ,D 0008	MAIS 5 % 20 ANOS	17 07 2000 130126631992

UER 33 - UER 33 PROF. EUFROSINO PINTO
MUNICIPIO 14066 - GLORIA DE DOURADOS
ESCOLA 451 - EE VANIA MEDEIROS LOPES

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ADAO RODRIGUES MOTA 036056-2 1 14066	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130579592000

UER 34 - UER 34 BERNADETE SANTOS LEITE
MUNICIPIO 14087 - JATEI
ESCOLA 481 - EE BERNADETE SANTOS LEITE

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
DALVA BALMANTE DOS ANJOS 035720-0 1 14087	AD-223*, ,D 0054	MAIS 5 % 15 ANOS	19 12 1999 130043861995

UER 41 - UER 41 ROBERTO SCAFF
MUNICIPIO 14009 - ANASTACIO
ESCOLA 212 - EE TEODORO RONDON

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
IVANA FERREIRA LEITE 035653-0 1 14009	AD-204*, ,C 0007	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130056921995

UER 43 - UER 43 JOAO PEDRO PEDROSSIAN
MUNICIPIO 14029 - BODOQUENA
ESCOLA 745 - EE JOAQUIM MARIO BONFIM

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
JOAO CARLOS DE MORAES 035862-2 1 14029	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130528422000

UER 46 - UER 46 CASTELO BRANCO
MUNICIPIO 14026 - BELA VISTA
ESCOLA 748 - EE P.VERA GUIMARAES LOUREIRO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
GILMA SOARES DA MOTA 035664-6 1 14026	AD-204*, ,C 0007	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130576882000
LUIZ JOACIR MOREIRA PEREIRA 035667-0 1 14026	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130576932000

UER 56 - UER 56 CASTELO BRANCO
MUNICIPIO 14099 - MUNDO NOVO
ESCOLA 498 - EE CASTELO BRANCO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
NEUZA FORTUNA 035310-8 1 14099	MAG-502,A,I 1465	MAIS 5 % 15 ANOS	17 05 1994 130341091993
NEUZA FORTUNA 035310-8 1 14099	MAG-502,A,I 1465	MAIS 5 % 20 ANOS	16 05 1999 130341091993

UER 61 - UER 61 JAN ANTONIN BATA
MUNICIPIO 14024 - BATAYPORA
ESCOLA 665 - EE BRAZ SINIGAGLIA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
SHIRLEY APARECIDA MUSTAFA DE ALBUQUERQUE 035787-1 1 14024	AD-223*, ,A 0051	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130148551993

UER 66 - UER 66 MARECHAL RONDON
MUNICIPIO 14045 - CASSILANDIA
ESCOLA 366 - EE MARECHAL RONDON

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ACIRENE ALVES DA SILVA 026934-4 2 14045	MAG-502,A,II 1470	MAIS 5 % 15 ANOS	30 10 1997 130255671991

UER 70 - UER 70 JOSE GARCIA LEAL
MUNICIPIO 14116 - PARANAIBA
ESCOLA 522 - EE JOSE GARCIA LEAL

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
JOANA LEAL GARCIA FURTADO 010724-7 1 14116	MAG-502,A,II 1470	MAIS 5 % 15 ANOS	26 03 1999 130566282000

UER 73 - UER 73 PRES. VARGAS
MUNICIPIO 14061 - DOURADOS
ESCOLA 406 - EE ABIGAIL BORRALHO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ABILIO DE SOUZA SARATE 026946-8 1 14061	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	29 11 1998 130255211993

ESCOLA 416 - EE MIN JOAO PAULO R VELOSO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MANOEL AFONSO NASCIMENTO 035702-2 1 14061	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 10 ANOS	09 07 1995 130549382000
MANOEL AFONSO NASCIMENTO 035702-2 1 14061	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130549382000

UER 74 - UER 74 JOSE ALVES RIBEIRO
MUNICIPIO 14135 - ROCHEDO
ESCOLA 561 - EE JOSE ALVES RIBEIRO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
LEONILDA ROSA ALBUQUERQUE 012933-0 1 14135	MAG-503,C,15 1735	MAIS 5 % 15 ANOS	30 05 1999 130008831996

UER 76 - UER 76 ITAPORA
MUNICIPIO 14078 - ITAPORA
ESCOLA 466 - EE SEN SALDANHA DERZI

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MARIA LUCIA GOTARDI 035707-3 1 14078	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130227001993

UER 76 - UER 76 ITAPORA
MUNICIPIO 14078 - ITAPORA
ESCOLA 643 - EE PRINCESA ISABEL

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
LOURDES ALVES MACHADO 045357-9 1 14078	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	06 10 1999 130224721991

UER 83 - UER 83 CEL. SAPUCAIA
MUNICIPIO 14050 - CORONEL SAPUCAIA
ESCOLA 656 - EE ENEIL VARGAS

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
IZABEL DE JESUS LOPES FARIAS 010268-7 1 14050	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	07 10 1997 130105011994

UER 90 - UER 90 ARLINDO DE A. GOMES
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 196 - EE AMELIO DE CARVALHO BAIS

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ANTONIA PEREIRA DE MAGALHAES 035050-8 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	07 06 2000 130437692000
ANTONIA PEREIRA DE MAGALHAES 035050-8 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 10 ANOS	08 06 1995 130437692000
IZABEL BARBOSA DE SOUZA 035100-8 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	06 02 2000 130113321994
MARIA SENHORA DOS SANTOS 035164-4 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	07 06 2000 130113301994

ESCOLA 286 - EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
EUNICE BUGOMIL BARBOSA 029539-6 1 14041	AD-223*, ,D 0054	MAIS 5 % 15 ANOS	06 10 1999 130295551993

ESCOLA 305 - EE RUI BARBOSA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
DIONE CAPILLE DE CAMARGO FERREIRA 035071-0 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	07 06 2000 130171611993

UER 90 - UER 90 ARLINDO DE A. GOMES
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 671 - EE PROF ALICE NUNES ZAMPIERI

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ELOIZA DORNELLAS 036082-1 1 14041	AD-204*, ,C 0007	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130145871995

UER 91 - UER 91 JOAQUIM MURTINHO
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 284 - EE LUCIA MARTINS COELHO

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
LINDALVA KRUKI DA COSTA 042223-1 1 14041	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	26 03 2000 130306441993
MARIA JOSE AMORIM 035879-7 1 14041	AD-223*, ,C 0053	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130140981994

UER 92 - UER 92 JOSE BARBOSA RODRIGUES
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 614 - EE JOSE BARBOSA RODRIGUES

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
ERCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GALVAO 027318-0 1 14041	AO-308*, ,D 9195	MAIS 5 % 15 ANOS	12 03 1998 130286761993

ESCOLA 678 - EE PROF FLAVINA MARIA SILVA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
OSVALDINA DE MOURA LIMA 035783-9 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	08 07 2000 130506282000

ESCOLA 718 - EE TEOTONIO VILELA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA 036092-9 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	06 06 2000 130152801995

UER 95 - UER 95 MARIA ELISA B. C. COSTA
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 292 - EE PROF.SEVERINO DE QUEIROZ

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
DIAIR FRANCA DOS SANTOS 035683-2 1 14041	AD-204*, ,C 0007	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130593512000

ESCOLA 320 - EE M.FREDERICO LIEBERMAN

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
FELICIANA DE OLIVEIRA FURTADO 036120-8 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130564232000

ESCOLA 655 - EE JOSE M HUGO RODRIGUES

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
JOZINA INACIO DE SOUZA 036089-9 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	07 07 2000 130162691995

UER 95 - UER 95 MARIA ELISA B. C. COSTA
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 724 - EE LINO VILACHA

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
NEUZA BARBOSA HERNANDES 035180-6 1 14041	AO-308*, ,C 9194	MAIS 5 % 15 ANOS	06 06 2000 130326251993

UER 99 - UER 99 11 DE OUTUBRO
MUNICIPIO 14041 - CAMPO GRANDE
ESCOLA 508 - EE LUIZA WIDAL BORGES DANIEL

NOME / MATRICULA / MUNICIPIO	CARGO / CODIGO	PERCENTUAL / TEMPO SERV.	A PARTIR DE / PROCESSO
TEREZINHA MARIA SOUZA NERYS DE OLIVEIRA 044411-1 1 14041	AD-204*, ,C 0007	MAIS 5 % 15 ANOS	01 06 2001 130445912000

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/010272/2001.

Interessado: **JOSÉ VICENTE DALMOLIN**, matrícula nº 011.996-2 1 e 2, classes B-C, níveis III-III, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Escola Estadual Alziro Lopes, com sede no município de Guia Lopes da Laguna.

Assunto: Solicita afastamento para estudo.

Despacho: **INDEFIRO**, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 10.002, de 27 de julho de 2000.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/025021/2001.

Interessada: **LÚCIA MORALES MARQUES**, matrícula nº 034.013-8 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes C-B, níveis III-III, lotada na Escola Estadual Presidente Vargas, com sede no município de Dourados.

Assunto: Solicita liberação de 1/3 da carga horária para freqüentar Curso de Especialização promovido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2001.

Despacho: **AUTORIZO**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P"SES Nº 083 **/01 DE** 18 **DE** Junho **DE 2001.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 1°, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E :

Remanejar, a pedido, a servidora **MARLENE ZELADA THAMES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe SSA1305*C, matrícula n.º 051776-3 1, código 6303, Quadro Permanente, lotada na Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção à Saúde para Hemosul, com base no inciso II do artigo 2º, do Decreto nº 10.132 de 21 de novembro de 2000, a partir de 09 de abril de 2001,conforme Processo n.º 27/000306/2001.

RESOLUÇÃO "P"SES/N.º 082 /01 DE 18 DE Junho DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, artigo 1°, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E :

Lotar o servidor **CLOVIS FRONZA FONTANA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe SSA1306*D, matrícula nº 004537-3 1, código 6379, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Administração de Finanças/Recursos Humanos, a partir de 01.01.2001.

RESOLUÇÃO "P"SES/N.º 080 **/01 DE** 18 **DE** Junho **DE 2001.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, artigo 1°, do Decreto 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E :

Lotar o servidor **FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA,** ocupante do cargo de Médico, Classe SSA 1303*E, matrícula nº 037.138-6, código 6156, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, a partir de 26.03.2001.

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SEPROD/Nº018 /2001 de 12 de junho de 2001

O Secretário de Estado da Produção, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "j", do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com a redação dada pelo Decreto nº 7.844, de 29 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **MARA REGINA BRUNET**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 044.154-6, classe "C", código nº 3034, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado da Produção, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/06/96 à 10/06/01, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.111, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinada com o Decreto nº 7.473, de 28 de outubro de 1993, conforme processo nº 21/000118/2001.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 102/01 - DE 11 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 1º, artigo 53, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

R E S O L V E :

Dispensar **Dr. PAULO NEMIROSVSKY**, Delegado de Polícia de 2ª Classe, POC 401, Matrícula 059.217-0 1, Código 8202, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude-DEAIJ-SEJUSP/MS, a contar de 04 de abril de 2001, em virtude de sua adesão ao Programa de Demissão Incentivada.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº103/01 – 11 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar **Dra. CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA,** Delegada de Polícia de 3ª Classe, POC 401, Matrícula 028.534-0 1, Código 8200, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e *Segurança Pública, para exercer a Função de Adjunto do Centro Integrado de* Atendimento-METROPOL/MS, em vaga decorrente da dispensa de PAULO MAGALHÃES ARAÚJO, a contar de 1º de janeiro de 2001.

PORTARIA/SEJUSP/MS/Nº 077/01 - DE 10 DE ABRIL DE 2001

***O* ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento correspondente a 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de **Licença Especial** restante, referente ao 1º Decênio, período de 06 de junho de 1983 a 06 de junho de 1993, não gozada e nem utilizada no cômputo de tempo de serviço para efeito de futura transferência para inatividade ao 3º SGT PM RR DAMIÃO DAS NEVES, Matrícula 200.063-6, do Quadro de Inativos da Polícia Militar, por ter sido transferido "ex-officio", para a Reserva Remunerada, conforme Decreto "P" de 19 de abril de 1999, publicado no Diário Oficial nº 5086 de 20 de agosto de 1999, página 18; com fulcro no Art. 63, § único da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990. (Estatuto da PMMS). (Processo nº 09/376.021/00 – DP/PMMS).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 018 DE 13 DE JUNHO DE 2001.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução/PGE/013/99 de 03.11.99,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. Olimpio dos Santos Nascimento, Procurador do Estado, 1ª Categoria, simbolo PRO-101, código 2290, matrícula nº 032979-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15(quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica , no período de 04.06.01 a 18.06.01, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10.10.90.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IDATERRA

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por ter veiculado incorreto no Diário Oficial nº 5530 do dia 18/06/2001 à página 59.

PORTARIA " P" IDATERRA Nº 013 DE 04 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DE MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar **EZEQUIEL DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, DGA-06, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - **IDATERRA** , em vaga prevista no Decreto 10.131, de 21 de novembro de 2000, com validade a contar de 05 de junho de 2001.

PORTARIA " P" IDATERRA Nº 014 DE 06 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DE MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar **MARIA RITA JACINTO RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Assistente I, DGA-04, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de MS - **IDATERRA** , em vaga prevista no Decreto 10.131, de 21 de novembro de 2000, com validade a contar de 07 de junho de 2001.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

1ª Parte Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 07.08.2001)
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Emenda Const.nº 003/01
Processo nº 116/01

PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/ MS/Nº 018/2001 - Altera a redação dos arts. 151 e 152, e do inciso I do art. 153 da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 02.08.2001)
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Emenda Const. nº 002/01
Processo nº 115/01

Deputado REGINALDO FERREIRA - Dá nova redação ao inciso VII do art.17 da Constituição do Estado.

PAUTA ATÉ 26.06.2001
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 079/01
Processo nº 120/01

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº 020/2001- Dispõe sobre o rateio do indice de 5% (cinco por cento) previsto no art. 1º, III, "f", da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 7 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 20.06.2001
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 077/01
Processo nº 118/01

Deputado FLÁVIO KAYATT - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Árabe de Ponta Porã-MS.

PAUTA ATÉ 20.06.2001
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 076/01
Processo nº 117/01

PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/ MS/Nº 019/2001 - Institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR) e dá outras providências.

2- Proj. de Lei nº 078/01
Processo nº 119/01

Deputado SANDRO FABI - Disciplina o trabalho de leitura do consumo de água e energia elétrica pelas respectivas empresas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3ª Parte Atos Administrativos

RESOLUÇÃO N.º 09/01

Aprova nomes para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul – CDI – MS.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

Resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, para compor o Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso do Sul, biênio 2001/2002, os nomes de:

Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
Roberto Wolf – Titular
Wagner Bertoli – Suplente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2001.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 311 DE 13 JUNHO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a editar Decreto isentando os produtores rurais de quaisquer punições, administrativas, fiscais ou pecuniárias, por diferença de "era" (idade) verificada entre o estoque físico existente na propriedade rural e o declarado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, desde que seja compatível o número de animais do mesmo sexo com o rebanho total declarado ao Fisco Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 65, V, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto isentando os produtores rurais de quaisquer punições, administrativas, fiscais ou pecuniárias, por diferença de "era" (idade) verificada entre o estoque físico existente na propriedade rural e o declarado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, desde que seja compatível o número de animais do mesmo sexo com o rebanho total declarado ao Fisco Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2001.

Deputado **ARY RIGO**
Presidente

ATO Nº 04/01

Cria Comisssão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 55, § 5º, I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos financeiros repassados a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Governo Federal, através do Programa Nacional de Segurança Pública - Lei nº 10.201, de 14/02/2001.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 02 (duas) vagas do Bloco Parlamentar Supra Partidário, 01 (uma) do PSDB, 01 (uma) do PMDB e 01 (uma) do PDT.

Art. 3º Para os fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art. 55, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembléia, o material e pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades, vedada, atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de qualquer despesa com contratação de assessoria técnica, jurídica ou legislativa.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2001.

Deputado ARY RIGO
Presidente

ATO Nº 05/01

Cria Comissão Temporária para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e atendendo deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Temporária de Representação destinada ao acompanhamento dos encaminhamentos advindos da realização da audiência pública "Ferrovias de MS, sua atuação e contribuição em território estadual", realizada no dia 28.05.2001.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos senhores Deputados Akira Otsubo (PSDB), Antônio Braga (PMDB), Arroyo (PTB) Pedro Teruel (PT) e Sandro Fabi (PSB).

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2001.

Deputado ARY RIGO
Presidente

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 208, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, para apresentar dos documentos referentes ao cumprimento integral da Decisão Simples dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO : TC-012066/98, TC-012065/98, TC-012064/98, TC-012063/98, TC-0012026/98, TC-013069/98, TC-012038/98
ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Paranhos
RESPONSÁVEL: HELIOMAR KLABUNDE (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 15 de junho de 1999.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 305, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-007380/01
ASSUNTO : Contrato nº 35/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Angélica
RESPONSÁVEL: GABRIEL FERRERIA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-007429/01
ASSUNTO : Contrato nº 29/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Andradina
RESPONSÁVEL: ROBERTO HASHIOKA SOLER (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-022292/95
ASSUNTO : Contrato nº 57/95
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Campo Grande
RESPONSÁVEL: JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA (ex-Prefeito Municipal)
ANDRÉ PUCCINELLI (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 15 de junho de 2001.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está

sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-004299/00
ASSUNTO : Balanço Geral/2000
ÓRGÃO : FUNDEF-Caracol
RESPONSÁVEL: *DILMAR DA SILVA LEITE (ex-Prefeito Municipal)*

PROCESSO : TC-005316/01
ASSUNTO : Balanço Geral/2000
ÓRGÃO : Fundo Municipal de Investimento Social - Anaurilândia
RESPONSÁVEL: LUIZA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
(Secretária Municipal de Promoção Social)
EDSON STEFANO TAKAZONO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-003991/01, TC-003395/01
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nºs 19/98, 180/98
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação
RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES MACIEL (ex-Secretária de Estado)
PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES (Secretário de Estado)

Campo Grande, 15 de junho de 2001.

Cons. ***PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA***
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 305, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-006700/01, TC006699/01
ASSUNTO : Contratos nºs 27/01, 29/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Angélica
RESPONSÁVEL: GABRIEL FERRERIA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-006068/00
ASSUNTO : Termo Aditivo/1999
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação
RESPONSÁVEL: PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-005432/00
ASSUNTO : Contrato nº 12/00
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Naviraí
RESPONSÁVEL: EUCLIDES ANTONIO FABRIS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-007187/00
ASSUNTO : Contrato nº 10/00
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ivinhema
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTONIO PEREIRA CARDOSO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-000152/98
ASSUNTO : Contrato nº 121/97
ÓRGÃO : DOP
RESPONSÁVEL: DIOSCORO DE SOUZA GOMES FILHO (ex-Diretor Geral)
ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES (*Gerente*)

PROCESSO : TC-004037/99
ASSUNTO : Contrato nº 40/98
ÓRGÃO : DERSUL
RESPONSÁVEL: ÉLIO JOSÉ DE FIGUEIREDO (ex-Diretor Geral)
ANÍZIO PEREIRA TIAGO (Diretor Presidente)

Campo Grande, 13 de junho de 2001.

Cons. ***PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA***
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos da Lei nº 101, de 05 de maio de 2000 e com a Instrução Normativa TC/MS nº 18, de 18 de outubro de 2000, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10(dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-005124/01, TC-005065/01
ASSUNTO : Relatório Resumido da Execução Orçamentária
ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
RESPONSÁVEL: SÉRGIO LUIZ MORELLI (Procurador Geral)

Campo Grande, 13 de junho de 2001.

Cons. ***PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA***
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-003171/01
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 27/99
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação
RESPONSÁVEL: PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-002693/01, TC-002049/01, TC-001311/01, TC-000752/01, TC-004003/01, TC-002610/01, TC-001312/01
ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nºs 209/98, 161/98, 110/98, *124/98, 186/98, 061/98, 081/98*
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Educação
RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES MACIEL (ex-Secretária de Estado)
PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-005902/01
ASSUNTO : Balanço Geral/2000
ÓRGÃO : *Fundo Municipal de Saúde-Novo Horizonte do Sul*
RESPONSÁVEL: ADILÇO JOSÉ SCAPIN (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 13 de junho de 2001.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES:

RELATOR: Cons. Subst. Gazi Mohamed Esgaib
DECISAO SINGULAR Nº 2864/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 001723/99
ASSUNTO: Contrato/98
ORGAO: DIOSUL
INTERESSADO (A): Emp. de Conservação e Asseio Ltda
DECISAO: Inciso I, do art. 310, do RITC/MS

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISAO SINGULAR Nº 2865/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 000899/00
ASSUNTO: Contrato nº 061/99
ORGAO: *PM de Coxim*
INTERESSADO (A): Construtora Canaã
DECISAO: Inciso I e II, do art. 13, c.c. o inciso I,do art. 14, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISAO SINGULAR Nº 2866/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 006369/99
ASSUNTO: Contrato nº 026/99
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Rahe Engenharia e Comércio Ltda
DECISAO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. *Joaquim Martins de Araújo Filho*
DECISAO SINGULAR Nº 2867/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 005493/99
ASSUNTO: Contrato nº 012/99
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Pactual Construções Ltda
DECISAO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISAO SINGULAR Nº 2868/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 007801/99
ASSUNTO: Contrato nº 037/99
ORGAO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Equipe Engenharia Ltda
DECISAO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISAO SINGULAR Nº 2869/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 006322/99

ASSUNTO: Contrato nº 021/99
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Pactual Construções Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c.o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2870/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 006364/99
ASSUNTO: Contrato nº 022/99
ORGÃO: PM de Campo Grande
INTERESSADO (A): Pré-Com Construções Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2871/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 021512/98
ASSUNTO: Contrato nº 009/97
ORGÃO: PM de Brasilândia
INTERESSADO (A): José Altair Parpinelli
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2872/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 018369/98
ASSUNTO: Contrato nº 013/98
ORGÃO: PM de Bandeirantes
INTERESSADO (A): Empreiteira Ramos Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2873/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 007364/99
ASSUNTO: Contrato s/nº/99
ORGÃO: PM de Camapuã
INTERESSADO (A): Irineu Gonçalves Medeiros
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2874/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 007366/99
ASSUNTO: Contrato s/nº/99
ORGÃO: PM de Camapuã
INTERESSADO (A): Magno de Jesus Trindade
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2875/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 012654/00
ASSUNTO: Contrato nº 075/00
ORGÃO: DOP/MS
INTERESSADO (A): FL Construtora e Serviços Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2876/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 016001/00
ASSUNTO: Contrato nº 113/00
ORGÃO: AEGE/MS
INTERESSADO (A): JN Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2877/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 012842/00
ASSUNTO: Contrato nº 087/00
ORGÃO: DOP/MS
INTERESSADO (A): KM3 Construção e Pavimentação Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2878/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 000319/01
ASSUNTO: Contrato nº 139/00
ORGÃO: SANESUL
INTERESSADO (A): Policon Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2879/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 010469/00
ASSUNTO: Contrato nº 057/00
ORGÃO: SANESUL
INTERESSADO (A): Prominas Brasil Equipamentos Ltda
DECISÃO: Inciso II, do art. 13, c.c. o inciso I, do art. 14, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2880/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 005419/99
ASSUNTO: Contrato nº 047/99
ORGÃO: SEPRODES/MS
INTERESSADO (A): Emp. Brasileira de Correios e Telegráfos
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2881/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 012250/99 e apensados TC- 003673/00 e 014413/00
ASSUNTO: Contrato nº 004/99 e Termos Aditivos nºs 001/00 e 002/00
ORGÃO: AGUAS DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO (A): Emp. VR Vales Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2882/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 011905/99 e apensados TC- 002428/00- 003674/00- 014414/00- 015382/00
ASSUNTO: Contrato nº 003/99 e Termos Aditivos nºs 001/00- 002/00- 003/00- 004/00
ORGÃO: AGUAS DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO (A): Kabril Yussef
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2883/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 013180/94
ASSUNTO: Contrato nº 002/94
ORGÃO: DERSUL
INTERESSADO (A): Construtora Jupiá Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2884/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 017041/98
ASSUNTO: Contrato nº 018/98
ORGÃO: EMPAER
INTERESSADO (A): PM de Japorã
DECISÃO: Inciso I, do art. 24, da RNTC/MS nº 035/00, c.c. o inciso I, do art. 310, do RITC/MS.

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2885/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 011474/00
ASSUNTO: Contrato nº 013/00
ORGÃO: MSGAS
INTERESSADO (A): Engevix Engenharia S/C Ltda e PROSUL-PROSUL-Proj.Supervião e Planejamento Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS

RELATOR: Cons. Subst. Joaquim Martins de Araújo Filho
DECISÃO SINGULAR Nº 2886/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 012513/00
ASSUNTO: Contrato nº 014/00
ORGÃO: MSGAS
INTERESSADO (A): EMSA- Emp. Sul Americana de Montagens S/A e Engevix Engenharia S/C Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 13, c.c. o inciso I, do art. 14, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 2887/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 002549/00
ASSUNTO: Contrato nº 012/00
ORGÃO: PM de Bonito
INTERESSADO (A): Luiz Carlos Leite
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 2888/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 000636/01
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 38/00
ORGÃO: PM de Bonito
INTERESSADO (A): CGR Engenharia Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 2889/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 001964/01
ASSUNTO: Contrato nº 006/01
ORGÃO: SES/MS
INTERESSADO (A): Artmed Ind. e Com. de Móveis e Produtos Hospitalares Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 2890/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 001779/01
ASSUNTO: Contrato nº 007/01
ORGÃO: SES/MS
INTERESSADO (A): Golden Med Com. e Assist. Técnica Ltda
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

RELATOR: Cons. Carlos Ronald Albaneze
DECISÃO SINGULAR Nº 2891/2001 - PROCESSO TC/MS Nº 011440/00
ASSUNTO: Contrato nº 067/00
ORGÃO: SES/MS
INTERESSADO (A): Diamed Latino América S/A
DECISÃO: Inciso I, do art. 14, c.c. o inciso I, do art. 13, ambos da RNTC/MS nº 035/00.

Delmir Ernô Schweich
DIRETOR DO CARTÓRIO - TC/MS

Poder Judiciário Federal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ATO GP Nº 131/2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, usando as atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar o **DR. FLÁVIO DA COSTA HIGA**, Juiz do Trabalho Substituto, para auxiliar na Egrégia 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no dia 13.6.2001.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de junho de 2001.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003011/MS ALCINDO DE MIRANDA

Proc: 302.5/1998 Rte: ESPÓLIO DE OTACI PEREIRA DE SOUZA REPRESENTADO PELA SRª MARIA APARECIDA FELICIANO X Rda : CIFRA VIGILANCIA SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA ' Corrijo erro material constante no r. despacho de fls. 426 para, onde se lê "28/20/2000", leia-se "28/10/2000".
Intimem-se as partes. (Folha(s):427)

00003143/MS ALDO VILALBA

Proc: 924.5/2000 Rte: ILSON CALHEJAS GOMES X Rda : CEMDEF CENTRO DE EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA Vistos.
Dê-se vista ao exequente da penhora realizada.
Após, voltem conclusos.
(Folha(s):)

00003668/MS ANTONIO PIONTI

Proc: 708.5/1998 Rte: SERGIO HENRIQUE CORREA ZANETTA X Rda : HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Vistos.
Defiro o requerido pelo exequente.
Proceda-se a penhora "na boca do caixa" da empresa executadada, limitda a 30% do faturamento diário, até o limite da execução.
Expeça-se o mandado.
Ato contínuo, intime-se o executado para proceder as anotações devidas na CTPS do autor. Prazo de 48 horas. (Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Proc: 248.3/1997 Rte: JOAO JESUS DA SILVA X Rda : TRANSPORTADORA FACCENDA LTDA Vistos.
Requeira o exequente quanto ao prosseguimento no prazo de 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório.
(Folha(s):)

00003601/MS ATHAYDE NERY DE FREITAS

Proc: 311.5/2001 Rte: ALDIMAR CORREA BENITES X Rda : A. BORELLA LIED - ME Indefiro o pedido de antecipação de audiência.
Substitua a Secretaria os documentos apresentados pelo reclamado, certificando-se, salientando-se que a apreciação dos referidos documentos se dará quando da prolação de sentença.
I.-se as partes, a reclamada, inclusive, para regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias. (Folha(s):supra).

00003060/MS CLAÉSIO MEDEIROS ROCHA

Proc: 476.5/2001 Rte: NALDENIZ ALVES DE SOUZA X Rda : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A Defiro o desentranhamento, à exceção da procuração e declaração, fls. 07 e 08. I-se. (Folha(s):31)

00006410/MS DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA DE SOUSA

Proc: 598.5/1999 Rte: MILTON BENTO X Rda : TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS Vistos.
Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, indique o exequente bens do executado passíveis de penhora, assim como sua localização. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I.
(Folha(s):)

00006012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

Proc: 617.5/2001 Rte: SANDRA NEDER GOMES ISMAEL X Rda : HUMBERTO CANALE JÚNIOR S/C LTDA Anote-se a procuração de fls. 393.
Defiro vistas por 48 horas. I-se. (Folha(s):395)

00004138/MS DONIZETE A. FERREIRA GOMES

Proc: 18.5/2001 Rte: ROBERSON ATAIDES DA SILVA X Rda : SERRALHERIA FERRO ARTE Tem-se por regularmente intimada a reclamada, sendo incabível a reabertura de prazo pretendida. I-se.
Após, subam os autos ao Eg. TRT da 24ª Região, com as nossas homenagens. (Folha(s):supra)

00002999/MS ERICO OLIVEIRA DUARTE

Proc: 913.5/2000 Rte: IGOR JOSÉ DIAS FERREIRA X Rda : PANIFICADORA PÃO DA TERRA LTDA Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários no prazo de cinco dias, sob pena de execução. (Folha(s):28)

00004066/MS GISELLE MARQUES DE CARVALHO FONTOURA

Proc: 613.5/1998 Rte: SERGIO PADILHA BONET X Rda : SIZINO CELESTINO DE CARVALHO Vistos.
Julgo bom o lanço de f. 87, Homologo a adjudicação.
Assino nesta data o auto.
Intime-se o executado da presente adjudicação, para os efeitos do art. 746 do CPC. (Folha(s):)

00005212/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

Proc: 1199.5/1996 Rte: VENANCIO ALVES CORDEIRO X Rda : SPEL ESTUDOS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA Vistos.

Dê-se vistas às partes dos ofícios ora recebidos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo exequente.
Intimem-se.
Após, conclusos para deliberações. (Folha(s):)

00006758/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

Proc: 570.5/2001 Rte: GIOVANNY LUIZ FARREL X Rda : BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA Anote-se a procuração de fls. 47.
Defiro, pelo prazo de cinco dias. I-se. (Folha(s):51)

00006403/MS GUILHERME SATIRO NETO

Proc: 539.5/1999 Rte: ALDAIR SALDANHA MACHADO X Rda : MAX LUBE COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Vistos.
Retorne-se o ofício de f. 111.
Ato contínuo, libere-se a guia 1102 ao exequente. I. (Folha(s):)

00007507/MS JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA

Proc: 1029.5/1998 Rte: SOLANGE SANTOS FERREIRA X Rda : RODRIGUES E ESQUIVEL LTDA Vistos.
Indefiro, por ora, a expedição de ofício à SRF.
Tenho o executado por intimado das pracas através da publicação do edital, nos termos do Prov. 005/2000 deste Tribunal.
Dê-se ciência ao respectivo procurador.
Após, aguarde-se a praça. (Folha(s):)

0006263A/MS JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Proc: 1199.5/1996 Rte: VENANCIO ALVES CORDEIRO X Rda : SPEL ESTUDOS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA Vistos.
Dê-se vistas às partes dos ofícios ora recebidos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo exequente.
Intimem-se.
Após, conclusos para deliberações. (Folha(s):)

00007939/MS LIANNE PRISCILLA NUNES E NUNES

Proc: 853.5/2000 Rte: FERNANDO BRITO MARIA (REP. P/IVANILDA BRITO MARIA) X Rda : LUIZ CARLOS ROSA Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários no prazo de cinco dias, sob pena de execução. (Folha(s):45)

00006928/MS LUIZ CLAUDIO BRANDAO DE SOUZA

Proc: 500.5/1999 Rte: IVANETE RODRIGUES BARBOSA X Rda : BERNARDO ELIAS LAHDO Intime-se a reclamada para fornecer os documentos mencionados na r. sentença, às fls. 60, no prazo de 10 (dez) dias. (Folha(s):166)

00004857/MS LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA

Proc: 392.5/1998 Rte: ESPÓLIO DE OTACI PEREIRA DE SOUZA REPRESENTADO PELA SRª MARIA APARECIDA FELICIANO X Rda : CIFRA VIGILANCIA SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA Corrijo erro material constante no r. despacho de fls. 426 para, onde se lê "28/20/2000", leia-se "28/10/2000".
Intimem-se as partes. (Folha(s):427)

00005396/MS MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO CURVAL

Proc: 311.5/2001 Rte: ALDIMAR CORREA BENITES X Rda : A. BORELLA LIED - ME Indefiro o pedido de antecipação de audiência.
Substitua a Secretaria os documentos apresentados pelo reclamado, certificando-se, salientando-se que a apreciação dos referidos documentos se dará quando da prolação de sentença.
I.-se as partes, a reclamada, inclusive, para regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias. (Folha(s):supra)

00004965/MS MARIA AUGUSTA FERNANDES RODRIGUES

Proc: 169.5/2000 Rte: JOSUE FAUSTINO X Rda : LENHADORIA JS LTDA Defiro a dilação por mais 15 dias. I-se. (Folha(s):82)

0004364A/MS MARIA HENRIQUETA DE ALMEIDA

Proc: 268.5/2000 Rte: GELSON DIAS DOS SANTOS X Rda : NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME Vistos.
Ante a certidão retro, intime-se o exequente através de seu procurador constituído.
Em nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo provisório. (Folha(s):)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

Proc: 299.5/2001 Rte: OLIMPIO BARBOSA IRALA X Rda : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vista à reclamada dos documentos juntados pelo reclamante, por cinco dias. I.-se. (Folha(s):supra)

Proc: 840.5/1999 Rte: MAURO FRANTZ X Rda : HOTEL CAMPO GRANDE LTDA Vistos.
Indefiro, por ora, a liberação do depósito recursal, vez que o executado sequer foi citado para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT.
Intime-se o procurador do executado para que informe o atual endereço de seu constituinte.
Prazo de 05 dias.
(Folha(s):)

00008400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

Proc: 236.5/2001 Rte: GERSON OMENA FERRO X Rda : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Vista ao reclamante do documento juntado pela reclamada, por cinco dias. I.-se. (Folha(s):261)

0004417B/MS PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA

Proc: 1473.5/1996 Rte: MANOEL AGOSTINHO DE MIRANDA NETO X Rda : SPEL ESTUDOS PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA Vistos.
Dê-se ciência ao exequente e ao INSS do ofício oriundo do juízo deprecado para manifestação no prazo de 05 dias.
Intimem-se. (Folha(s):)

00005000/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

Proc: 759.5/1999 Rte: JOSE APARECIDO DA COSTA X Rda : BRACAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Vistos.
Dê-se vista ao exequente da penhora realizada, assim como da certidão do oficial de justiça para que requeira quanto ao prosseguimento. Prazo 10 dias.
(Folha(s):)

00006145/MS RODRIGO SCHOSSLER

Proc: 585.5/1998 Rte: MARINUSA PINTO DA SILVA X Rda : MIRNA ARCE TORRES Vistos.
Dê-se vista ao exequente dos ofícios ora recebidos para manifestação no prazo de 10 dias. I.
(Folha(s):)

Proc: 1044.5/1999 Rte: ANTONIO DE SOUZA DIAS X Rda : PAX REAL DO BRASIL SERVICOS POSTUMOS LTDA Vistos.
Homologo o acordo de f. 123/124 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à isenção das custas processuais.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários de ambas as partes, conforme apurado pelo Sr. Auditor-Fiscal do INSS à f. 82, até o 2º dia útil do mês subsequente ao cumprimento do acordo, sob pena de expedição de execução.
A reclamada deverá quitar ainda, no prazo de 05 dias, as custas, sob pena de prosseguimento.
Cumprido integralmente o acordo ora homologado, estará desconstituída a penhora de f. 100.
Intime-se o exequente para devolver o auto de adjudicação 11/2001.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000).
(Folha(s):)

0003726A/MS SEITI SUZUKI

Proc: 1014.5/1998 Rte: SILVIO ROGERI X Rda : MARIA DE LURDES VIEIRA SANTOS Vistos.
Ante a manifestação do arrematante, libere-se a guia 950 ao exequente.
Após, cumpra-se o determinado à f. 58, parte final. (Folha(s):)

00006421/MS SÉRGIO MAIDANA DA SILVA

Proc: 847.5/2000 Rte: ELAINE ANDREAZZA X Rda : NEGITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME Intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários no prazo de cinco dias, sob pena de execução. (Folha(s):55)

00005161/MS TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

Proc: 120.5/2001 Rte: IONÁ GARGIONI SILVA BARBOSA X Rda : NATURA COSMÉTICOS S/A Vista à reclamante do documento juntado pela reclamada, por cinco dias. (Folha(s):512)

00006968/MS VALMEI ROQUE CALLEGARO

Proc: 1044.5/1999 Rte: ANTONIO DE SOUZA DIAS X Rda : PAX REAL DO BRASIL SERVICOS POSTUMOS LTDA Vistos.
Homologo o acordo de f. 123/124 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à isenção das custas processuais.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários de ambas as partes, conforme apurado pelo Sr. Auditor-Fiscal do INSS à f. 82, até o 2º dia útil do mês subsequente ao cumprimento do acordo, sob pena de expedição de execução.
A reclamada deverá quitar ainda, no prazo de 05 dias, as custas, sob pena de prosseguimento.
Cumprido integralmente o acordo ora homologado, estará desconstituída a penhora de f. 100.
Intime-se o exequente para devolver o auto de adjudicação 11/2001.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000).
(Folha(s):)

00022219/PR WAGNER SANTOS

Proc: 896.5/1998 Rte: ROSIMEIRE DE CAMPOS SALTIVA X Rda : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A Vistos.
Intime-se o exequente para, querendo contestar os embargos à execução interpostos pelo executado. Prazo legal.
Após, o prazo supra, dê-se vista ao perito para esclarecimentos.
Cumpridas as determinações anteriores, venham os autos conclusos para julgamento. (Folha(s):)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003143/MS ALDO VILALBA

Proc: 660.5/2001 Rte: EDSON DOURADO SOUZA X Rda : CAMENGE TERRAPLANAGEM LTDA Ante a certidão de fls. 11-v, intime-se o reclamante para fornecer novo endereço da primeira reclamada, no prazo de cinco dias. (Folha(s):12)

00004116/MS ALMIR DIP

Proc: 115.5/2001 Rte: ADEMIR CLARO DE CARVALHO X Rda : BANCO CITIBANK S/A Recebo o recurso interposto pelo reclamado, de fls. 435/438.
Depósito recursal e custas processuais às fls. 439 e 440, respectivamente.
Faculto a contrariedade no prazo legal. Intime-se. (Folha(s):441)

Proc: 1373.5/1995 *Rte: ROGERIO DA SILVA SANTOS X Rda : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A* Ante a certidão supra, determino seja informado ao subscritor da petição que os autos do processo foram remetidos à Vara do Trabalho de Aquidauana, em 14.02.96, em razão da declaração de incompetência desta 5ª VT de Campo Grande, devendo ser encaminhado o presente expediente àquela Vara. (Folha(s):supra)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

Proc: 1196.5/2000 Rte: CLÁUDIO SPENGLER X Rda : HC VEÍCULOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Intime-se a reclamada para que comprove, em 48 horas, os recolhimentos de custas processuais (fls. 25) e previdenciários (fls. 27), sob pena de execução (Folha(s):29)

00006241/MS GLACIELY MACHADO SANTANA

Proc: 1202.5/2000 Rte: FÁBIO TEIXEIRA DE ALMEIDA X Rda : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):87)

Proc: 1216.5/2000 Rte: ROBERTO DOMINGUES X Rda : BANCO ITAÚ S/A Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):48)

Proc: 1214.5/2000 Rte: FERMINO CRISTALDO VAREIRO X Rda : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):110)

Proc: 1203.5/2000 Rte: MARIA LUIZA DE ABREU BAPTISTA X Rda : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):89)

Proc: 1205.5/2000 Rte: RENATO JORGE DE FREITAS DIAS X Rda : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):99)

Proc: 1204.5/2000 Rte: ELIZABETH DE OLIVEIRA LEITE SILVA X Rda : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO Defiro o desentranhamento, à exceção das procurações e declarações de situação econômica. Concedo o prazo de cinco dias. I.
Após, ao arquivo. (Folha(s):79)

00004595/MS NEWA ISABEL GUEDES GARCEZ

Proc: 1078.5/2000 Rte: ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUES (INVENTARIANTE: JUVENTINA NOGUEIRA DOMINGUES) X Rda : CLUBE CAMPESTRE YPÊ Retifique-se na autuação e registros o pólo ativo para que conste ESPÓLIO DE JOSÉ DOMINGUES (INVENTARIANTE: JUVENTINA NOGUEIRA DOMINGUES).
Intime-se a inventariante para trazer aos autos a petição inicial do Proc. 2001.6790-5. Prazo de cinco dias. (Folha(s):58)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

Proc: 831.5/2000 Rte: JOSELINO PEREIRA GOMES X Rda : TELECOMUNICACOES DO PARANA S. A. - TELEPAR/TELEMS/BRASIL TELECOM Recebo o recurso interposto pelo reclamante, de fls. 511/518, facultando a contrariedade no prazo legal.
Defiro o pedido de extração de carta de sentença, para o que, deverá o reclamante, após o prazo concedido para contra-razões, apresentar as peças necessárias à sua formação, em cinco dias.
Intimem-se. (Folha(s):519)

Proc: 1198.5/1998 Rte: ELIANE MENDES NANTES X Rda : TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMS Intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pelo Sr. Perito às fls. 224, em originais ou cópias legíveis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem fixados parâmetros por este Juízo. Apresentados, reabra-se o prazo para a realização da perícia determinada. (Folha(s):225)

00004502/MS NIVALDO GARCIA DA CRUZ

Proc: 1085.5/2000 Rte: AIRTON MOTA X Rda : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Recebo o recurso interposto pela reclamada, às fls. 87/113.
Depósito recursal e custas processuais às fls. 115/116, respectivamente.
Faculto a contrariedade no prazo legal. I. (Folha(s):117)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

Proc: 831.5/2000 Rte: JOSELINO PEREIRA GOMES X Rda : TELECOMUNICACOES DO PARANA S. A. - TELEPAR/TELEMS/BRASIL TELECOM Recebo o recurso interposto pelo reclamante, de fls. 511/518, facultando a contrariedade no prazo legal.
Defiro o pedido de extração de carta de sentença, para o que, deverá o reclamante, após o prazo concedido para contra-razões, apresentar as peças necessárias à sua formação, em cinco dias.
Intimem-se. (Folha(s):519)

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

Proc: 205.5/2000 Rte: GERSON DA FONSECA MORAES X Rda : VIACAO MOTTA LTDA Vistos.
Dê-se vistas à reclamada dos cálculos de liquidação de sentença apresentados pelo reclamante, para impugnação específica em 10 (dez) dias, ressaltando-se que o silêncio importará na concordância. (Folha(s):supra)

00004516/MS SANTINO BASSO

Proc: 1017.5/2000 Rte: JOSÉ NILDO FERREIRA X Rda : COES SEGURANÇA LTDA Recebo o recurso interposto pelo reclamante, de fls. 108/119, facultando a contrariedade no prazo legal. Intime-se. (Folha(s):120)

0001310A/MS WALTER FERREIRA

Proc: 566.5/2001 Rte: SIMÃO GOMES NETO X Rda : Z & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Ante a certidão de fls. 16-v, intime-se o reclamante para informar novo endereço da reclamada, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial. (Folha(s):17)

Proc: 567.5/2001 Rte: MOACIR DE OLIVEIRA NETO X Rda : Z & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Ante a certidão de fls. 15-v, intime-se o reclamante para informar novo endereço da reclamada, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da inicial. (Folha(s):16)

1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00007229/MS ADILSON JOSEMAR PUHL

Proc: 181.1/2001 Rte: MARIA ZILDA FERREIRA DA SILVA X Rda : ANÉSIA LOPES DESPACHO
Intime-se a rú para regularizar a representação processual, apresentando substabelecimento do Adv. Teodoro Martins Ximenes, no prazo de 15 dias

00004349/MS ALCINO MELGAREJO RODRIGUES

Proc: 886.1/1999 Rte: ELIANA MORAIS DE ALMEIDA MANZATO X Rda : S.M. DE LIMA-ME DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2001, ÀS 14H20MIN

00004349/MS ALCINO MELGAREJO RODRIGUES

Proc: 224.1/1992 Rte: APARECIDO CANDIDO ROSA X Rda : MONTE CASTELO

PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA DESPACHO
Considerando que a executada já foi citada na pessoa do sócio, revogo a decisão de fl. 502, para determinar que o exequente indique bens dos sócios passíveis de penhora. Prazo: 30 dias. Intime-se.

00004349/MS ALCINO MELGAREJO RODRIGUES

Proc: 515.1/1992 Rte: NEUZA FATIMA SALES ECHEVERRIA X Rda : DISTEL - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA. DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 430.1/1998 Rte. JOSE APARECIDO SANT'ANA X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE *CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO*
PARAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H40MIN

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 436.1/1998 Rte: ANA MARIA DE SOUZA X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA -SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H20MIN

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 461.1/1998 Rte: JOSE MARQUES DE JESUS X Rda : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-7-2001M ÀS 14H30MIN.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 434.1/1998 Rte: FABIO DOS SANTOS PAES X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H10MIN.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 431.1/1998 Rte: VALTAIR VICENTE FILHO X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H50MIN.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 423.1/1998 Rte: ANTONIO BARTNIKOUSKI X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-7-2001, ÀS 13H00

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 427.1/1998 Rte: REGINA APARECIDA PALOMBO CAIMAR X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-7-2001, ÀS 13H20MIN.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 428.1/1998 Rte. ANDREA DE SOUZA X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H30MIN.

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 425.1/1998 Rte: AUGUSTO JOSE DA SILVA X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H10MIN

00006504/MS AMARILDO JONAS RICCI

Proc: 433.1/1998 Rte: JESUS DE OLIVEIRA MACHADO X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H00

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA

Proc: 19.1/1999 Rte: PAULO EDUARDO DE MATOS BUENO X Rda : CRECIMA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA DECISÃO - DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos embargos à execução e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação

00007831/PR ANTONIO CARLOS DE LIMA

Proc: 191.1/1999 Rte: JOSÉ ROBERTO ALVES BRUSAROSCO X Rda : BANCO HSBC BAMERINDUS S/A DESPACHO
1. Vista às partes dos cálculos.
2. Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo exeqüente

00005709/MS ANTONIO CARLOS MONREAL

Proc: 19.1/1999 Rte. PAULO EDUARDO DE MATOS BUENO X Rda : CRECIMA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA DECISÃO - DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos embargos à execução e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundamentação

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 296.1/1999 Rte: ISMAEL PRANDI MOYA X Rda : ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA DESPACHO
Vista ao exeqüente do ofício de fl. 183. Prazo: 05 dias

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 395.1/2001 Rte: EDERALDO NUNES DIAS X Rda : CLAUDINEI DA ROCHA ARAÚJO DESPACHO
1. Retire-se o feito de pauta de audiências
2. Intime-se o(a) autor(a) para fornecer o correto endereço do(a) ré(u), no prazo de 10 (dez) dias, sob cominação de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único; Súmula n. 263 do TST)

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 227.1/2001 Rte. MATILDE DOS SANTOS SAOUZA X Rda : MARINES DIAS ALVES DECISÃO - DISPOSITIVO Isto Posto, DEFIRO EM PARTE os pedidos formulados para, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, condenar MARINES DIAS ALVES a pagar a MATILDE DOS SANTOS SOUZA a importância de R$ 1.499,42
Determino, ainda, à MARINES DIAS ALVES que anote a CTPS da autora, com datas de admissão e dispensa reconhecidas na fundamentação sob cominação de fazê-lo a Secretaria do juízo
Cumprimento no prazo de 8 (oito) dias
Liquidação por cálculo. Atualização monetária de acordo com a Lei n. 8.177/91 (art. 39, caput)
Juros de mora na forma do art. 883 da CLT, da Lei n. 8.177/91 (art. 39 § 1º) e da Súmula n. 200 do TST.
Custas pelo réu sobre o valor provisório arbitrado à condenação de R$ 1.499,42, no importe de R$ 29,98, sujeitas a complementação
Contribuição social e fiscal na forma da lei

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 269.1/1998 Rte VALDIR WINCK X Rda : VALDERI CAMILO FRANCA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 14 H10 MIN

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 812.1/1998 Rte BENILSON DE LAZARI X Rda : BANCO AMERICA DO SUL S/A DECISÃO
1) Homologo os cálculos de fls. 284/291, fixando o montante da execução em R$ 22.885,85, atualizado até 30-4-2001, de acordo com as seguintes rubricas: Exeqüente R$ 16.694,00, Custas R$ 91,28,
Contribuições sociais a cargo do empregador R$ 3.071,03,
Honorários assistenciais R$ 2.504,10, Honorários periciais (perito Raul Grigoletti) R$ 252,72, Honorários periciais (perito José Ronaldo V. Júnior) R$ 252,72.
2) Fixo, ainda, os valores das contribuições fiscal e social a cargo do(a) empregado(a), esta última limitada ao teto legal, que serão retidas de seu crédito: Contribuições sociais a cargo do empregado R$ 146,11, Contribuição fiscal - IRPF R$ 3.469,87.

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 827.1/2000 Rte: LUCIANO MUNIZ FREITAS X Rda : JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-07-2001, ÀS 14H00

00005678/MS AQUILES PAULUS

Proc: 1008.1/1999 Rte. MATEUS FERRAZ X Rda : AFONSO RAMÃO RODRIGUES (ALPHONSUS HOTEL) DECISÃO
1. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes às fls. 69/70, e, em conseqüência, por força do art. 794, II, do CPC (CLT, art. 769) EXTINGO A EXECUÇÃO.
2. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.
3. Cumprido o acordo, expedido o ofício determinado (quando necessário), arquivem-se os autos independentemente de novo despacho.
4. Intimem-se

00006274/MS CARLOS BENO GOELLNER

Proc: 483.1/2000 Rte. ADEMILSON FERNANDES RIBEIRO X Rda : LINCE SEGURANÇA LTDA Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar guia

00006274/MS CARLOS BENO GOELLNER

Proc: 346.1/2000 Rte: JAIRO MARCELO MELO DE LIMA X Rda : E.R. CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA DESPACHO
DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13H30MIN

00006274/MS CARLOS BENO GOELLNER

Proc: 262.1/2000 Rte: CLEUSA FUMIE MURAKAMI GARCIA X Rda : BANCO BRADESCO S/A Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar guia.

00006274/MS CARLOS BENO GOELLNER

Proc: 347.1/2000 Rte: MADSON DE MATOS SILVA X Rda : E.R. CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13 H40 MIN

00004774/MS CARLOS ROBERTO CUNHA

Proc: 690.1/1998 Rte. EDSON CUSTODIO DE MORAES X Rda : DIPASA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA DESPACHO
1. Recolha-se o mandado.
2. Vista ao exeqüente da nomeação de bens à penhora feita pelo(a) executado(a).
3. Prazo: 48 horas

00004774/MS CARLOS ROBERTO CUNHA

Proc: 39.1/2000 Rte: ANTONIO EDVALDO DE CASTRO BEZERRA X Rda : COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A DESPACHO
1. Recolha-se o mandado.
2. Vista ao exeqüente da nomeação de bens à penhora feita pelo(a) executado(a)
3. Prazo: 48 horas.

00025728/MS CICERO JOSE DA SILVEIRA

Proc: 998.1/1997 Rte: LUCIANO VIEIRA X Rda : FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA. DESPACHO
1. Suspendo a execução (art. 1052 do CPC).
2. Intimem-se as partes

00025728/MS CICERO JOSE DA SILVEIRA

Proc: 976.1/1997 Rte: WILIAM GOMES DE SOUZA X Rda : FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA. DESPACHO
1. Suspendo a execução (art. 1052 do CPC).
2. Intimem-se as partes.

00007806/MS CRISTINE ALBANEZ JOAQUIM RICCI

Proc: 901.1/2000 Rte: CLAUDIOMIRO ARAGONI X Rda : CONSTRUTORA E COMÉRCIO ESPAGNOL LTDA DECISÃO
1. Considerando o requerimento de fl. 52, extingo a execução do crédito do exeqüente, por força do art. 794, II, do CPC.
2. Prossiga-se na execução das contribuições sociais e custas, observando os termos da sentença de liquidação (ff. 51)
3. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal.
4. Intimem-se.

00008029/MS DALVA PEREIRA ESPÍNDOLA

Proc: 354.1/1994 Rte VALDEMIR VICENTE DE PAULA X Rda : ISOPAR ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA. DESPACHO
1. Mantenha-se a carta precatória anexada na contracapa.
2. Intime-se o exequente para se manifestar sobre a certidão de fl. 148 da deprecata. Prazo: 15 dias.

00007520/MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

Proc: 795.1/2000 Rte JOSÉ MENDES TEIXEIRA X Rda : NAMIRTON PEDRO MEAZA (SÍTIO SÃO PEDRO) DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/ 07/2001, ÀS 13 H20MIN

00007520/MS DIANA REGINA MEIRELES FLORES

Proc: 319.1/2000 Rte: LUIZ CARLOS ZAGO X Rda : ELZIR MOURA VEIGA AGOSTINHO-ME DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta.

00005300/MS EUDELIO ALMEIDA DE MENDONÇA

Proc: 370.1/2001 Rte ANTONIO BRAZ GENELHU MELO X Rda : IRINEU ALCINO ROCHA DESPACHO
Vista ao embargante dos documentos apresentados pelo embargado

00006422/MS FERNANDO FERNANDES

Proc: 96.1/2001 Rte: GILBERTO MORAIS X Rda : HUMBERTO DE ALENCAR MEDEIROS NAKAMURA DESPACHO
1. Homologo o cálculo de fl. 19, fixando o montante das contribuições sociais em R$ 302,87, atualizado até 30-6-2001.
2. Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das referidas contribuições, no prazo de 5 *(cinco)* dias, sob *cominação* de execução.
3. Recolhida a importância, ao arquivo.

00005419/MS GERALDO CARLOS DINIZ

Proc: 827.1/2000 Rte LUCIANO MUNIZ FREITAS X Rda : JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-07-2001, ÀS 14H00

00003875/MS HASSAN HAJJ

Proc: 857.1/1998 Rte. VALDOMIRO CORREIA MACIEL X Rda : MADGERAL - *BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA. DESPACHO*
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-07-2001, ÀS 13H50MIN.

00005602/MS IDIRAN JOSE CATELAN TEIXEIRA

Proc: 414.1/1997 Rte. SANDRO ROGERIO FELIZARDO X Rda : CAMPINA VERDE ARMAZENS GERAIS LTDA DESPACHO

PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-7-2001, ÀS 13H10MIN

00003164/MS ILTON APARECIDO DE ASSIS

Proc: 362.1/1999 Rte JEAN CARLOS FERREIRA X Rda : FRATELLI METALÚRGICA LTDA DESPACHO
Intime-se novamente o exequente para assinar o auto, no prazo de 05 dias, sob cominação de considerar-se desistir a adjudicação

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

Proc: 434.1/2001 Rte IRINEU VALDIVINO DE OLIVEIRA X Rda : HOSPITAL SANTA RITA LTDA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se
2. Designo audiência para o dia 04-7-2001 às 9h45min, por ser o primeiro dia útil desimpedido
3 Intime-se o autor.
4 Cite-se o(a) Ré(u)

00006804/MS JAIRO JOSE DE LIMA

Proc: 180.1/2001 Rte CLEONICE JOSÉ DE AZEVEDO X Rda : JUCIMARA DOMINGOS DE OLIVEIRA DESPACHO
1. Homologo o cálculo de fl. 22, fixando o montante das contribuições sociais em R$ 49,30, atualizado até 30-6-2001.
2. Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das referidas contribuições, no prazo de 5 (cinco) dias, sob cominação de execução
3 Recolhida a importância, ao arquivo

00003346/MS JOAO TIAGO DA MAIA

Proc: 86.1/1997 Rte FIRMINO FELIX DA SILVA X Rda : LANIVET-LABORATORIO NACIONAL E INDUSTRIAL DE VETERINARIA LTDA DESPACHO
Vista ao exeqüente do ofício de fl.100. Prazo: 05 dias

00003346/MS JOAO TIAGO DA MAIA

Proc: 887.1/2000 Rte JOSÉ SILHEIRO DOS SANTOS X Rda : VANIO SOUZA SANTOS (COMÉRCIO DE CEREAIS BOA VISTA) DESPACHO
Havendo discordância da nomeação, deverá o exequente indicar bens do executado passíveis de penhora
Para tanto, concedo-lhe o prazo de 30 dias
Intime-se

00003348/MS JOAO TIAGO DA MAIA

Proc: 759.1/2000 Rte. JESUS APARECIDO PEREIRA X Rda : AVIPAL S/A - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DESPACHO
1. Manifeste-se o(a) exeqüente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça.
2. Prazo: 15 dias.

00003346/MS JOAO TIAGO DA MAIA

Proc: 536.1/1999 Rte: AURENI DE SOUZA SILVA X Rda : MADECOL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA., SÓCIO ORLANDO LANZIANI JUNIOR DESPACHO
1. Defiro o requerimento formulado pelo(a) Exeqüente.
2. Suspendo a execução por 90 dias (CLT, art. 765).
3 Intime-se.

00007280/MS JOCIR SOUTO DE MORAES

Proc: 1008.1/1999 Rte: MATEUS FERRAZ X Rda : AFONSO RAMÃO RODRIGUES (ALPHONSUS HOTEL) DECISÃO
1. *HOMOLOGO O ACORDO* na forma da petição apresentada pelas partes às fls. 69/70, e, em conseqüência, por força do art. 794, II, do CPC (CLT, art. 769) EXTINGO A EXECUÇÃO.
2. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.
3. Cumprido o acordo, expedido o ofício determinado (quando necessário), arquivem-se os autos independentemente de novo despacho.
4. Intimem-se.

00006447/MS JOSE CARLOS CAMARGO ROQUE

Proc: 346.1/2000 Rte JAIRO MARCELO MELO DE LIMA X Rda : E.R. CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA DESPACHO
DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13H30MIN

00006447/MS JOSE CARLOS CAMARGO ROQUE

Proc: 347.1/2000 Rte. MADSON DE MATOS SILVA X Rda : E.R. CONSTRUÇÕES INCORPORADORA E ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13 H40 MIN

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

Proc: 807.1/2000 Rte: ILDA FERNANDES DOS SANTOS X Rda : TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA DESPACHO
1. Vista às partes dos esclarecimentos do perito.
2. Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo autor.

00006275/MS JOSE ELNICIO MOREIRA DE SOUZA

Proc: 269.1/1998 Rte: VALDIR WINCK X Rda : VALDERI CAMILO FRANCA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 14 H10 MIN

00006085/MS JOSE FERNANDO DA SILVA

Proc: 120.1/1998 Rte MEIRES GONCALVES DA SILVA X Rda : ROBSON JOSE FLORES DE ARAUJO DESPACHO

Considerando a petição de acordo foi assinada pelo executado e pelo patrono do exequente, determino que o Adv. José Fernando da Silva informe ao Juízo o endereço atual do executado, sob as cominações legais. Prazo: 10 dias.
Intime-se.

00001884/MS JOVINO BALARDI

Proc: 404.1/1991 Rte SONIA ROVARI DA SILVA X Rda : INCRA - INST. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DESPACHO
1. Vista às partes dos cálculos.
2. Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo exeqüente

00002477/MS LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS

Proc: 326.1/2001 Rte: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS X Rda : SUPERMERCADO SANTO ANTONIO (VICENTIN & CIA LTDA) DESPACHO
1. Retiro o feito da pauta
2. Redesigno audiência para o dia 04-7-2001, às 9h35min
3 Vista ao réu dos documentos apresentados pelo autor. Prazo: 05 dias
4. Intimem-se.

00002477/MS LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS

Proc: 391.1/2001 Rte SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS X Rda : SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO (ÉVORA COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA) DESPACHO
1. Retiro o feito da pauta.
2. Redesigno audiência para o dia 04-7-2001, às 10 horas
3. Vista ao réu dos documentos apresentados pelo autor. Prazo: 05 dias
4. Intimem-se

00002477/MS LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS

Proc: 390.1/2001 Rte. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS X Rda : SUPERMERCADO CHAMA (SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA) DESPACHO
1. Retiro o feito da pauta
2. Redesigno audiência para o dia 04-7-2001, às 10h25min
3 Vista ao réu dos documentos apresentados pelo autor. Prazo: 05 dias
4. Intimem-se

00006021/MS LEONARDO LOPES CARDOSO

Proc: 414.1/1997 Rte. SANDRO ROGERIO FELIZARDO X Rda : CAMPINA VERDE ARMAZENS GERAIS LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-7-2001, ÀS 13H10MIN

00002867/MS LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Proc: 433.1/2001 Rte FELICIANO CORONEL X Rda : EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se
2 Designo audiência para o dia 03-7-2001 às 9h15min, por ser o primeiro dia útil desimpedido
3 Intime-se o autor.
4 Cite-se o(a) Ré(u)

00005308/MS MARCO ANTONIO PIMENTEL DOS SANTOS

Proc: 155.1/2001 Rte MARIA APARECIDA DE SOUZA X Rda : SEARA ALIMENTOS S/A DESPACHO
1. Recebo o recurso adesivo interposto pelo(a) autore
2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar.

004912-B/MS MARIA BUGOSI

Proc: 92.1/1999 Rte ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA X Rda COMERCIAL AGROPECUÁRIA PORTEIRA VELHA LTDA DESPACHO
1 *Manifeste-se o(a) exeqüente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça*
2. Prazo: 15 dias

00049128/MS MARIA BUGOSI

Proc: 881.1/2000 Rte LIDER RUEDA MAGRINE X Rda : ARLINDO PITOL DECISÃO
1) Homologo os cálculos de fls. 63/67 e 70/72, fixando o montante da execução em R$ 1.384,95 atualizado até 30-6-2001, de acordo com as seguintes rubricas: Exeqüente R$ 1.119,67, Custas R$ 22,38.
Contribuições sociais a cargo do empregador R$ 242,90.
2) Fixo, ainda, os valores das contribuições fiscal e social a cargo do(a) empregado(a), esta última limitada ao teto legal, que serão retidas de seu crédito: Contribuições sociais a cargo do empregado R$ 67,13.
Contribuição fiscal - IRPF R$ 9,45
3) As importâncias acima deverão sofrer novas atualizações por ocasião do pagamento, depósito, penhora ou arresto (art. 883 da CLT)
4) Expeça-se Carta Precatória para citação do(a) Executado(a) Arlindo Pitol, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob cominação de penhora (art. 880 da CLT)

00049128/MS MARIA BUGOSI

Proc: 110.1/1995 Rte HAILTON FERNANDES BATISTA X Rda : NOSDE ENGENHARIA LTDA DECISÃO
1. Julgo subsistente a penhora de fl. 401
2. Intime-se o exequente para que manifeste o seu interesse, ou não, em adjudicar o bem antes da realização da praça, como lhe faculta o art. 24, inciso I, da Lei n. 6.830/80 (CLT, art. 889). Prazo: 5 (cinco) dias
3 Permanecendo inerte o exequente ou manifestando desinteresse pela adjudicação
a) designe-se data e horário para realização de praça.
b) expeça-se o edital
c) intimem-se as partes e o credor hipotecário (caso existente)

00049128/MS MARIA BUGOSI

Proc: 165.1/1996 Rte EDSON DE SOUZA SANTOS X Rda : J DOS REIS FILHO-ME - JOSE DOS REIS FILHO (VIDROART) DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta

00049128/MS MARIA BUGOSI

Proc: 830.1/1999 Rte ESPÓLIO DE VALDECI BARBOSA DE SOUZA X Rda : SEARA ALIMENTOS S A. DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) autor.
2 Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar.

0004912B/MS MARIA BUGOSI

Proc: 791.1/1997 Rte FRANCISCO PEREIRA ANDRADE X Rda : FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA DESPACHO
Retirar certidão na Secretaria desta Vara

0004912B/MS MARIA BUGOSI

Proc: 536.1/2000 Rte JOSÉ MOREIRA DE ARAUJO X Rda : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BISPO SOARES LTDA DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção deste

0004912B/MS MARIA BUGOSI

Proc: 857.1/1998 Rte VALDOMIRO CORREIA MACIEL X Rda : MADGERAL - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18-07-2001, ÀS 13H50MIN

0004912B/MS MARIA BUGOSI

Proc: 484.1/1999 Rte MAURICIO ALVES FERREIRA X Rda : MONTFRIG MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA DESPACHO
1. Manifeste-se o(a) exeqüente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça
2 Prazo 15 dias

00007739/MS MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA

Proc: 436.1/1998 Rte ANA MARIA DE SOUZA X Rda : IND COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA -SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H20MIN

00007739/MS MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA

Proc: 433.1/1998 Rte JESUS DE OLIVEIRA MACHADO X Rda : IND COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H00

00007739/MS MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA

Proc: 434.1/1998 Rte FABIO DOS SANTOS PAES X Rda : IND COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 14H10MIN

00005887/MS MARIA VITÓRIA MARTINS

Proc: 299.1/2000 Rte CIPRIANO DOS SANTOS SOARES X Rda : NEDILHE REGINATO DESPACHO
1 Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, informe se houve transação entre as partes, apresentando a respectiva petição para homologação, ou pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção deste

00005868/MS MARILIA APARECIDA BRAVO BRANQUINHO

Proc: 266.1/1993 Rte APARECIDA DE DEUS FARIAS X Rda : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar guia

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 174.1/2001 Rte MARIA SOCORRO DOS SANTOS X Rda : AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DESPACHO
1 RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) ré
2 Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoar (considerando que o autor também interpôs recurso), no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando pelo autor.

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 998.1/1997 Rte LUCIANO VIEIRA X Rda : FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA DESPACHO
1. Suspendo a execução (art. 1052 do CPC).
2 Intimem-se as partes

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 627.1/1997 Rte AGNALDO SILVERIO CALASANS X Rda : ENCOL S/A ENGENHARIA COM E IND. LTDA DESPACHO
O embargado foi citado em 25-5-2001 (sexta-feira), conforme demonstra a certidão de fl. 232-v.
Assim, a contagem de seu prazo iniciou em 28-5-2001 (segunda-feira) e findaria em 1º-6-2001 (sexta-feira)
Todavia, no dia 29-5-2001 foi proferida decisão determinando a suspensão da execução em face de determinação do A. STJ, o que suspendeu a fluência do prazo para resposta aos embargos à arrematação.
Em face do exposto, reputo tempestiva a contestação de fls. 233/234
Aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência
Intime-se o exequente

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 976.1/1997 Rte. WILIAM GOMES DE SOUZA X Rda : FRIGORIFICO FRIGOPAIZAO LTDA. DESPACHO
1. Suspendo a execução (art. 1052 do CPC)
2. Intimem-se as partes

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 760.1/1999 Rte ORLANDO SILVA DOS REIS X Rda : JOÃO DE JESUS MARTIMIANO DESPACHO
1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção deste.

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

Proc: 1060.1/1997 Rte OSMAR FERREIRA X Rda : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DESPACHO
O embargado foi citado em 23-5-2001 (quarta-feira), conforme demonstra a certidão de fl. 289-v.
Assim, a contagem de seu prazo iniciou em 24-5-2001 (quinta-feira) e findaria em 28-5-2001 (segunda-feira).
Todavia, no dia 21-5-2001 foi proferida decisão determinando a suspensão da execução em face de determinação do A. STJ, o que suspendeu a fluência do prazo para resposta aos embargos à arrematação.
Em face do exposto, reputo tempestiva a contestação de fls. 290/291.
Aguarde-se o julgamento do Conflito de Competência.
Intime-se o exequente.

00005608/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

Proc: 52.1/2000 Rte: ANTONIO LONGHI FILHO X Rda : LATICÍNIOS ALIANÇA LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13H00

00005608/MS MARIUCIA BEZERRA INACIO

Proc: 431.1/2001 Rte: MARINALVA APARECIDA DE SOUZA X Rda : CONDOMÍNIO CONJUNTO SANTA CATARINA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04-7-2001 às 9h05min, por ser o primeiro dia útil desimpedido.
3. Intime-se o autor.
4. Cite-se o(a) Ré(u)

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

Proc: 260.1/2001 Rte. ALISON DO AMARAL FRANCO X Rda : SEMENTES GUERRA S/A DESPACHO
1. Chamo o feito a ordem para corrigir erro material contido no termo de audiência de f. 148, para que conste: "Aos vinte e nove dias do mês de *maio*".
2. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) ré.
3 Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar.

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

Proc: 281.1/1999 Rte: WANDERLEI EVANILTON DA MOTA X Rda : UNIENGE CONSTRUÇÕES LTDA DESPACHO
1. Manifeste-se o(a) exeqüente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça
2. Prazo 15 dias

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

Proc: 993.1/1997 Rte CLEIDE MARIA CAPELARI X Rda : BRASIMAC S/A ELETRO DOMESTICOS DESPACHO
1. Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao autor.
2. Após, arquivem-se os autos.

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

Proc: 436.1/2001 Rte ROQUE BARBOSA DA SILVA X Rda : TRANSPORTADORA RIO BRILHANTE LTDA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se
2 Designo audiência para o dia 04-7-2001 às 8h35min, por ser o primeiro dia útil desimpedido
3 Intime-se o autor
4 Cite-se o(a) Ré(u)

00006112/MS NEUSA SIENA BALARDI

Proc: 185.1/2001 Rte JOÃO UMBERTO NERI X Rda : BANCO DO BRASIL S/A DESPACHO
1 RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) réu
2 Vista à parte contrária para, querendo, contra-arrazoar.

00005762/MS NILSON FRANCISCO DA CRUZ

Proc: 52.1/2000 Rte ANTONIO LONGHI FILHO X Rda : LATICÍNIOS ALIANÇA LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 13H00

00005521/MS PAULO EDUARDO M. AMÉRICO DOS REIS

Proc: 73.1/1999 Rte MUSSIO VIEIRA DA SILVA X Rda : S & A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DESPACHO
Vista ao exequente do ofício de fl 63 Prazo 15 dias

00006791/MS PAULO FERREIRA DE SOUZA

Proc: 639.1/1999 Rte JOSEMAR GONÇALVES DA SILVA X Rda : COIMBRA & PEREIRA LTDA DESPACHO

1. Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta

00007032/MS RAIMUNDO PAULINO DA ROCHA

Proc: 635.1/2000 Rte JOELSON FREIRE X Rda : JACINTHO HONÓRIO SILVA FILHO - FAZENDA BRASÍLIA DO SUL DESPACHO
Intime-se novamente o réu para efetuar o levantamento da importância depositada (guia nº. 295/2001), no prazo de 15 dias, sob cominação de arquivamento dos autos sem liberação do referido valor.

00004067/MS RENATO LOUREIRO

Proc: 191.1/1999 Rte JOSÉ ROBERTO ALVES BRUSAROSCO X Rda : BANCO HSBC BAMERINDUS S/A DESPACHO
1 Vista às partes dos cálculos
2 Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo exequente

00007752/MS RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA

Proc: 888.1/1999 Rte: RENATA DA SILVA MATIAS X Rda : A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DESPACHO
1 Intime-se o(a)(s) exequente(s) para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pratique(m) os atos necessários ao prosseguimento da execução, sob cominação de extinção desta

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 430.1/1998 Rte JOSE APARECIDO SANT'ANA X Rda : IND COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PARAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H40MIN

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 428.1/1998 Rte ANDREA DE SOUZA X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H30MIN

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 427.1/1998 Rte REGINA APARECIDA PALOMBO CAMAR X Rda : IND.COM.LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR.LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-7-2001, ÀS 13H20MIN

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 423.1/1998 Rte ANTONIO BARTNIKOUSKI X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H00

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 431.1/1998 Rte VALTAIR VICENTE FILHO X Rda : IND COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H50MIN

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 425.1/1998 Rte. AUGUSTO JOSE DA SILVA X Rda : IND.COM LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA-SR LAURO ALVES DA SILVA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-07-2001, ÀS 13H10MIN

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

Proc: 481.1/1998 Rte: JOSE MARQUES DE JESUS X Rda : INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MONTE CASTELO LTDA DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 17-7-2001M ÀS 14H30MIN

00006527/MS SALVADOR AMARO CHICARINO JUNIOR

Proc: 686.1/1999 Rte. ELIANA MORAIS DE ALMEIDA MANZATO X Rda : S M DE LIMA-ME DESPACHO
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2001, ÀS 14H20MIN

00005737/MS SOLANGE SILVA MELO

Proc: 174.1/2001 Rte. MARIA SOCORRO DOS SANTOS X Rda : AVIPAL S/A AVICULTURA E AGROPECUÁRIA DESPACHO
1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo(a) ré
2. Intimem-se as partes para, querendo, contra-arrazoar (considerando que o autor também interpôs recurso), no prazo sucessivo de 08 dias, iniciando pelo autor.

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

Proc: 432.1/2001 Rte. VIAÇÃO DOURADOS LTDA X Rda : ISRAEL FERREIRA DECISÃO
1. Registre-se. Autue-se.
2. Designo audiência para o dia 04-7-2001 às 8h55min, por ser o primeiro dia útil desimpedido
3. Intime-se o autor.
4 Cite-se o(a) Ré(u).

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

Proc: 807.1/2000 Rte: ILDA FERNANDES DOS SANTOS X Rda : TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA DESPACHO
1. Vista às partes dos esclarecimentos do perito
2 Prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo autor.

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

Proc: 53.1/2001 Rte DILMA GOMES DA SILVA X Rda : N. L. ZANATTA-ME DESPACHO

1. Homologo o cálculo de fl. 26, fixando o montante das contribuições sociais em R$ 276,85, atualizado até 30-6-2001
2. Intime-se o executado para efetuar o recolhimento das referidas contribuições, no prazo de 5 (cinco) dias, sob cominação de execução.
3 Recolhida a importância, ao arquivo

1ª VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

00005291/MS ELTON JACÓ LANG E OUTROS

Proc: 458.1/1999 Rte. PEDRO CELSO FERREIRA X Rda : LACTO COMÉRCIO DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA Pela presente, fica V. Sª. intimada de que foram designadas as seguintes datas para praceamento do bem penhorado à fl. 135 1ª. praça dia 26.07.2001, às 14:10 horas e 2ª. praça no dia 14.08.2001, no mesmo horário de anterior.

00006447/MS JOSÉ CARLOS CAMARGO ROQUE

Proc: 458.1/1999 Rte. PEDRO CELSO FERREIRA X Rda : LACTO COMÉRCIO DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA Pela presente, fica V. Sª. intimada de que foram designadas as seguintes datas para praceamento do bem penhorado à fl. 135 1ª. praça dia 26.07.2001, às 14:10 horas e 2ª. praça no dia 14.08.2001, no mesmo horário da anterior.

00003950/MS JOSÉ CORREIA E OUTRA

Proc: 48.1/2000 Rte ANTÔNIO ROMEU COLLING X Rda : ALFAMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM. IMP.E EXP LTDA. Pela presente, fica V. Sª. intimada de que foram designadas as seguintes datas para praceamento do bem penhorado à fl 39: 1ª. praça dia 26.07.2001, às 14:20 horas e 2ª. praça no dia 14.08.2001, no mesmo horário da anterior.

1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA

00008363/MS ALEXANDRE MORAIS CANTERO

Proc: 423.1/2000 Rte LÁZARO MACHADO DE SOUZA X Rda : SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A Tomar ciência da sentença proferida em 07/06/2001, às fls 136/139, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Posto isto, julgo IMPROCEDENTES, os pedidos da presente reclamação, formulados por Lázaro Machado de Souza, em face da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - Sanesul. Tudo de conformidade com a fundamentação. Custas, pelo reclamante, sobre o valor fixado à causa (R$10.000,00), no importe de R$200,00, a quem concedo os benefícios da Justiça gratuita, pelo que, ficam dispensadas, na forma de lei. Decorrido o prazo concedido ao autor para pagamento dos honorários periciais, execute-se pelo valor devidamente atualizado, a partir desta data. Intimem-se.

00008364/MS ANA PAULA LEAL RODRIGUES

Proc: 427.1/2001 Rte RONI JOSÉ DA SILVA X Rda : JACIVEL - JACIRA VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTA Intime-se o Reclamante a atender ao disposto no inciso I do art. 852-B da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2000, devendo, por conseqüinte, aditar a inicial no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento da Reclamação e condenação ao pagamento das custas sobre o valor da causa (§ 1º do referido artigo) Após o cumprimento da tal determinação, ou decorrendo "in albis" aquele lapso, voltem-me conclusos para designação de audiência.

00005970/MS NELMI LOURENÇO GARCIA

Proc: 423.1/2000 Rte. LÁZARO MACHADO DE SOUZA X Rda : SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A Tomar ciência da sentença proferida em 07/06/2001, às fls. 136/139, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Posto isto, julgo IMPROCEDENTES, os pedidos da presente reclamação, formulados por Lázaro Machado de Souza, em face da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - Sanesul. Tudo de conformidade com a fundamentação. Custas, pelo reclamante, sobre o valor fixado à causa (R$10.000,00), no importe de R$200,00, a quem concedo os benefícios da Justiça gratuita, pelo que, ficam dispensadas, na forma de lei. Decorrido o prazo concedido ao autor para pagamento dos honorários periciais, execute-se pelo valor devidamente atualizado, a partir desta data. Intimem-se

0008040A/MS NEUZA RICARDO DE LIMA

Proc: 34.1/2001 Rte. JOSÉ ROSSI X Rda : JOÃO AMÉRICO DE GODOI NETO Dê-se ciência à ex-patrona do reclamante de sua desconstituição para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o reclamado, com urgência, para efetuar em Juízo o pagamento das parcelas do acordo. Se necessário, dê-se ciência por telefone. Anote-se quanto ao novo representante processual do autor.

0008040A/MS NEUZA RICARDO DE LIMA

Proc: 34.1/2001 Rte: JOSÉ ROSSI X Rda : JOÃO AMÉRICO DE GODOI NETO Verifico que até a presente data a subscritora da peça de fl. 46 não tomou conhecimento do teor do despacho de fl. 44, o que, possivelmente, ocasionou seu pedido de execução do acordo Desse modo, dê-se-lhe ciência desta e do despacho de fl. 44, através da publicação no Diosul

00001372/MS RONIL SILVEIRA ALVES

Proc: 397.1/2001 Rte. EWARDES DE CASTRO X Rda : SEBASTIÃO FERNANDES DA ROCHA Tomar ciência da sentença de Embargos de Terceiro proferida em 07/06/2001, às fls 50/52, cuja conclusão reproduz-se a seguir: "Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Terceiro interposto por Ewardes de Castro, em face de Sebastião Fernandes da Rocha para, no mérito, julgar IMPROCEDENTES, os seus pedidos. Tudo de conformidade com a fundamentação. Decorrido o prazo legal, certifique-se nos autos principais e arquivem-se os autos Intimem-se.

1ª VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 190.1/2001 Rte: MILTON LARANJEIRA X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se os Reclamantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 191.1/2001 Rte: JACKSON BRESSA ZANATA X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se o Reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 194.1/2001 Rte: ALEXSSANDRO MOHR X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se os Reclamantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 193.1/2001 Rte: JOSE BIANCHI X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se o Reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 196.1/2001 Rte: MARCOS CAMPELO MARQUES X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se o Reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 216.1/2001 Rte: MILTON RODRIGUES DE AZEVEDO X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se os Reclamantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00007153/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 217.1/2001 Rte: SEVERINO DOS SANTOS BENEVIDES X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se os Reclamantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00007163/MS ADRIANA CRISTINA FREITAS LIUTI

Proc: 215.1/2001 Rte: CLEITON OTAVIO ALVES PEREIRA X Rda : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J. Processe-se o Recurso Ordinário interposto pelo 2º Reclamado, intimando-se os Reclamantes para, querendo, no prazo legal, apresentarem suas contra-razões

00006823/MS FABRICIA ESCORSIM

Proc: 228.1/2001 Rte: JOSE LOPES FERREIRA X Rda : AGROPECUARIA SÃO JOSE DE ITAQUIRAI LTDA J. Inclua-se o presente feito na pauta de audiências do dia 28/06/2001, às 13:40 horas. Intimem-se partes e procuradores.

00013337/PR GIUSEPPE CRISCITIELLO

Proc: 23.1/2001 Rte: GERMANO MIGLIATI X Rda : ÂNGELO TORRES Vistos etc. Intime-se o executado para esclarecer, em 05 dias, o número de parcelas em que efetuou o acordo com o INSS e data de vencimento de cada uma delas, alertando-o de que deverá comprová-las, no prazo de 10 dias após cada recolhimento.

00007596/MS JOÃO AUGUSTO CAPELETTI

Proc: 469.1/2000 Rte: RUI MARCO ANTONIO BICALHO DE ALENCAR X Rda : ILHA ACABAMENTOS EM COUROS LTDA Pela presente fica fica V. Sa intimada para retirar os documentos de fl. 1421, os quais ficam defendos seu desentranhamento (Provimento da Corregedoria nº 005/98).

00004937/MS JULIO MONTINI NETO

Proc: 20.1/2001 Rte JAIR PEDRO FARIA X Rda : LOPES E ANDRADE LTDA - ME Vistos etc. 1. O ônus probatório do recolhimento do FGTS, conforme determinado na ata de audiência de fl. 16 era da reclamada, que não o fez, ensejando assim, a execução de todos os valores constantes da conciliação
2. Considero quitadas as obrigações de fazer (recolhimento do FGTS e entrega das guias CD/SD), prossiga-se a execução apenas pelo valor principal.
3 Dê ciência desta despacho a executada e ao Sr. Oficial de Justiça
4 Expeça-se o alvará determinado na sentença (ata fls 16) e intime-se o reclamante para retirá-lo

00004937/MS JULIO MONTINI NETO

Proc: 225.1/2001 Rte: APARECIDA RAMALHO X Rda : CONFECÇÕES PONTO A PONTO LTDA Vistos etc Intime-se, novamente, a reclamada para que comprove nos autos o depósito de FGTS, no prazo de 10 dias, mantidas as cominações da ata de audiência a fls 13.

1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS

00006180/MS ANDRÉ LUIZ GARCIA DE FREITAS

Proc: 455.1/1998 Rte: JUVENAL MOREIRA X Rda : DIÁRIO DE TRÊS LAGOAS Vistos, etc. Diante do certificado à fl. 60 e do ofício de fl. 56, intime-se o exeqüente para requerer o que de direito em 10 (dez) dias

0005483A/MS JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA

Proc: 522.1/2001 Rte: BENEDITO VERÍSSIMO DA SILVA X Rda : MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA-ME Vistos, etc.
I. o rcte. para atualizar o endereço da 2ª rcda em 05 (cinco) dias.

00005119/MS LUIS MARCELO BENITES GIUMARRESI

Proc: 706.1/2000 Rte: ADRIANO APARECIDO DE SOUZA X Rda : CONE-SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Vistos, etc.
Ofertar contra razões ao R. Adesivo interposto pelo rcte. no prazo legal.

00111462/SP LUIZ JERÔNIMO DE SOUZA LEAL

Proc: 888.1/2000 Rte: LORIVAL BARBOSA SANTIAGO X Rda : ALCIR CARVALHO GOTARDE/PROP. FAZENDA ENTRE RIOS Vistos, etc.
Intimem-se as partes para ciência da data designada pelo juízo deprecado para oitiva dos arrolados (03/07/2001, 14:20h).

0007062A/MS PAULO HENRIQUE VANZELLI

Proc: 889.1/2000 Rte. ERIK CAMARGOS COSTA X Rda : MICROLINS INFORMÁTICA Vistos, etc.
I. o rcte para, querendo, ofertar contra razões ao R. O. interposto pelo rcdo. no prazo legal.

00002144/AC REGINA CÉLIA FERREIRA

Proc: 888.1/2000 Rte: LORIVAL BARBOSA SANTIAGO X Rda : ALCIR CARVALHO GOTARDE/PROP. FAZENDA ENTRE RIOS Vistos, etc.
Intimem-se as partes para ciência da data designada pelo juízo deprecado para oitiva dos arrolados (03/07/2001, 14:20h).

00003206/MS TALES TRAJANO DOS SANTOS

Proc: 403.1/2000 Rte: JOSÉ BENTO COUTINHO X Rda : GLEIDES CASTRO LIMA/PROP. FAZ. ESTRELADA Vistos, etc.
Observado o valor da avaliação do bem (fl. 25) e o valor total da execução (fl. 44), defiro a adjudicação do bem penhorado pelo valor da execução. Expeça-se o auto respectivo. Não havendo embargos à adjudicação, comprove o reclamante o pagamento das despesas de execução (INSS, emolumentos, custas, diosul) e o recolhimento do ITBI para expedição da Carta de adjudicação. I. o Rcte.

VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO

VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO/MS
Av Castelo Branco, 219 (Cód 5005681 Mundo Novo/MS) fone: 474-1747 CEP 79980 000

Edital Nº 16/2001
Processo Nº 368.1/2000
Exequente CLEVES LOURO DE CARVALHO
Executado MARFIN INDUSTRIA DE CABOS LTDA e outro

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor NOEDI FRANCISCO AROSI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 05/07/2001 às 13:30 horas, na sede desta Vara, na AV.CASTELO BRANCO, 219 (CÓD.5005681-M.NOVO) Cep:79980-000, MUNDO NOVO, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: Rua do Cascalho, s/nº - Mundo Novo-MS, na guarda do depositário, Sr. LUIZ LINTIZMAIA.

1)- Uma chácara de nº 01(um) do loteamento Parque Verde, com área de 1.457 ha (um hectare, quarenta e dois hares e cinqüenta e sete centiares), situado neste município de Mundo Novo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.725, possuindo as seguintes confrontações: norte com a chácara nº 02 e lote 1/5-B; leste com o lote 1/5-B e estrada vicinal do Porto Iguatemi; sul com a estrada vicinal e estrada Estadual; oeste com a estrada Estadual e chácara nº 03. Avaliado em R$23.000,00(vinte e três mil reais).

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 08/08/2001 às 13:30 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento do executado MARFIN INDUSTRIA DE CABOS LTDA e outro, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

1- O referido imóvel responde pela Escritura Pública de Confissão de Dívida Hipotecária Para Pagamento Parcelado, R- 3-2.725, tendo como credores o Sr. LUPÉRCIO ARIANO TEL e sua esposa Srª ELIETE FEITOSA TEL .
2- Ação de Execução de Título Extrajudicial, R-4-2.725, movida por Banco Itau S/A, referente aos autos nº 038/98, juízo civil da comarca de Mundo Novo-MS, sendo 50% do Imóvel.

Mundo Novo, 30 de Maio de 2001(4ªf).

ORIGINAL ASSINADO
ANDRÉA LUCIA BEZERRA
Diretora de Secretaria

ORIGINAL ASSINADO
NOEDI FRANCISCO AROSI
Juiz do Trabalho

Edital Nº 17/2001
Processo Nº 604.1/1999
Exequente LUCIANO MIRANDA JOAQUIM
Executado VANÍLDO BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor NOEDI FRANCISCO AROSI, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 05/07/2001 às 13:40 horas, na sede desta Vara, na AV.CASTELO BRANCO, 219 (CÓD.5005681-M.NOVO) Cep:79980-000, MUNDO NOVO, serão levados a público pregão de venda e arrematação em 1ª praça, os bens abaixo relacionados, objetos de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: RUA MATO GROSSO, SNº. - ELDORADO, na guarda do depositário, Sr. VANILDO BARBOSA DA SILVA.

1)- Um aspirador de pó marca WAINE, em bom estado de conservação, avaliado em R$400,00(quatrocentos reais).

2)- Uma bomba (compressor de ar), marca MEL, em bom estado de conservação, avaliado em R$300,00(trezentos reais). Perfazendo os bens penhorados um total de R$700,00(setecentos reais).

Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica desde já designada nova praça para o dia 08/08/2001 às 13:40 horas, no mesmo local.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

E para que chegue a conhecimento do executado VANILDO BARBOSA DA SILVA, do exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Mundo Novo, 30 de Maio de 2001(4ªf).

ANDRÉA LUCIA BEZERRA
Diretora de Secretaria

NOEDI FRANCISCO AROSI
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA

EDITAL DE PRAÇA Nº 37/2001

Processo nº 298/2000
Exeqüente: SUELI CALACIO DA SILVA
Executado: COISÚTEIS & QUITUTES

O Doutor RIVAN DUARTE, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

LEVA A CONHECIMENTO PÚBLICO que nos dias **17/07/2001** e **31/07/2001, às 14:05 horas**, na sede desta Vara, sita à Rua José Robatinho da Silva, nº 130 - Jardim Santa Mônica, nesta cidade, será procedido em hasta pública os bens abaixo discriminados, ficando a realização da 2ª praça condicionada ao resultado negativo da 1ª:

DESCRIÇÃO DOS BENS
-1 (um) balcão expositor frigorífico, marca Luz, modelo horizontal, frente de vidro, medindo 1,00 m x 1,00 m, altura e comprimento, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais);
-1 (uma) vitrina expositora, marca Luz, em inox e vidro, medindo 1,00 m x 1,00 m, altura e comprimento, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais).
Total de avaliação dos bens: R$ 1.000,00 (mil reais).

Obs.: **O fiel depositário é a Srª. LENIR CÂNDIDA DA SILVA NEVES**, residente à RUA CAPITÃO MARTINHO, 610 - Centro, Paranaíba-MS.

Os licitantes interessados devem observar o que dispõe os seguintes diplomas legais sobre a matéria: CLT, CPC, Lei nº 5.584, de 26/6/70 e Lei nº 6.830, de 22/9/80.

Proposta de parcelamento do valor do lance será submetido à apreciação do Exeqüente.

Consideram-se intimadas as partes e procuradores constituídos não sendo estes encontrados nos endereços constantes nos autos.

Paranaíba, 7 de Junho de 2001.

PAULO DE TARSO O RODOVALHO
Diretor de Secretaria

RIVAN DUARTE
Juiz Titular

EDITAL DE PRAÇA Nº 38/2001

Processo nº 648/1999
Exeqüente: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Executado: ABC - AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A

O Doutor RIVAN DUARTE, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais,

LEVA A CONHECIMENTO PÚBLICO que nos dias **17/07/2001** e **31/07/2001**, ambas **às 14:00 horas**, na sede desta Vara, sita à Rua José Robatinho da Silva, nº 130 - Jardim Santa Mônica, nesta cidade, será procedido em hasta pública os semoventes abaixo discriminados, ficando a realização da 2ª praça condicionada ao resultado negativo da 1ª:

DESCRIÇÃO DOS SEMOVENTES:
- 60 (sessenta) vacas matrizes mestiças girolando em estado de lactação, com produção média de 10 (dez) litros/dia, todas aparentando boa saúde, avaliadas cada em R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de avaliação de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Obs.: **O fiel depositário é o Sr. MÁRIO ANTONIO REZENDE**, residente à FAZENDA LAPA DO LOBO - ZONA RURAL, PARANAÍBA - MS.

Os licitantes interessados devem observar o que dispõe os seguintes diplomas legais sobre a matéria: CLT, CPC, Lei nº 5.584, de 26/6/70 e Lei nº 6.830, de 22/9/80.

Proposta de parcelamento do valor do lance será submetido à apreciação do Exeqüente.

Consideram-se intimadas as partes e procuradores constituídos não sendo estes encontrados nos endereços constantes nos autos.

Paranaíba, 7 de Junho de 2001.

PAULO DE TARSO O RODOVALHO
Diretor de Secretaria

RIVAN DUARTE
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, MS
Trav. dos Poderes, 183, CEP 79.900-000, Vila Ramã, Fone/Fax: (67) 431.4911

Edital nº. 38/2001
Processo nº. 48/2000
Credor INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
Exeqüente Vara do Trabalho de Ponta Porã,MS (de ofício)
Executada ALFAMAQ – MAQ. AGRIC. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA
Advogado Dr. José Correia

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 26.07.2001, às 14:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa dos Poderes, 183, Ponta Porã-MS, será levado a público pregão de venda e arrematação em 1ª. praça e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 14.08.2001, às 14:20 o bem abaixo descrito, objeto de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferido pelo Diretor de Secretaria, encontrado no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº. 3.406, centro, Ponta Porã, na guarda do depositário, Sr. José Donizetti Martinelli.

- 01 (uma) grade SP28Y20, cor vermelha, usada, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº. 5.584, de 22.06.70, da Lei nº. 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil.

A critério do Juiz do Trabalho, e com a anuência do credor, o bem poderá ser arrematado através de proposta de pagamento parcelado, nos termos do Provimento nº. 01/97, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região.

Para que chegue a conhecimento da executada ALFAMAQ – MAQ. AGRIC. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA, do credor, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Eu, , ELY DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, digitei e subscrevi o presente aos 04 de junho de 2001 (2ª. feira).

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Juiz do Trabalho

Edital nº. 39/2001
Processo nº. 458/1999
Exeqüente PEDRO CELSO FERREIRA
Advogado Dr. José Carlos Camargo Roque
Executada LACTO COMÉRCIO DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA
Advogado Dr. Elton Jacó Lang

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 26.07.2001, às 14:10 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa dos Poderes, 183, Ponta Porã-MS, será levado a público pregão de venda e arrematação em 1ª. praça e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 14.08.2001, às 14:10 o bem abaixo descrito, objeto de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferido pelo Diretor de Secretaria, encontrado no seguinte endereço: Avenida Internacional, nº. 3.188, centro, Ponta Porã, na guarda do depositário, Sr. Ney José Moraes Pires.

- 01 (um) veículo marca Fiat – Camioneta Fiorino Furgão, placas HRL 5747, cor branca, Chassi nº. 9BD255044V8571519, gasolina, bancos rasgados, ano/modelo 1997/1997, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº. 5.584, de 22.06.70, da Lei nº. 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil.

A critério do Juiz do Trabalho, e com a anuência do Exeqüente, o bem poderá ser arrematado através de proposta de pagamento parcelado, nos termos do Provimento nº. 01/97, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região.

Para que chegue a conhecimento da executada LACTO COMÉRCIO DE LEITE E LATICÍNIOS LTDA, do Exeqüente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Observação: o exequente é beneficiário da justiça gratuita.

Eu, , ELY DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, digitei e subscrevi o presente aos 04 de junho de 2001 (2ª. feira).

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Juiz do Trabalho

Edital nº. 40/2001
Processo nº. 222/1999
Credor INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)
Exeqüente Vara do Trabalho de Ponta Porã,MS (de ofício)
Executada MATOS MOTEL LTDA – ME

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia 26.07.2001, às 14:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa dos Poderes, 183, Ponta Porã-MS, será levado a público pregão de venda e arrematação em 1ª. praça e, negativa esta, 2ª. praça para o dia 14.08.2001, às 14:00 o bem abaixo descrito, objeto de penhora no processo supra mencionado, devidamente conferido pelo Diretor de Secretaria, encontrado no seguinte endereço: Rua Ponciano de Matos, 206, Ponta Porã, na guarda do depositário, Sr. Osmar de Matos.

- 01 (um) televisor a cores, 14 polegadas, com controle remoto, marca Philco, série 035648 – modelo pem 1451, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº. 5.584, de 22.06.70, da Lei nº. 6.830. de 22.09.80 e do Código de Processo Civil.

A critério do Juiz do Trabalho, e com a anuência do credor, o bem poderá ser arrematado através de proposta de pagamento parcelado, nos termos do Provimento nº. 01/97, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região.

Para que chegue a conhecimento da executada MATOS MOTEL LTDA - ME, do credor, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

Eu, , ELY DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, digitei e subscrevi o presente aos 04 de junho de 2001 (2ª. feira).

JOÃO MARCELO BALSANELLI
Juiz do Trabalho

Edital nº. 41/2001
Processo nº. 132/2000
Exeqüente VÂNIA RAMOS MARTINS
Executada SALÃO SOLUÇÕES (MARIA APARECIDA SOTOLANO DA SILVA)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

O Doutor JOÃO MARCELO BALSANELLI, Juiz da Vara do Trabalho de Ponta Porã-MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial **SALÃO SOLUÇÕES (MARIA APARECIDA SOTOLANO DA SILVA)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente instrumento, fica intimada da penhora retratada no auto de fl. 173, no qual se penhorou o bem a seguir transcrito: "01 (um) terreno lote 28, da quadra 10, na Vila Boa Vista, nesta cidade sito a Rua Arnaldo Moreira, s/nº., com as seguintes benfeitorias: uma residência em alvenaria, com acabamento parcial em alguns cômodos, sendo uma sala, uma cozinha, três quartos, um banheiro, parcialmente forrados com forro de madeira e piso de lajota; três peças (somente as paredes), sem cobertura; quatro peças sem acabamento, cobertura parcial de telha romana e com contrapiso e muro parcial, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais)". Fica, ainda, intimada para, querendo, apresentar Embargos à Penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de **SALÃO SOLUÇÕES (MARIA APARECIDA SOTOLANO DA SILVA)**, foi expedido o presente Edital que será fixado no átrio desta Vara Trabalhista e publicado no Diário Oficial do Estado.

Ponta Porã, 4 de junho de 2001 (2ª. feira).

ELY DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria
JOÃO MARCELO BALSANELLI
Juiz do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA - 3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRA SUBSEÇÃO - CAMPO GRANDE

PODER JUDICIARIO - 3a VARA
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZ FEDERAL: ODILON DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA JEDEÃO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2001

MANDADO DE SEGURANCA
90.0000500-0 . HURA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (ADV. AIRES GONCALVES) X DEL. DE POL. FEDERAL TITULAR DA DELEGACIA FAZ. DA SUPERINTENDENCIA DO DPTO. DE POLICIA FEDERAL/MS (ADV. SEM ADVOGADO)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Dê-se ciência às partes da chegada dos autos do egrégio Tribunalregional Federal da 3a.Região, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. I-se.

90.0002741-1 . ANTONIO PIOVESANI (ADV. RENE SIUFI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE/MS (PROC. LUIZ DE LIMA STEFANINI)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Dê-se ciência às partes da chegada dos autos do egrégio Tribunalregional Federal da 3a.Região, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. I-se.

91.0003549-1 . MARGARIDA MARIA CARVALHO REBELO E OUTROS (ADV. ADONIS DA COSTA MACEDO) X CHEFE DE SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS (ADV. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E ADV. BERNARDO JOSE BETTINI YARZON)
Vistos, etc.Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 3. Região. Requeira a parte interessada, em cinco dias, o que de direito. No silêncio ao arquivo.I-se.

94.0000334-0 . GILBERTO CONGRO BASTOS (ADV. MAURO WASILEWSKI) X DIRETOR DE DIVISAO DE ENSINO DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. HORACIO VANDERLEI PITHAN)
Vistos, etc.Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal Federal da 3. Região. Requeira a parte interessada o que de direito. No silêncio, ao arquivo.I-se.

96.0003370-6 . JANE TOVO DE SOUZA (PROC. LIVIA SIMAO DE FREITAS E PROC. NEYLA FERREIRA MENDES) X MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. HORACIO VANDERLEI PITHAN)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Dê-se ciência às partes da chegada dos autos do egrégio Tribunalregional Federal da 3a.Região, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. I-se.

96.0006022-3 . NOEMIA NESPOLO (ADV. SILLAS COSTA DA SILVA) X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL DO INSS (ADV. SERGIO BRAZIL)
Dê-se ciência às partes da chegada dos autos a esta Seção Judiciária.

97.0000847-9 . ALFREDO DOS SANTOS CEZAR (PROC. NEYLA FERREIRA MENDES) X REITOR DA UNIVERSIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL (ADV. JOAO FREDERICO RIBAS)
" Vistos em inspeção. Dê-se ciência às partes da chegada dos autos do egrégio Tribunal Regional Federal da 3a Região. Oportunamente, ao arquivo. "

97.0002614-0 . JOSE TROMBINI LEITE (ADV. ANTONIO GONCALVES NETO) X CHEFE DA SECAO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS DA DIVISAO DE SEGURO SOCIAL DO INSS/MS (ADV. EMERSON KALIF SIQUEIRA)
VISTOS EM INSPEÇÃO. Dê-se ciência às partes da chegada dos autos do egrégio Tribunalregional Federal da 3a.Região, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que de direito. I-se.

98.0001589-2 . ADIVERCINA MARIA GONCALVES DA COSTA E OUTROS (ADV. DEBORA BATAGLIN COQUEMALA E ADV. OTONI CESAR COELHO DE SOUZA) X DIRETOR DO SEGURO SOCIAL DO INSS E OUTRO (ADV. LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo a segurança para, reconhecendo que a aposentadoria por idade ou por tempo de serviço não extingue o vínculo empregatício, determinar que o INSS restabeleça as aposentadorias dos impetrantes a contar da data da suspensão do pagamento e que a Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, ou sucessora, se abstenha de considerar extintos, em razão da concessão daquelas benefícios previdenciários, os contratos de trabalho dos impetrantes. As prestações em atraso serão corrigidas a partir da data em que cada uma deveria ter sido paga, aplicando-se juros de meio por cento ao mês. Reembolso das custas pelo INSS e pela TELEMS, em partes iguais. Sem honorários. Duplo grau de jurisdição obrigatório. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 09 de maio de 2001. ODILON DE OLIVEIRA, Juiz Federal.

98.0002704-1 . BRACAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (ADV. ADONIS CAMILO FROENER) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS (ADV. SEM ADVOGADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, acolho, em parte, os embargos de declaração, passando a parte dispositiva da sentença a ter o seguinte teor: concedo, em parte, a segurança para garantir o direito à compensação dos pagamentos indevidos ao PIS, com contribuições do mesmo PIS, com COFINS e contribuição social sobre o lucro líquido, sem qualquer limitação, tudo com juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária assim aplicada: a) 42,72% - janeiro/89; b) 84,32% - março/90; c) 44,80% - abril/90; d) 7,87% - maio/90; e) 21,87% - fevereiro/91; f) INPC integral de março a dezembro/91; g) UFIR - janeiro/92 a janeiro/96; h) SELIC a partir de fevereiro de 96. A segurança fica denegada quanto ao IRPJ. Reembolso das custas na forma da lei. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 07 de junho de 2001. ODILON DE OLIVEIRA,

Juiz Federal.

98.0004087-0 . FELIX PEDRA (ADV. RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA) X CHEFE DO POSTO DO SEGURO SOCIAL IV (ADV. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo a segurança para, reconhecendo que a aposentadoria por idade ou por tempo de serviço não extingue o vínculo empregatício, determinar que o INSS restabeleça a aposentadoria do impetrante a contar da data da suspensão do pagamento. As prestações em atraso serão corrigidas a partir da data em que cada uma deveria ter sido paga, aplicando-se juros de maio por cento ao mês. Reembolso das custas pelo INSS. Sem honorários. Duplo grau de jurisdição obrigatório, P.R.IC. "

98.0006217-3 . MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO (ADV. ANTONIO JOSE DE QUEIROZ) X CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DE PARANAIBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, havendo desaparecido o objeto da lide, julgo extinto o processo com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 09 de maio de 2001. ODILON DE OLIVEIRA, Juiz Federal.

98.0006475-3 . BERGAMASCHI & CIA. LTDA. (ADV. GILSON CAVALCANTI RICCI E ADV. ELIAS GADIA FILHO E ADV. JAMILE GADIA R. TRELHA) X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO (ADV. SEM ADVOGADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, confirmo a liminar e concedo a segurança para anular o auto de infração n 031844073, de 30.11.98, e garantir à impetrante o direito de contratar serviços de-mão-de-obra com a COOPERSUL ou com outra cooperativa similar, livre de autuação do Ministério do Trabalho relativamente a direitos e deveres pertinentes a vínculo empregatício. Reembolso das custas na forma da lei. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 29 de maio de 2001. ODILON DE OLIVEIRA, Juiz Federal.

98.2000642-2 . GRANDOURADOS VEICULOS LTDA (ADV. INIO ROBERTO COALHO) X DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO)
Diante do exposto e por mais que dos autos consta, denego a segurança e condeno a impetrante a pagar as custas processuais. Sem honorários. P.R.I.C. Campo Grande-MS, 29 de maio de 2001. Odilon de Oliveira, Juiz Federal.

1999.60.00.000523-5 . CLAUDEMIR PEREIRA MACHADO (ADV. TEREZA CRISTINA BRANDAO NASSIF) X MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL - UNIDERP (ADV. JOAO FREDERICO RIBAS)
Vistos, etc.Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal Federal da 3. Região. Requeira a parte interessada o que de direito. No silêncio, ao arquivo.I-se.

1999.60.00.000969-1 . NABEL ORIGE COELHO (ADV. JOSE LOTFI CORREA) X DELEGADO/INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos constaconcedo a segurança e declaro nulo o ato declaratório de dívida doimposto de renda relativo ao ano-base de 1993, exercício de 1994, considerando correto o imposto e indevida a cobrança correspondente a Notificação/Comunicação 80932, de 23.12.98. em custas e honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. PRIC. "

1999.60.00.001155-7 . RUBENS GABILANE (ADV. ADONIS DA COSTA MACEDO) X SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos,etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo a segurança apenas para garantir o direitoao saque do FGTS relativoao período entre a aposentadoria (02.06.96) e o efetivo desligamento (01.02,98). Sem honorários. Reembolso das custas na forma da lei. Expeça -se alvará. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.C. C.GDE, 13.05.2001"

1999.60.00.001471-6 . CICERO ANTONIO DE SOUZA (ADV. LUIZ CARLOS ARECO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL - JORGE ANIBAL DAVID (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc.,Diante do exposto e por mais que dos autos consta,torno sem efeito a liminar concedida e denego a segurança e condeno o impetrante a pagar as custas processuais. Sem honorários. Cópia à Receita Federal.

1999.60.00.003193-3 . MODULO ENGENHARIA LTDA (ADV. ARY RAGHIANT NETO E ADV. ARNALDO PUCCINI MEDEIROS) X INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CORUMBA/MS (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc.Recebo o recurso da União (Fazenda Nacional) apenas no efeito devolutivo. Vista ao impetrante para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, sob cautelas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 região, com as nossas homenagens.I-se.

1999.60.00.003630-0 . EGELTE ENGENHARIA LTDA (ADV. ORCELINO SEVERINO PEREIRA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS (PROC. LUIZ DE LIMA STEFANINI)
Vistos, etc.Recebo o recurso da União Federal (Fazenda nacional) apenas no efeito devolutivo. Vista ao impetrante para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, sob cautelas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3. Região.I-se.

1999.60.00.003873-3 . SACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA E OUTROS (ADV. INIO ROBERTO COALHO) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc.Recebo o recurso da União (Fazenda Nacional) apenas no efeito devolutivo. Vista ao impetrante para contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, sob cautelas, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3 região, com as nossas homenagens.I-se.

1999.60.00.005511-1 . ILKA ERNESTINA COSTA LOBATO DIAS E OUTROS (ADV. ELIAS PEREIRA DE SOUZA) X REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. ADILSON S AGUNI)
" Vistos, etc., Diante do exposto e pormais que dos autos consta, confirmo a liminar e concedo a segurança para garantir o efetivo cumprimento das decisões (liminar e de márito) proferidas nos autos da acão cautelar n.92.5499-4, devendo a autoridade impetrada se abster de proceder a descontos na remuneração dos impetrantes, relativos a vantagem pecuniária de dedicação exclusiva (55%). Reembolso das custas na forma da lei. sem honorários. Duplo grau de jurisdição obrigatório. P.R.I.C. "

1999.60.00.006472-0 . ESTEBAM VIEIRA D ALMEIDA E OUTROS (ADV. ANTONIO CARLOS MONREAL) X COMANDANTE DA BASE AEREA DE CAMPO GRANDE-MS (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)
" Vistos,etc., Diante do exposto, e por mais que dos autos consta, acolho os embargos, ficando assim redigida a parte dispositiva da sentença f. 160/165; " Diante do exposto e por mais que dos autos consta, com base no artigo 49, II, da Lei 8.237/91, e no artigo 23 do Decreto Lei n. 722/93, concedo a segurança para garantir aos impetrantes o direito a indenização de alimentação, a partir do ajiizamento desta ação (08.10.99), devendo incidir juros de 12% ao ano e correção monetaria a contar da data em que cada parcela se tornou devida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Oficie-se ao Senhor Comandante para o cumprimento. Sem custas. Sem honorários. fica reaberto o prazo recursal. P.R.I.C. C.GDE, 30.05.2001."

1999.60.00.006474-4 . JOSE FRANCISCO VELOSO RIBEIRO E OUTROS (ADV. ANTONIO CARLOS MONREAL) X COMANDANTE DA BASE AEREA DE CAMPO GRANDE-MS (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)
" Vistos,etc., Diante do exposto, e por mais que dos autos consta, acolho os embargos, ficando assim redigida a parte dispositiva da sentença f. 167/172; " Diante do exposto e por mais que dos autos consta, com base no artigo 49, II, da Lei 8.237/91, e no artigo 23 do Decreto Lei n. 722/93, concedo a segurança para garantir aos impetrantes o direito a indenização de alimentação, a partir do ajiizamento desta ação (08.10.99), devendo incidir juros de 12% ao ano e correção monetaria a contar da data em que cada parcela se tornou devida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Oficie-se ao Senhor Comandante para o cumprimento. Sem custas. Sem honorários. fica reaberto o prazo recursal. P.R.I.C. C.GDE, 30.05.2001."

2000.60.00.002029-0 . MERCOPEL - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (ADV. MARCELO HAMILTON MARTINS CARLI E ADV. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO) X GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO DO INSS (ADV. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ) X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc.Diante do exposto e pormais que dos autos consta, denego a segurança e condeno os impetrantes a pagar as custas processuais. Cópia desta sentença ao Exmo. Relator do agravo. Sem honorários. P.R.I.C."

2000.60.00.003533-5 . COMPANHIA AGRICOLA SONORA ESTANCIA (ADV. JOSE ROBERTO FITTIPALDI) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos,etc. Ante o exposto,denego a segurança buscada pela impetrante acima nominada, haja vista que o Decreto n. 2.917/98, que fixou a alíquota de 5% para o açucar,nao ofende o principio constitucional da seletividade em função da essencialidade do produto. Custas processuais pela impetrante. Sem honorários advocatícios, a teor da Sumula n. 512 do Supremo Tribunal Federal-.P.R.I.C. C.GDE, 18.05.2001"

2000.60.00.004363-0 . REFRIGERANTES DO OESTE LTDA (ADV. MARCOS SEIITI ABE E ADV. DANIELLA GALVAO IGNEZ) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS (ADV. SEM ADVOGADO)
"Vistos, etc. Diante dos argumentos expendido, rejeito os embargos de declaração.P.R.I.C."

2000.60.00.007194-7 . FUAD ANACHE E OUTROS (ADV. LISANE FAUSTINO PEGAZ) X PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos,etc., Diante do exposto e por mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito com baseno art. 267, VI, do CPC. Custas na forma da Lei.Sem honorários. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I.C.

2000.60.00.007500-0 . ALEXANDRE CORREA LEITE E OUTROS (ADV. VLADIMIR ROSSI LOURENCO E ADV. HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE CAMPO GRANDE (MS) (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos cosnta, julgo procedentes os embargos, passando a parte dispositiva da sentença de f. 161/169 a constar da seguinte forma; "Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo a segurança para garantir aos impetrantes a correção da tabela progressiva do imposto de renda na fonte e das parcelas dedutiveis previstas na legislação tributária, desde 1 de janeiro de 1996, pela UFIR e, a partir da sua extinção, pela taxa SELIC. Oficie-se à Receita Federal e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sulçom cópia desta. Reembolso das custas pela União, que também será intimada. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição." Fica reaberto o prazo recursal. P.R.I.C. C.GDE, 04.06.2001.

2000.60.00.007579-5 . SILMAR PEREIRA DA SILVA E OUTROS (ADV. JOSE LOTFI CORREA) X PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS (ADV. MARCELO ALEXANDRE DA SILVA)
" Vistos, etc. 1- Fls. 562/585, dê-se ciência às partes; 2- Por mandado, intime-se a autoridade coatora paraque se manifeste sobre as alegações contidas às fls. 586/595, no prazode quarenta e oito (48) horas. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. I-se. C.Gde, 31.05.2001.

2001.60.00.001023-9 . LM VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA (ADV. ARY RAGHIANT NETO E ADV. ARNALDO PUCCINI MEDEIROS) X CHEFE DA SECAO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc. Dê-se Ciência às Partes. Após, prossiga-se nos termos da decisão de f. 63. I-se.

2001.60.00.001025-2 . ARNILDO AUGUSTO THOME (ADV. HARRMAD HALE ROCHA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc. Indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo impetrante, forte nos mesmos fundamentos da decisão de f.32. Ademais, a irresignação deveria ter sido expressa através do recurso próprio, dentro do prazo previsto em Lei. Prossiga-se, nos termos do despacho de f.32. I-se.

2001.60.00.001341-1 . RENATO LUIZ TEM CATEN E OUTRO (ADV. CARLOS BENO GOELLNER) X DELEGADO GERAL DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc.a melhor solução, uma vez que não consta dos autos relação especificada dos documentos apreendidos, é determinar a autoridade adminstrativa que fixe nova data, hora e local para devolução da documentação, nos termos da r. decisão já exarada as f. 52,devendo ser garantida aos impetrantes a vista de todos os documentos. casa haja divergência quanto a entrega de determinado documento, a autoridade administrativa deverá fazer constar de termo circunstânciado, submetendo a este Juizo a deliberação a respeito. Intime-ser as partes. Oportunamente ao MPF e conclusos para sentença. "

2001.60.00.001428-2 . MAURO MORANDE (ADV. MARIO MORANDI) X UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. CELSO JOSE ROSSATO JUNIOR)
Vistos, etc. À vista do contido às f. 31/35, intime-se o impetrante, pessoalmente, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, ao MPF e conclusos para sentença. I-se.

2001.60.00.001512-2 . JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA (ADV. ELDA APARECIDA DOS SANTOS MENDEZ) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc.1) Mantenho a decisão agravada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.2) Ao MPF.Após, registrados para sentença, retornem os autos conclusos-.I-se.

2001.60.00.001598-5 . ASSOCIACAO COMERCIAL DE CAMPO GRANDE (ADV. MARCELO HAMILTON MARTINS CARLI) X CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO DO INSS EM CAMPO GRANDE (ADV. MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ)

F. 121/122, dê-se vista às partes.

2001.60.00.001833-0 . IZABELA LIMA LUNARDON NUNES (ADV. ALEXANDRA BREHM DE O. FONTOURA) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. SEM ADVOGADO)
" Pelo exposto, ausentes os requisitos legais, indefiro a liminar, com relação ao pedido de matrícula. " A realidade fática trazida aos autos pela impetrante as f. 34/37, demonstrando uma situação consolidada, recomenda seja reconsiderada a decisão proferida as f. 31/32 e concedida a liminar, nos termos requeridos na petição inicial, até final julgamento do presente mandamus. "

2001.60.00.002021-0 . DIENYFER NOGUEIRA PARRA E OUTROS (ADV. *GILSON ADRIEL LUCENA GOMES*) X UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL - UNIDERP (ADV. ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido da liminar, determinando a autoridade coatora que garanta o mesmo tratamento dado aos demais alunos, liberando notas e concedendo novo prazo para revisão de notas, caso o mesmo esteja extrapolado, em razão dos obstáculos opostos pela instituição de ensino. Notifique-se. Ao MPF e conclusos. I-se. "

2001.60.00.002193-6 . MIRIAM PEREIRA DE SOUZA (ADV. JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, CHEFE DA AGENCIA/UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREV.SOCIAL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus devidos e legis efeitos, o pedido de desistencia formulado as f. 32 destes autos, em que são partes as pessoas acima epigrafadas, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas em face da gratuidade da justiça. Sem honorários. P.R.I.C."

2001.60.00.002320-9 . MATECSUL - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ADV. NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E ADV. LUIZ ALFREDO BIANCONI) X GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE CAMPO GRANDE-EST.MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, indefiro o pedido de liminar.Notifique-se. Ao MPF e conclusos. I-se."

2001.60.00.002489-5 . PAULO AFONSO ARAGAO LEITE (ADV. DENISE BENFATTI LEITE) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. FABIOLA MANGIERI PITHAN E ADV. DANIELA MANGIERI PITHAN)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido de liminar para determinar que a autoridade impetrada, ainda que fora do prazo, renove a matrícula do impetrante, no semestre respectivo, devendo ser abonadas as faltas até aqui experimentadas. Destaco que esta decisão não isenta o impetrante do pagamento dos valores relativos aos meses já transcorridos. Notifique-se. À Sudi para regularização dos registros, permanecendo o feito afeto à 3a Vara, tendo em vista a ocorrência de prevenção. Após ao MPF e conclusos. I-se. "

2001.60.00.002499-8 . PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. ARISVANDER DE CARVALHO) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV. FABIOLA MANGIERI PITHAN)
" Vistos etc.,Pelo exposto, ausentes osrequisitos legais, indefiro a liminar, com ralação ao pedido de matricula. Ao MPF. Intime-se."

2001.60.00.002829-3 . TATIANE REGINA CHAVES (PROC. FRANCISCO CARLOS BARIANI) X DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE- CESUP (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc. Intime-se a impetrante para, em 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Decorrido o prazo, conclusos. I-se.

2001.60.00.002974-1 . MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO (ADV. PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA) X REITOR DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. Diante do exposto e por mais que dos autos consta, concedo liminarmente a medida para o fim de garantir ao impetrante o direito ao recebimento de suas remunerações, proventos ou pensões sem o desconto de qualquer parcela relativa aos quintos incorporados em razão do exercício de funções comissionadas, com base nos parâmetros da Portaria - MEC n. 474-87. admito no polo passivo da impetração a União Federal, conforme requerido. Às providências. Notifiquem-se. Ao MPF. I-se."

2001.60.00.003024-0 . FOTO COLORTEC LABORATORIO LTDA E OUTROS (ADV. ENIVALDO PINTO POLVORA) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. A inicial do presente mandado de segurança pede autorização parae compensação de tributos, dewstacando que não formula pedido de liminar. Destarte, providencie-se a notificação da autoridade impetrada. Após a vinda das informações, ao MPF e conclusos para sentença. I-se."

2001.60.00.003076-7 . HELIO RODRIGUES FERREIRA (ADV. ORLANDO PEREIRA DE CAMPOS) X 3a. SUPERINTENDENCIA REGIONAL PRF/MS (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos,etc.Diante do exposto e por mais que dos autos consta,defiro o pedido de liminar, determinando a autoridade impetrada que proceda ao encaminhamento do recurso a autoridade que proferiu a decisão recorrida, nos termos do art. 56,# 1, da lei n.9.784/99. Notifique-se. Oportunamente, aoMPF e conclusos."

2001.60.00.003235-1 . O.S.C. TELECOMUNICACOES LTDA (ADV. HARRMAD HALE ROCHA) X DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença , para que produza dsus legais efeitos, o pedido de desistência formulado as f. 30 destes autos, em que são partes as pessoas acima epigrafadas, julgando extinto o processo, com base no artigo 267, VIII, do CPC. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos, mediante substituição por cópias autenticadas. Custas pela autorea. Sem honorários. Oportunamente, ao arquivo."

EMBARGOS A EXECUCAO
97.0002926-3 . BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC. MARCIA REGINA FERREIRA) X MARLEI SIGRIST (ADV. DELASNIEVE MIRANDA DASPET DE SOUZA)
Vistos, etc. Aguarde-se a expedição do precatório em favor da requerente, nos autos principais. Após, cumpra-se a determinação de f. 54.

ACOES CAUTELARES
91.0000361-1 . MARLEI SIGRIST (ADV. DELASNIEVE MIRANDA DASPET DE SOUZA) X UNIAO E OUTRO (ADV. JULIO MASSAO KIDA)
Vistos, etc. F. 230, defiro. I-se.

93.0004707-8 . SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS EM SAUDE E PREVIDENCIA EM MATO GROSSO DO SUL - SINTSPREV/MS (ADV. NEIDE GOMES PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL -INAMPS (ADV. AUGUSTO DIAS DINIZ E PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO)
Vistos, etc.Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal Federal da 3. Região. Requeira a parte interessada o que de direito. No silêncio, ao arquivo.I-se.

96.0007822-0 . SCHNEIDER E SCHNEIDER LTDA E OUTRO (ADV. RICARDO YOUSSEF IBRAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. EDSON DE PAULA)
Vistos, etc.Ciência às partes da baixa dos autos do egrégio Tribunal Federal da 3. Região. Requeira a parte interessada o que de direito. No silêncio, ao arquivo.I-se.

98.0003065-4 . JOENILDO DE SOUZA CHAVES (ADV. ELTON LUIS NASSER DE MELO E ADV. CLAUDIA REGINA DIAS ARAKAKI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. WALDIR GOMES DE MOURA)
Vistos, etc.Certifique o trânsito em julgado da sentença de Fls.86/89 e cumpra-se a sua parte final. Fls.119, vista ao autor. Após, ao arquivo. I-se.

1999.60.00.003802-2 . SVB PARTICIPACÕES LTDA E OUTROS (ADV. ANA CAROLINA PIRES DE REZENDE) X UNIAO (ADV. MARIO REIS DE ALMEIDA)
" Diante do exposto e por mais que dos autos consta, confirmo a liminar e julgo procedente a ação para afastar dos registros dos órgãos de proteção ao crédito os nomes dos requerentes. A requerida pagará honorários advocatícios de 10% sobre o valr da causa. Reembolso das custas processuais pela requerida. Setença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Oficie-se. ao TRF (FLS. 69/70).

2000.60.00.005226-6 . WAGNER GONCALVES DE LIMA (ADV. JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA E ADV. TELMA VALERIA DA SILVA C. MARCON) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA)
" Vistos, etc.,Assim, havendo sido satisfeita a pretensão do autor, julgo procedente a presente ação, extinguindo-a com fulcro no artigo 269, II, do CPC. Custas na forma da lai. hononrários em 20%(vinte por cento) do balor da causa, em favor do patrono do autor, nos autos principais. O feito permanecerá em secretaria a disposição do autor, pelo prazo de quinze (15) dias, ficando desde já deferido o desentranhamento dos documentos de f. 25/60, sob as cautelas legais. Após, decorrido o prazo recursal, sob cautelas, ao arquivo. P.R.I.C. C.GDE, 8.06.2001."

2000.60.00.006464-5 . EDMILSON BORGES GOMES (ADV. CARLOS ALBERTO BEZERRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)
" Isto posto, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito. Custas pelo autor. " DESPACHO DE F.35. VISTOS EM INSPEÇÃO. Publique-se a sentença de fl.32/33. Após, sob cautelas, ao arquivo.

JUSTIFICACAO
2001.60.00.002212-6 . GERALDA FINOTTI (ADV. APOLINARIO PORTELA MOREIRA) X JUSTICA PUBLICA FEDERAL (ADV. SEM ADVOGADO)
" Vistos, etc., Intime-se a autora para que, no prazo de dez (10) dias; autentique os documentos que instruem a inicial. I-se."

2001.60.00.002485-8 . MARIA ESTEVES RODRIGUES DANTAS (ADV. RENATO DE MORAES MALHADO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO)
Vistos, etc.Intime-se a justificante para que em *10 (dez) dias*, autentique os documentos que instruíram a inicial.I-se.

Responsavel

5A.VARA ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZ FEDERAL:PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETORA:CLEUSA Z. Z. DE FIGUEIREDO BOLETIM:036/001

EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2001

EXECUCAO FISCAL
93.0003378-6 . FAZENDA NACIONAL (PROC. MOISES COELHO DE ARAUJO) X COMERCIO E INDUSTRIA GUENKA LTDA (ADV. CECILIA DA SILVA PAVAO)

De-se vista a executada, conforme requerido a fl. 125.

97.0003653-7 . FAZENDA NACIONAL (PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA) X WEIBER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTRO (ADV. PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS)

Defiro o pedido de vista. Intime-se.

97.0005231-1 . CEF / FAZENDA NACIONAL (FGTS) (ADV. TOMAS BARBOSA RANGEL NETO) X ADELAIDE BENITES FRANCO E OUTRO (ADV. ADELAIDE BENITES FRANCO)

Defiro o pedido de vista dos autos, pelo prazo de dez dias.Intime-se.

98.0001184-6 . INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS) X MASSA FALIDA DE ROCA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA E OUTRO (ADV. CLELIO CHIESA) X ANTONIO MANOEL CORDEIRO LEAL (ADV. SILVIO PEDRO ARANTES)

Cumpra-se a primeira parte do despacho de fl. 65. Defiro a dilação do prazo por dez dias, para que o executado Oswaldo Du raes Filho, junte a estes autos o Contrato Social da firma Itaoca Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Intime-se.

1999.60.00.002938-0 . FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X MAXWELL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA E OUTRO (ADV. ELIAS GADIA FILHO E ADV. GILSON CAVALCANTI RICCI E ADV. JAMILE GADIA R. TRELHA E ADV. LUIZ AUGUSTO GARCIA)

Intime-se a empresa executada para comprovar o pagamento das parcelas do REFIS, referentes aos meses de *abril a dezembro/2000*, ou o pagamento do parcentual em dobro, conforme previsto no 2 do art. 2 do Dec. 3712/2000.Intime-se.

1999.60.00.006528-1 . FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS (ADV. SERGIO KHALIL GEORGES)

Intimem-se os executados, por intermedio de seu procurador, para que forneçam certidao atualizada do imovel matriculado sob o.no. 175.766, da CRI de Campo Grande/MS. Apos, expeça-se mandado de penhora e avaliaçao dos moveis matriculados sob os nos. 68.495, 68.498, 175.766, 24.755, 93.057 e 35.702, todos da 1a. CRI de Campo Grande/MS.

2000.60.00.003234-6 . FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA) X IND E COM PRODUTOS ALIMENTICIOS BEM BOM LTDA (ADV. ALBINO COIMBRA FILHO E ADV. NEVTOM RODRIGUES DE CASTRO)

Defiro o pedido de fl. 131. Intime-se a executada para indicar outros bens a penhora, em cinco dias, sob pena de penhora.

2000.60.00.003666-2 . CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA (ADV. LUCIANA DA CUNHA ARAUJO) X P.I. JOSE ALFREDO DO AMARAL CAMARGO (ADV. MARIA RITA DO AMARAL CAMARGO HONDA)

De-se ciencia ao executado da petiçac de fl. 40. Apos, de-se vista dos autos ao exequente para indicar bens a penhora.

2000.60.00.005129-8 . CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X IMBAUBA LATICINIOS LTDA (ADV. RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO)

Indefiro o pedido de fl. 24, tendo em vista que o executado já foi intimado para lavratura do termo de nomeação de bens à penhora, mas não compareceu.Cumpra-se o despacho de fl. 23.Intime-se.

2000.60.00.005588-7 . CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA (ADV. LUIZ CARLOS MOREIRA) X IMBAUBA LATICINIOS LTDA (ADV. RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO)

Indefiro o pedido de fl. 24, tendo em vista que o executado já foi intimado para lavratura do termo de nomeação de bens à penhora, mas não compareceu.Cumpra-se o despacho de fl. 23.Intime-se.

2000.60.00.005822-0 . CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO MS - CORESUL (ADV. JOSE JAHYR MENEZES CRUZ) X FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA (ADV. *LAUDSON CRUZ ORTIZ*)

Intime-se o executado a indicar outros bens passiveis de penhora, uma vez que o sbens ofertados as fls. 14/15 sao insuficientes para garantia da divida.

2000.60.00.006216-8 . FAZENDA NACIONAL (PROC. FABIANI FADEL BORIN) X ZALUAR WAGNER FELIX COSTA (ADV. SERGIO PAULO GROTTI E ADV. SEM ADVOGADO)

Expeça-se termo de nomeação de bens à penhora (fls. 20/22), intimando-se o executado para firmá-lo. (Fica designado o dia 25 de junho de 2.001, as 16:00 horas para assinatura do Termo de Nomeaçao de Bens a Penhora, pelo(s) Executado(s) e/ou seu representante legal.

2001.60.00.000011-8 . CEF / FAZENDA NACIONAL (PGTS) (ADV. MILTON SANABRIA PEREIRA) X ALCOA ALUMINIO S/A E OUTROS (ADV. MARLEIDE GEORGES KARMOUCHE)

Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794-I, do CPC. Havendo penhora, levante-se. Custas pela executada. Arquive-se. PRI.

2000.60.00.000536-0 . FAZENDA NACIONAL (PROC. LAURA CRISTINA MIYASHIRO) X AUTO POSTO MANCOBS LTDA (ADV. ROMEU ARANTES SILVA E ADV. LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ)

Diante do exposto, indefiro todos os pedidos formulados pela executada às fls. 19/22. Expeça-se mandado de penhora do veículo VW/GOL MI, placa HRM 2853, de propriedade da executada. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUCAO
93.0002548-1 . PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA (ADV. CARLOS AUGUSTO NACER) X FAZENDA NACIONAL (PROC. JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

Por meio da petiçao de fl. 171, a exequente pede a extinçao do feito, uma vez que a executada pagou o debito exequendo (honorarios advocaticios). Posto isso, nos termos do artigo 794, inciso I, do Codigo de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo. Levantem-se as penhoras acaso existentes. Custas pelo executado. PRI. Oportunamente, sob cautelas, arquivem-se.

96.0006309-5 . CONSTRUMAT CIVILETRO ENGENHARIA LTDA (ADV. ANTONIO CARLOS MONREAL) X UNIAO (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se a embargante para que comprove sua adesao ao REFIS, sob pena de prosseguimento da cobrança.

98.0003353-0 . TAIUA ENGENHARIA LTDA (ADV. VLADIMIR ROSSI LOURENCO E ADV. CLELIO CHIESA E ADV. EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO E ADV. ROBSON DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES)

Ante ao exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem apreciaçao do merito, nos termos do art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, na forma da lei, bem como de honorarios advocaticios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do paragrafo quarto, do art. 20, do Codigo de Processo Civil. Traslade-se copia desta decisao para os autos da execuçao fiscal n. 97.00004634-6. PRI.Oportunamente, sob cautelas, arquivem-se.

1999.60.00.003022-9 . TAUA ENGENHARIA LTDA E OUTROS (ADV. VLADIMIR ROSSI LOURENCO E ADV. CLELIO CHIESA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS)

Ante ao exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem apreciaçao do merito, nos termos do art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, na forma da lei, bem como de honorarios advocaticios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do paragrafo quarto, do art. 20, do Codigo de Processo Civil. Traslade-se copia desta decisao para os autos da execuçao fiscal n. 96.00006352-4. PRI.Oportunamente, sob cautelas, arquivem-se.

1999.60.00.003023-0 . TAUA ENGENHARIA LTDA E OUTROS (ADV. CLELIO CHIESA E ADV. ALDIVINO DE SOUZA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS)

Ante ao exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem apreciaçao do merito, nos termos do art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, na forma da lei, bem como de honorarios advocaticios, que fixo em R$ 500,00

(quinhentos reais), nos termos do paragrafo quarto, dc art. 20, do Codigo de Processo Civil. Traslade-se copia desta decisao para os autos da execuçao fiscal n. 97.00003411-9. PRI.Oportunamente, sob cautelas, arquivem-se.

1999.60.00.007212-1 . CESUP - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE E OUTROS (ADV. ERNESTO BORGES NETO E ADV. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA - INSS)

Ante ao exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem apreciaçao do merito, nos termos do art. 267, VIII, do Codigo de Processo Civil. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais, na forma da lei, bem como de honorarios advocaticios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do paragrafo quarto, dc art. 20, do Codigo de Processo Civil. Traslade-se copia desta decisao para os autos da execuçao fiscal n. 98.00001594-9. PRI.Oportunamente, sob cautelas, arquivem-se.

2000.60.00.006252-1 . ENGECRUZ - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTRO (ADV. HERIBERTO ROLANDO BRANDES E ADV. PAULO TADEU HABNDCHEN) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Especifiquem as partes, fundamentadamente, as provas que ainda pretendam produzir, no prazo sucessivo de cinco dias.Intime-se.

2000.60.00.006649-6 . IMUSIC - IMPORTADORA MUSICAL LTDA (ADV. LEONARDO ELY E ADV. MARCIO TULLER ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. SEM ADVOGADO)

Especifiquem as partes, fundamentadamente, as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de dez dias.

2000.60.00.007408-0 . TRANSPORTADORA FIDELIS LTDA E OUTROS (ADV. MARIO CLAUS) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO)

Especifiquem as partes, fundamentadamente, as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de dez dias.

2001.60.00.000069-6 . PAV-SUL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA e OUTROS (ADV. EVANIR GOMES DA SILVA) X CEF / FAZENDA NACIONAL (FGTS) (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se a embargante para manifestar-se sobre a impugnação e documentos de fls. 418/424, no prazo de dez dias.Intime-se.

2001.60.00.000073-8 . D. RICARTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e OUTROS (ADV. BEATRIZ DO NASCIMENTO) X FAZENDA NACIONAL (ADV. SEM ADVOGADO)

mnifeste-se a embargante sobre a impugnação de fls.47/50, no prazo de dez dias.

2001.60.00.001227-3 . WALTER SCHLEDER ADAMES (ADV. BENEDITO CELSO R. DIAS) X FAZENDA NACIONAL (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se o embargante para manifestar sobre a impugnação e documentos de fls. 8/41.Intime-se.

2001.60.00.001281-9 . ZEBUFERTIL INSEMINACAO ARTIFICIAL LTDA (ADV. LEONARDO ELY E ADV. REINALDO ANTONIO MARTINS) X FAZENDA NACIONAL (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se a embargante para, no prazo de dez dias, manifestar acerca da impugnação de fls. 54/78.Intime-se.

2001.60.00.002200-0 . ISIS METALURGICA LTDA (ADV. RAIMUNDO GIRELLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SEM ADVOGADO)

Intime-se a embargante para regularizar a representação processual, no prazo de cinco dias.Intime-se.

EMBARGOS DE TERCEIROS
2000.60.00.002647-4 . ADINALDO AMADEU E OUTRO (ADV. CECILIANO JOSE DOS SANTOS E ADV. NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES)

Recebo os recursos de apelação interpostos pelas partes, em seus efeitos suspensivo e devolutivo.Vista dos autos aos recorridos, primeiro ao embargante e, em seguida, ao embargado, para apresentarem, respectivamente, suas contra-razões, no prazo legal.Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal, sob as cautelas legais.Intime-se.

Responsavel

SEGUNDA SUBSEÇÃO - DOURADOS

1ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS - 2ª SUBSEÇÃO
JUÍZA FEDERAL Drª ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA
DIRETOR DE SECRETARIA BEL. JOSÉ ROALD CONTRUCCI

EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2001
BOLETIM Nº 059/01

AÇÕES PENAIS

2000.60.02.002152-4 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X RAMÃO ROSEVELTE FLORES e outro (Dr. Fernando Jorge Albuquerque Pissini OAB/MS 2326)

O MM. Juízo Federal da 8ª Vara Criminal do Rio de Janeiro/RJ informa que a audiência de inquirição da testemunha Wilson Carlos Weirich foi designada para o dia 27 de junho de 2001, às 13 horas e 30 minutos.

QUARTA SUBSEÇÃO - CORUMBÁ

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL RENATO TONIASSO,

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.60.04.000268-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : BENEDITA SERRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000269-2 PROT: 01/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : RODRIGO MACIEL
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000270-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : MINESI SAITO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000271-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : CREZIO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000272-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : CREZIO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000273-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : FRANCISCO DE BARROS POR DEUS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000274-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : SAMI LOTFI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000275-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : EDIZIO SALDANHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000276-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : ANSELMO BENEDITO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000277-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : CARLOS DA COSTA MORAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000278-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JULIETA LEITE DE BARROS - ESPOLIO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000279-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : VARSOLINO AIALA SOARES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000280-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : OCTACIANO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000281-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : RUGGERO BARBOSA FERRAZ
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000282-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JOAO ADMAR DO ESPIRITO SANTOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000283-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : MINESI SAITO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000284-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JOSE GOMES VIEGAS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000285-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : FAZENDA SANTA FE LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000286-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : ADELZINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000287-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : ADELZINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000288-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000292-8 PROT: 01/06/2001
CLASSE : 01000 - ACOES ORDINARIAS
AUTOR : FABIO ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REU : UNIAO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000294-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : PEDRO AUGUSTO M E SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000295-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : CARLOS DE CASTRO BRASIL
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000296-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : PAULO MENDONCA ESTADULHO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000297-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JOSE GOMES DE FREITAS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000298-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : MANOEL CARCANO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000299-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HILTON MONTEIRO LEITE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000300-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : CARLOS DA COSTA MORAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000301-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HORTENCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000302-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : ESPOLIO DE JOSE AGUILLAR
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000303-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : MANOEL CARCANO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000304-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : ANTONIO JOSE A BRITTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000305-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : MARIO EDSON CRUZ VARGAS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000306-4 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HELIO BENZI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000307-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : OSCAR MARTINEZ
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000308-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HELIO BENZI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000309-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : SOC BRAS DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000310-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : BRAZ NETTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000311-8 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : EURICO ANTONIO DE FREITA S VILALVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000312-0 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : PASCOAL FRANCO DE MORAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000313-1 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : HONORIVALDO ALVES DE ALBRES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000314-3 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JAIR FEITOSA SERRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000315-5 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : LUIZ ESTEVAO MUJICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000316-7 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : JOAO DE JESUS PAIVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000317-9 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : BENEDITO OLAVO NUNES DA CUNHA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.60.04.000293-0 PROT: 18/05/2001
CLASSE : 09009 - INCIDENTE DE REST. DE COISAS
PRINCIPAL: 2001.60.04.000034-8 CLASSE: 7000
REQTE. : MANUEL FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA DA ROSA
ADVOGADO : MS002437 - SERGIO DE AZEVEDO FRANZOLOSO
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

I - DISTRIBUIDOS P/ URGENCIA
2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.60.04.000291-6 PROT: 31/05/2001
CLASSE : 09004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSO
REQTE : MARTIM MAMANI MAMANI E OUTROS
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
REQDO : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01
DATA DIST: 31/05/2001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS_____: 00046
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA_____: 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/06/2001___: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 31/05/2001: 00001
REDISTRIBUIDOS_____: 00000
REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/06/2001_: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO__: 00000

TOTAL DOS FEITOS_____: 00048

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO__: 00046

Corumba, 01/06/2001

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL RENATO TONIASSO,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.60.04.000341-6 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CEF / FAZENDA NACIONAL (FGTS)
ADVOGADO : MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO : MARIA EMMA PARADA DE SANCHEZ E OUTRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000342-8 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : CECILIA YUMICO FUJIMORI MARTINELLI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000343-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL (SUNAB) (PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA)
ADVOGADO :
EXCDO : J. REGIS NETO/PANIF. E FRIOS TORINO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000344-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CEF / FAZENDA NACIONAL (FGTS)
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : DOMINGOS CEZAR SOMBRA DE SOUZA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000345-3 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL
ADVOGADO : MS002493 - NOEMI KARAKHANIAN BERTONI
EXCDO : S S SANTOS LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000346-5 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : EDER BATISTA RACHID
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000347-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL
ADVOGADO : MS002493 - NOEMI KARAKHANIAN BERTONI
EXCDO : SOELY DA FONSECA ASSUNCAO BASTOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000348-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : COAGROPAN - COMERCIO AGROPECUARIO DO PANTANAL
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000349-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO & REPRESENTACAO AGROPECUARIA NOVA OPCAO LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000350-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : JOSE ALBERTO BOTELHO MARINHO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000351-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : ANA LUCIA AGUIRRE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000352-0 PROT: 05/06/2001
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY)
ADVOGADO :
REU : SEM INDICIADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000353-2 PROT: 05/06/2001
CLASSE : 09000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVE
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROC. DANILCE VANESSA ARTE O. CAMY)
ADVOGADO :
REU : SEM INDICICADOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000354-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : ADENIR DE CARVALHO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000355-6 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : RENATO DOS SANTOS
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000356-8 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : DESINTEC DESINSETIZADORA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000357-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : EDENIL MASSUDA E CIA LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000358-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS003476 - ALTAMIRO RODRIGUES TORRES
EXCDO : FRANGO COM EXP E IMP LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000359-3 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS003476 - ALTAMIRO RODRIGUES TORRES
EXCDO : JOSE ALBERTO BOTELHO MARINHO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000360-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : AGROPECUARIA SANTANA LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000361-1 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : JOSE EXTEFERSON RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000362-3 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : MS006329 - LUIZ CARLOS MOREIRA
EXCDO : W. C. NEVES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000363-5 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : MS006389 - MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
EXCDO : D. C. S. RODRIGUES-ME
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000364-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : MS006389 - MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
EXCDO : Z. C. VIEIRA PEREIRA - DROGARIA DROGAZIL
ADVOGADO : MS005239 - ADOLFO THEODORO NAUJORKS

NETO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000365-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF
ADVOGADO : MS0006477 - HARDY WALDSCHMIDT
EXCDO : DROGARIA MARANATA LTDA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000366-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS (PROC. RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA)
ADVOGADO :
EXCDO : EDMUNDO REINALDI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000367-2 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS
ADVOGADO : MS0006288 - EDUARDO GIBO E OUTRO
EXCDO : T ADOR
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000368-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS
ADVOGADO : MS0006288 - EDUARDO GIBO
EXCDO : T ADOR
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000369-6 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS
ADVOGADO : MS0006288 - EDUARDO GIBO E OUTRO
EXCDO : GILSON FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO : MS0000658 - ALCINDO CARDOSO DO VALLE
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000370-2 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS004413 - DONIZETE A FERREIRA GOMES
EXCDO : JOAO RICCO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000371-4 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : ZOZIRA CARVALHO ZAMLUTTI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000372-6 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : GILSON DO CARMO HERMOSILLA GIBAILE
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000373-8 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : GILBERTO PINTO FUNES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000374-0 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : VALDEVINA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000375-1 PROT: 05/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : SONIA CLARA PINTO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000376-3 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : SONIA BRUNO SZOCHALEWICZ
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000377-5 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : ODENIR DE FREITAS VERNOCHI
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000378-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : LEOVALDO SANTOS E SILVA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000379-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : LEIDI ORSINI JIMENEZ
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000380-5 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : JOSE DE MORAES
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000381-7 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : HAYDEE MONTEIRO
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000382-9 PROT: 04/06/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : MS005141 - JOSE CARLOS DOS SANTOS
EXCDO : GLORIA SAHIB
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000383-0 PROT: 05/06/2001
CLASSE : 06000 - FEITOS NAO CONTENCIOSOS
REQTE : JONAS ERNESTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS0005634 - CIBELE FERNANDES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

PROCESSO : 2001.60.04.000384-2 PROT: 28/05/2001
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL - INCRA
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
EXCDO : GUEDA SILVA ROMAN
ADVOGADO : MS999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 04.01

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00044
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/06/2001: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/06/2001: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
REDISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/06/2001: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00044

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00040

Corumba, 05/06/2001

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

EDITAL Nº 012/2001

O Município de Caarapó-MS, possuidor do CGC/MF nº 03.155.900/0001-04, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, 465, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Instalação, para funcionamento da Central de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos Triplice Lavada, localizada na Rodovia MS-156 – saída para Amambai, no Município de Caarapó-MS. Não foi solicitado estudo de Impacto Ambiental.

Caarapó-MS, 11 de junho de 2001.

Guiaraci Boschilia
Prefeito Municipal

(GR 75858)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO POR INCORREÇÃO

Habilitação da Concorrência n. 007/2001

O Município De Campo Grande, Estado De Mato Grosso Do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, fica *inabilitada*, nos termos da legislação vigente, a empresa **Soquímica Laboratórios Ltda** e *habilitadas* as empresas: Cristália Prod. Quím. Farmacêuticos Ltda **Hipolabor Farmacêutica Ltda, Suzana Ferreira Luna Batista, Imex Center Farma Ltda, Laboratório Químico Farmacêutico Bérgamo Ltda, Ems Indústria Farmacêutica Ltda, Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda, Nunesfarma Distribuidora de Prod. Farmacêuticos Ltda, Famed Prod. Médico Hospitalares Ltda, Halex Istar Ind. Farmacêuica Ltda, Unicom Produtos Hospitalares Ltda, MERCK S.A Ind. Químicas, Cirumed Comércio Ltda, BH Farma Comércio Ltda, Hypofarma Inst. de Hypodermia e Farmácia Ltda, Medcomerce Coml. de Medicamentos e Produtos Hosp. Ltda e Medicor Prod. Médico-Hospitalares Ltda**

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2001.

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2001

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, ***TORNA PÚBLICO*** aos interessados a Relação Nominal dos Candidatos ***APROVADOS*** no Concurso Público de prova e títulos para provimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 27 de maio de 2001, em conformidade com o Edital n.º 001/2001.

CARGO: MÉDICO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	350	ROBSON FERNANDES NEGRI	52.20	-	52.50	20.00	72.50
2º	525	SEBASTIÃO PEREIRA PINTO	50.00	-	50.00	2.50	52.50

CARGO: DENTISTA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	392	PAULO CÉSAR TOBAL	60.00	-	60.00	16.00	76.00
2º	234	MÁRCIA BEATRIZ GOMES CARVALHO	70.00	-	70.00	5.00	75.00
3º	431	LAURA LETICIA VOLCE	70.00	-	70.00	5.00	75.00
4º	244	JAIRO CORRÊA RIBERIO	60.00	-	60.00	11.00	71.00
5º	472	AGNALDO ALVES FERREIRA	62.50	-	62.50	-	62.50
6º	046	NILTON SÉRGIO CARNEIRO PEREIRA	57.50	-	57.50	2.50	60.00

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	076	SILVANA RENESTO	50.00	-	50.00	8.00	58.00

CARGO: PSICOLOGO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	578	MAIRA SILVIA R. ARAÚJO BARBOSA	60.00	-	60.00	1.00	61.00
2º	278	JOSÉ MAGNO MACEDO BRASIL	55.00	-	55.00	1.25	56.25

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	482	WANDERLEY FURTADO PEREIRA	70.00	-	70.00	3.00	73.00
2º	163	LUCIMARA TERNEIRO DA SILVA	50.00	-	50.00	15.00	65.00

CARGO: FARMACÊUTICO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	057	VALDECI PLATERO SANTANA	50.00	-	50.00	10.00	60.00

CARGO: ENFERMEIRO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	396	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	65.00	-	65.00	1.50	66.50
2º	358	FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA	65.00	-	65.00	1.25	66.25
3º	369	CLEIDENICE CASTRO DOS SANTOS	60.00	-	60.00	5.00	65.00
4º	126	MARCELA FERRARI	52.50	-	52.50	10.00	62.50
5º	481	GRAZIELA V. PAVAN DE A. CAMARGO	50.00	-	50.00	4.50	54.50

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	012	RENATO BARBOSA DE MELO	85.00	-	85.00	12.50	97.50
2º	286	EURIDES HELENA C. GOMES GARCIA	67.50	-	67.50	27.00	94.50
3º	465	JEAN CLEBER SILVA DOURADO	75.00	-	75.00	15.00	90.00

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	576	DANIELLA MOURA GONÇALVES	67.50	-	67.50	-	67.50

CARGO: BIOQUIMICO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	495	EMERSON LEANDRO BORTOLAZZI	55.00	-	55.00	-	55.00

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	360	MARTHA HELENA BATISTA	65.00	-	65.00	14.00	79.00
2º	459	ANTONIO BATISTA DE AMORIM	70.00	-	70.00	3.00	73.00
3º	367	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	65.00	-	65.00	-	65.00
4º	002	FLAVIANO PAULINO GARCIA	60.00	-	60.00	-	60.00
6º	222	PAULO RENATO MARÇAL	55.00	-	55.00	3.00	58.00
6º	541	MAGNO DOS SANTOS ALMEIDA	50.00	-	50.00	6.75	56.75
7º	321	LUIZ CARLOS DE SOUSA	55.00	-	55.00	-	55.00
8º	024	OSMAR CASTRO DIAS	55.00	-	55.00	-	55.00
9º	371	MARIA DO CARMO P. CARDOSO	50.00	-	50.00	3.50	53.50
10º	327	JORGE ALCEU STROHSCHON	50.00	-	50.00	-	50.00
11º	461	VALDIR AMORIM DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00

CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURAS

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	651	JOSÉ DIVINO FRANCISCO DA SILVA	85.00	-	85.00	5.00	90.00
2º	497	MARIO VAZ DA SILVA	70.00	-	70.00	4.00	74.00
3º	127	PAULO CÉSAR SILVA RODOVALHO	55.00	-	55.00	16.00	71.00

CARGO: AGENTE FISCAL DE OBRAS

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	390	JOÃO CARLOS ARANTES CABRAL	80.00	-	80.00	4.00	84.00
2º	429	GEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	65.00	-	65.00	14.00	79.00
3º	456	REGINALDO FAUSTINO DA CRUZ	55.00	-	55.00	2.50	57.50
4º	412	ANTÔNIO DIVINO DA SILVA	55.00	-	55.00	-	55.00

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	418	MARIA GARCIA DA SILVA MENEZES	70.00	70.00	70.00	34.00	104.00
2º	119	CLAUDINES VICENTE BORGES	55.00	90.00	72.50	13.00	85.50
3º	620	JOSÉ EDSON NARCIZO GONÇALVES	70.00	90.00	80.00	4.00	84.00
4º	128	LEILA BARBOSA M.RODOVALHO	50.00	75.00	62.50	21.00	83.50
5º	131	GLÁUCIO APARECIDO DA SILVA	65.00	70.00	67.50	13.00	80.50
6º	598	ANDERSON FERREIRA DIAS	65.00	65.00	65.0	15.00	80.00
7º	275	LAUDICE BATISTA DE SOUZA	75.00	75.00	75.00	4.75	79.75
8º	384	VERA LÚCIA LEAL DE O. AMARAL	60.00	70.00	65.00	14.00	79.00
9º	441	LUCAS LÁZARO GEROLOMO	60.00	70.00	65.00	14.00	79.00
10º	161	KELLEY CHRISTIANE P. DOS SANTOS	60.00	70.00	65.00	13.50	78.50
11º	504	PAULO RENATO ANDRIANI	65.00	85.00	77.50	1.00	78.50
12º	592	RAQUEL GARCIA MACHADO	70.00	70.00	70.00	8.00	78.00
13º	095	VINICIA NASCIMENTO DA SILVA	60.00	70.00	65.00	13.00	78.00
14º	385	BASILIO FRANCISCO DOS SANTOS	65.00	75.00	67.50	8.00	78.00
15º	640	MAURIVAN ROSA DE SOUSA	65.00	75.00	70.00	8.00	78.00
16º	582	JACIRA LIMA E SILVA	55.00	70.00	62.50	15.00	77.50
17º	559	MARIA AUGUSTA DIAS	70.00	75.00	72.50	-	72.50
18º	406	JOSÉ DELSON RODRIGUES CARRIJO	55.00	75.00	65.00	7.00	72.00
19º	319	JUSCÉLIA MELO LEMES	50.00	80.00	65.00	7.00	72.00
20º	151	SIMONE NUNES DA SILVA	50.00	60.00	55.00	16.00	71.00
21º	494	EURIPEDES APARCIDO C. VIEIRA	55.00	70.00	62.50	3.00	65.50
22º	597	TÂNIA JABOUR	60.00	70.00	65.00	-	65.00
23º	036	LUZIA MARIA PIRES	60.00	55.00	57.50	5.00	62.50
24º	225	MAXIMAR GARCIA PEREIRA	70.00	50.00	60.00	-	60.00
25º	214	CASTRO MAURICIO TIAGO ALVES	55.00	55.00	55.00	-	55.00
26º	103	SARA INÁCIO DIAS CARRIJO	50.00	50.00	50.00	4.00	54.00
27º	430	RUBIA BLASZAKI	55.00	50.00	52.50	-	52.50
28º	276	JANE APARECIDA F. DE OLIVEIRA	55.00	50.00	52.50	-	52.50
29º	468	ROSANE NEIVA DA SILVA	55.00	50.00	52.50	-	52.50
30º	448	BEATRIZ BETÂNIA SOUZA SILVA	50.00	50.00	50.00	-	50.00

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	469	LUIZ FAUSTINO INÁCIO	55.00	-	55.00	20.00	75.00
2º	141	NILZA FRANCISCA DE SOUZA	55.00	-	55.00	15.00	70.00

CARGO: TOPÓGRAFO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	182	RENATO ROBERTO DA SILVA	65.00	-	65.00	10.00	75.00
2º	130	CARLOS ROBERTO DOS S. ALMEIDA	65.00	-	65.00	5.00	70.00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	562	EDNA DE PAULA P. DOS SANTOS	70.00	-	70.00	20.00	90.00
2º	601	ADEVAIR TEODORO DE CARVALHO	65.00	-	65.00	-	65.00
3º	445	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	65.00	-	65.00	-	65.00
4º	129	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	50.00	-	50.00	13.50	63.50

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	535	RONIMAR OLIVEIRA DA SILVA	65.00	55.00	60.00	21.00	81.00
2º	391	ANTÔNIO DIVINO FELIX RODRIGUES	60.00	80.00	70.00	10.00	80.00
3º	370	IODETE FELIX RODRIGUES	65.00	70.00	67.50	10.00	77.50
4º	410	ROSALINA MARTINS ARRUDA	65.00	75.00	70.00	3.50	73.50
5º	476	APARECIDO ALVES FERREIRA	65.00	70.00	67.50	5.00	72.50
6º	154	NEIDE APARECIDA GOMES FERREIRA	60.00	60.00	60.00	11.00	71.00
7º	556	RENATTA SILVA VENTURINI	60.00	70.00	65.00	6.00	71.00
8º	242	GILBERTO TEIXEIRA GONÇALVES	55.00	55.00	55.00	15.00	70.00
9º	563	ADELINA CORRÊA DA SILVA	65.00	65.00	65.00	5.00	70.00
10º	614	ROSÂNGELA APARECIDA ROSA	55.00	70.00	62.50	7.00	69.50
11º	153	IVANETE COELHO DE ALMEIDA	50.00	70.00	60.00	9.00	69.00
12º	407	LUCIMAR FELISBINA DE SOUZA	60.00	65.00	62.50	-	62.50
13º	243	ELENA NOGUEIRA DA SILVA	50.00	50.00	50.00	10.00	60.00
14º	159	APARECIDA CRISTIANA B. DA SILVEIRA	50.00	50.00	50.00	5.00	55.00
15º	171	JULIERME JUSTINO LEONEL	50.00	60.00	55.00	-	55.00
16º	609	ELIANE RIBEIRO	50.00	55.00	52.50	-	52.50

CARGO: RECEPCIONISTA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	345	MARIA APARECIDA DA SILVA	75.00	-	75.00	13.50	88.50
2º	621	EURIMAR CANDIDA DE CARVALHO	80.00	-	80.00	7.00	87.00
3º	246	ELAINE MARIA DE LIMA	80.00	-	80.00	6.00	85.00
4º	515	AUGUSTA FERREIRA RHODEN	80.00	-	80.00	5.00	85.00
5º	297	MARLI PEREIRA DA SILVA	70.00	-	70.00	14.00	84.00
6º	604	WILMA D'ARC DE OLIVEIRA	75.00	-	75.00	-	75.00
7º	610	ANDRÉIA DA SILVA	75.00	-	75.00	-	75.00
8º	377	ANA BEATRIZ PEREIRA CANDELÁRIA	70.00	-	70.00	5.00	75.00
9º	399	MARIA MÔNICA DOS REIS	60.00	-	60.00	14.00	74.00
10º	097	NEUCI FERREIRA PRATES	60.00	-	60.00	8.50	68.50
11º	118	NEIDE LEBRERO MANGAS	55.00	-	55.00	13.00	68.00
12º	301	MARISA HONORATO DE PADUA	55.00	-	55.00	10.00	65.00
13º	054	SUZETE DE SOUZA NUNES	60.00	-	60.00	-	60.00
14º	192	RENATA PLATERO FERREIRA	55.00	-	55.00	5.00	60.00
15º	424	GISLAINE BRANIZIO DA SILVA	55.00	-	55.00	5.00	60.00
16º	387	KETTRIA COELHO DE OLIVEIRA	55.00	-	55.00	5.00	60.00
17º	093	MINERVINA PAULO DA SILVA	50.00	-	50.00	5.00	55.00
18º	070	MARCILENE CANDIDA SILVA	55.00	-	55.00	-	55.00
19º	579	KERLEY CRISTINA MARION	50.00	-	50.00	5.00	55.00
20º	241	ROSANGELA FERREIRA MATOS	50.00	-	50.00	5.00	55.00
21º	096	JOANA DARC BATISTA DA CUNHA	50.00	-	50.00	2.00	52.00
22º	055	NELCY ALVES BARBOSA	50.00	-	50.00	-	50.00
23º	340	ERLANI ALVES MARTINS	50.00	-	50.00	-	50.00

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	213	HELIO PEREIRA DA SILVA	70.00	-	70.00	7.00	77.00
2º	450	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	50.00	-	50.00	-	50.00

CARGO: MECÂNICO

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	565	HELIO BELARMINO DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
2º	300	INÁCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	60.00	-	60.00	1.00	61.00

CARGO: MOTORISTA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	091	GILTON NOGUEIRA DE MENEZES	90.00	100.0	95.00	2.00	97.00
2º	104	ROLDÃO DA SILVA	100.0	90.00	95.00	1.00	96.00
3º	428	BENEDITO JOSÉ DAS NEVES	90.00	90.00	90.00	6.00	96.00
4º	089	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	90.00	80.00	85.00	10.25	95.25
5º	087	JOSÉ MARTINS FILHO	90.00	90.00	90.00	5.00	95.00
6º	506	JOSÉ MARCIANO CARRIJO	80.00	90.00	85.00	10.00	95.00
7º	090	JESUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	70.00	90.00	80.00	14.00	94.00
8º	221	MUNIR FAUSTINO ALVES	90.00	80.00	85.00	8.25	93.25
9º	479	CÉLIO JUSTINO DE ALMEIDA	90.00	80.00	85.00	7.00	92.00
10º	026	VILSON ALVES SILVA	90.00	90.00	90.00	-	90.00
11º	600	FERNANDO LIMA GOMES	90.00	80.00	85.00	5.00	90.00
12º	013	ISMAEL ROSA CUSTÓDIO	90.00	80.00	85.00	-	85.00
13º	544	CRISTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	90.00	70.00	80.00	1.50	81.50
14º	365	GIULIANO RICARDO R. MARTINS	80.00	60.00	70.00	11.00	81.00
15º	313	JOSÉ CARLOS GARCIA	70.00	80.00	75.00	-	75.00
16º	656	JOÃO MARIA GARCIA	70.00	80.00	75.00	-	75.00
17º	308	JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA	60.00	80.00	70.00	1.00	71.00
18º	032	ONESIO AZEREDO	60.00	80.00	70.00	-	70.00
19º	555	ISMAEL BOSCO GOMES	60.00	60.00	60.00	8.00	68.00
20º	502	JOSÉ LUIZ BATISTA	50.00	80.00	65.00	1.25	66.25
21º	409	ROBERTO GARCIA DA CUNHA	50.00	80.00	65.00	-	65.00
22º	227	MARCIO VAZ GOMES	50.00	80.00	65.00	-	65.00
23º	261	DORVALINO BARBOSA TIAGO	70.00	60.00	65.00	-	65.00
24º	583	ELOY PEREIRA DA COSTA	60.00	70.00	65.00	-	65.00
25º	045	BENJAMIN FRANCISCO DOS SANTOS	50.00	70.00	60.00	-	60.00
26º	569	BENEDITO CUSTÓDIO DA SILVA	50.00	70.00	60.00	-	60.00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	380	JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA	70.00	100.0	85.00	3.00	88.00
2º	626	IVANIR BORGES CAVALHEIRO	80.00	70.00	75.00	-	75.00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	P.P.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	434	IDALICIO FRANCISCO DE SOUZA	100.00	-	100.00	17.00	117.00
2º	051	APARECIDA A. DE JESUS GARCIA	100.00	-	100.00	15.00	115.00

3º	489	TAKASSI HAYAMASHIDA	100.00	-	100.00	15.00	115.00
4º	285	VERA LÚCIA LOTTERMANN	100.00	-	100.00	13.50	113.50
5º	347	IRANY FILGUEIRAS DE SOUZA	100.00	-	*100.00*	*10.00*	*110.00*
6º	625	SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA	100.00	-	100.00	9.00	109.00
7º	061	NEUZA DE JESUS SAMPAIO	100.00	-	100.00	9.00	109.00
8º	219	NEURACI PEREIRA DA SILVA	100.00	-	100.00	8.00	108.00
9º	372	JOSÉ PEDRO PEREIRA DA COSTA	100.00	-	100.00	8.00	108.00
10º	165	DJALMA GARCIA CORRÊA	100.00	-	100.00	7.75	107.75
11º	353	JOÃO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	90.00	-	90.00	17.00	107.00
12º	427	NAYLTON PEREIRA LEITE	90.00	-	90.00	16.75	106.75
13º	635	MARIA HELENA DA CUNHA	100.00	-	100.00	6.50	106.50
14º	378	OSMAR MARQUES PINHEIRO	90.00	-	90.00	16.00	106.00
15º	160	AUGUSTO ALEXANDRE FERREIRA	100.00	-	100.00	6.00	106.00
16º	293	LAUCIDIO PAULINO LEITE	100.00	-	100.00	5.25	105.25
17º	208	NATIVIDADE GARCIA CUSTÓDIO	100.00	-	100.00	5.00	105.00
18º	074	APPARECIDA CONCEIÇÃO PALU	100.00	-	100.00	5.00	105.00
19º	110	SANDRA APARECIDA F. MARION	90.00	-	90.00	15.00	105.00
20º	622	IRACI NARCIZO DE ALMEIDA	100.00	-	100.00	4.50	104.50
21º	295	GLAUCIO PEREIRA DA SILVA	100.00	-	100.00	3.00	103.00
22º	545	MARIA TIAGO DA SILVA	90.00	-	90.00	12.75	102.75
23º	624	LAUDELINO RODRIGUES	100.00	-	100.00	2.00	102.00
24º	175	VALTEIR CAMILO PEREIRA	100.00	-	100.00	2.00	102.00
25º	634	IONE NUNES DA SILVA	*100.00*	-	100.00	2.00	102.00
26º	039	APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	100.00	-	100.00	1.50	101.50
27º	059	CECÍLIA FELISBINO PAULA	100.00	-	100.00	1.00	101.00
28º	005	ALCINO PAULO DA SILVA	100.00	-	100.00	0.50	100.50
29º	228	MARIA APARECIDA DA SILVA	100.00	-	100.00	-	100.00
30º	550	MOACYR TEIXEIRA	100.00	-	100.00	-	100.00
31º	236	MARIA DO CARMO CARVALHO	100.00	-	100.00	-	100.00
32º	490	ALEXANDRINO PAES CARVALHO	100.00	-	100.00	-	100.00
33º	189	JUDITE INÁCIO RODRIGUES	100.0	-	100.0	-	100.00
34º	021	LEILA DO CARMO C. DE AMORIM	100.0	-	100.0	-	100.00
35º	265	EOLENE ALVES RESENDE	100.0	-	100.0	-	100.00
36º	042	SILVANA FERREIRA DUTRA	100.0	-	100.0	-	100.00
37º	099	EUZITA APARECIDA CORRÊA	100.0	-	100.0	-	100.00
38º	438	MARIA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA	100.0	-	100.0	-	100.00
39º	100	MARCILENE ALVES DE SOUZA	100.0	-	100.0	-	100.00
40º	199	CÁSSIA DE PAULA JUSTINO LEONEL	100.0	-	100.0	-	100.00
41º	071	ELISÂNGELA DE SOUZA ALEIXO	100.0	-	100.0	-	100.00
42º	616	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	100.00	-	100.00	-	100.00
43º	144	LIANDRO LUIZ NOGUEIRA	90.00	-	90.00	10.00	100.00
44º	646	ROSALIA CARLOS LELIS	90.00	-	90.00	8.50	98.50
45º	014	*JOÃO BTISTA FAUSTINO*	90.00	-	90.00	6.50	96.50
46º	183	MARIA JOSÉ PEDROSA LEMOS	90.00	-	90.00	5.00	95.00
47º	325	LUZENIR APARECIDA MARTINS	90.00	-	90.00	5.00	95.00
48º	585	ALEANDRO BERALDINO DA SILVA	90.00	-	90.00	5.00	95.00
49º	185	SUELY GONÇALVES LUVERDE	90.00	-	90.00	5.00	95.00
50º	156	SANDRA GONÇALVES LUVERDE	90.00	-	90.00	2.50	92.50
51º	172	CICERO ALBERTINO RODRIGUES	80.00	-	80.00	11.00	91.00
52º	048	SABINA INÁCIO RODRIGUES	90.00	-	90.00	0.50	90.50
53º	150	JOSÉ FRANCISCO GARCIA	90.00	-	90.00	-	90.00
54º	176	MARIA MERCEDES BRANIZIO	90.00	-	90.00	-	90.00
55º	266	VADENICE CARDOSO LOMEU	90.00	-	90.00	-	90.00
56º	038	MARIA NIDIA FERREIRA DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
57º	025	ODETE BORGES PARRA	90.00	-	90.00	-	90.00
58º	030	EURIDES SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
59º	232	IVONET ALVES MIRANDA	90.00	-	90.00	-	90.00
60º	193	VILMA PEREIRA DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
61º	138	IVETE BUENO PINHEIRO	90.00	-	90.00	-	90.00
62º	102	IZULMIRA GARCIA CARVALHO	90.00	-	90.00	-	90.00
63º	359	DINAIR FERREIRA DA CUNHA	90.00	-	90.00	-	90.00
64º	204	CLEUZA FERNANDES SANTANA	90.00	-	90.00	-	90.00
65º	186	ANTONIA GOMES DOS SANTOS	90.00	-	90.00	-	90.00
66º	082	AUGUSTA INOCENCIO CORDEIRO	90.00	-	90.00	-	90.00
67º	027	LUZIA RODRIGUES MACHADO	90.00	-	90.00	-	90.00
68º	092	HELENA SALDANHA SOUSA	90.00	-	90.00	-	90.00
69º	593	MARIA REGINA DE SOUZA	90.00	-	90.00	-	90.00
70º	164	SANDRA REGINA DIAS LOPES	90.00	-	90.00	-	90.00
71º	203	MADALENA DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
72º	306	LUZIA NOGUEIRA DE ANDRADE	90.00	-	90.00	-	90.00
73º	117	LUCIMAR DE OLIVEIRA GARCIA	90.00	-	90.00	-	90.00
74º	510	MARIA HELENA FELIX DE OLIVEIRA	90.00	-	90.00	-	90.00
75º	272	ROSANA MACHADO A. REGINALDO	90.00	-	90.00	-	90.00
76º	085	SUENY RODRIGUES DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
77º	269	ELIANE GUADALUPE A. CUSTÓDIO	90.00	-	90.00	-	90.00
78º	262	EDEMA CONCEIÇÃO B. DOS SANTOS	90.00	-	90.00	-	90.00
79º	416	MARINALVA MARTINS ARRUDA	90.00	-	90.00	-	90.00
80º	619	NILCE APARECIDA DA SILVA	90.00	-	90.00	-	90.00
81º	006	LAURIVIAN GOMES	90.00	-	90.00	-	90.00
82º	613	JULIANA BARBOSA MELO	90.00	-	90.00	-	90.00
83º	258	LUCIA REGINA PAES RIBEIRO	80.00	-	80.00	10.00	90.00
84º	611	MANOEL FAGUNDES DA SILVA	80.00	-	80.00	8.00	88.00
85º	328	*ANA MARIA DIAS NOGUEIRA*	80.00	-	80.00	2.50	82.50
86º	142	MARIA RODRIGUES DA SILVA	80.00	-	80.00	2.00	82.00
87º	501	JOSÉ MARCOS DE LIMA	80.00	-	80.00	2.00	82.00
88º	196	SILVANDA MARCIANA CARRIJO	80.00	-	80.00	-	80.00
89º	149	CLEITON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	80.00	-	80.00	-	80.00
90º	136	NELCI RIBEIRO SANTOS	80.00	-	80.00	-	80.00
91º	123	CLACILDA GONÇALVES	80.00	-	80.00	-	80.00
92º	120	IVANY SALES	80.00	-	80.00	-	80.00
93º	109	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	80.00	-	80.00	-	80.00
94º	106	EURIPIA PEREIRA RAMOS	80.00	-	80.00	-	80.00
95º	264	EUFLAUSINA GARCIA DE RSENDE	80.00	-	80.00	-	80.00
96º	277	SUEIDE FRANCISCA BARBOSA	80.00	-	80.00	-	80.00
97º	247	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	80.00	-	80.00	-	80.00
98º	549	MARIA SANTÍSSIMA DA SILVA	80.00	-	80.00	-	80.00
99º	547	MARIVONE DOS SANTOS OLIVEIRA	80.00	-	80.00	-	80.00
100º	478	MARIA APARECIDA DE SOUZA	80.00	-	80.00	-	80.00
101º	415	ROSILDA FEIX DE OLIVEIRA	80.00	-	80.00	-	80.00
102º	349	ANA MARIA DE OLIVEIRA	80.00	-	80.00	-	80.00
103º	589	ROSELI APARECIDA VIDAL	80.00	-	80.00	-	80.00
104º	568	JERONIMO ASSIS PAES	80.00	-	80.00	-	80.00
105º	047	DIVINO ALEXANDRINO FAUSTINO	80.00	-	80.00	-	80.00
106º	049	ROSALINA FRANCISCA	80.00	-	80.00	-	*80.00*
107º	007	SILVANA INÁCIO GARCIA	80.00	-	80.00	-	80.00
108º	083	GENI FELIX DE OLIVEIRA	80.00	-	80.00	-	80.00
109º	079	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA	80.00	-	80.00	-	80.00
110º	526	FLORACI PAES BATISTA RIBEIRO	70.00	-	70.00	5.00	75.00
111º	307	ROZELICE FCO. DA SILVA PINHEIRO	70.00	-	70.00	3.50	73.50
112º	318	MARIA BERALDINA DA SILVA	50.00	-	50.00	22.50	72.50
113º	395	JERONIMA DIAS BORGES PIMENTA	60.00	-	60.00	12.00	72.00
114º	270	MARGARIDA ODALHA DA CRUZ	60.00	-	*60.00*	*11.00*	71.00
115º	198	ELMA FRANCISCA DE MELO	70.00	-	70.00	-	70.00
116º	143	JORGE SEVERINO DA SILVA	70.00	-	70.00	-	70.00
117º	135	HILDA NAZARÉ B. DE JESUS SILVA	70.00	-	70.00	-	70.00
118º	105	CELMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	70.00	-	70.00	-	70.00
119º	259	ANTÔNIO DE JESUS JUSTINO	70.00	-	70.00	-	70.00
120º	256	MARINEUZA FREIRE RUAS	70.00	-	70.00	-	70.00
121º	480	ALICE SANTANA DA SILVA	70.00	-	70.00	-	70.00
122º	452	CARLOS ANTONIO ALEXANDRINO	70.00	-	70.00	-	70.00
123º	398	INES ANTUNES DE SOUZA	70.00	-	70.00	-	70.00
124º	323	NEUZITA ANDRADE GOMES	70.00	-	70.00	-	70.00
125º	632	BENEDITO CORINTO DA SILVEIRA	70.00	-	70.00	-	70.00
126º	655	CÉLIA REGINA SANT'ANNA	70.00	-	70.00	-	70.00
127º	011	MARIA APARECIDA M. NOGUEIRA	70.00	-	70.00	-	70.00
128º	080	JADAIR CARDOSO DE SIQUEIRA	70.00	-	70.00	-	70.00
129º	084	ELAINE NUNES DA SILVA AMORIM	70.00	-	70.00	-	70.00
130º	078	NATALINA ROSA DE OLIVEIRA	70.00	-	70.00	-	70.00
131º	073	ELIETE FEITOSA LOURENCIO	70.00	-	70.00	-	70.00
132º	329	MARIA APARECIDA DA SILVA	50.00	-	50.00	19.00	69.00
133º	623	ASSIS ALVES DE FREITAS	60.00	-	60.00	8.00	68.00
134º	115	ORDALIÃO MARIANO DE MATOS	60.00	-	60.00	8.00	*68.00*
135º	419	DELICE BERNARDES DE ASSIS	60.00	-	60.00	1.50	61.50
136º	114	JOANA MARIA CAMPOS	60.00	-	60.00	1.00	61.00
137º	108	JOÃO BATISTA NOGUEIRA	60.00	-	60.00	1.00	61.00
138º	169	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	60.00	-	60.00	-	60.00
139º	101	MORALINA FERREIRA DE SOUSA	60.00	-	60.00	-	60.00
140º	288	CLARICE GONÇALVES DA SILVA	60.00	-	60.00	-	60.00
141º	542	DOMINGOS AUGUSTO COELHO NETO	60.00	-	60.00	-	60.00
142º	522	ELZA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	60.00	-	60.00	-	60.00
143º	524	JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS	60.00	-	60.00	-	60.00
144º	517	VIVIANE MARIA DE LIMA	60.00	-	60.00	-	60.00
145º	508	EDINA RODRIGUES NUNES	60.00	-	60.00	-	60.00
146º	464	MARIA INÊS DE SANTANA	60.00	-	60.00	-	60.00
147º	466	KÁTIA APARECIDA DA SILVA	60.00	-	60.00	-	60.00
148º	458	ADRIANA APARECIDA DA S. FRAGA	60.00	-	60.00	-	60.00
149º	413	ELIANE APARECIDA BONAFÉ	60.00	-	60.00	-	60.00
150º	333	SALOMÉ NOGUEIRA LEITE	60.00	-	60.00	-	60.00
151º	016	NATALINA GOMES DE SOUZA	60.00	-	60.00	-	60.00
152º	063	PURIFICAÇÃO ESPINDOLA	60.00	-	60.00	-	60.00
153º	058	VALDETE BATISTA CARRIJO	60.00	-	60.00	-	60.00
154º	152	ANA BATISTA DE SOUZA	*50.00*	-	*50.00*	*5.75*	55.75
155º	052	MARIA JOSÉ GONZAGA	50.00	-	50.00	4.00	54.00
156º	077	MARIA TERESA CORRÊA SOARES	50.00	-	50.00	1.00	51.00
157º	197	ROSÉLIA CARLOS E. ANDRADE	50.00	-	50.00	-	50.00
158º	190	LAURINDA ROBERTA DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00
159º	194	NEUSA FÁTIMA S. O. DOS SANTOS	50.00	-	50.00	-	50.00
160º	139	MARIA ALVES DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00
161º	107	ROSIMAR CANDIDO NASCIMENTO	50.00	-	50.00	-	50.00
162º	255	LEONICE GARCIA DE OLIVEIRA	50.00	-	50.00	-	50.00
163º	253	SELMA FERREIRA DE LIMA	50.00	-	50.00	-	50.00
164º	503	DEMIRLENE ALVES DE MACEDO	50.00	-	50.00	-	50.00
165º	316	ADERIVALDO VIEIRA DE CAMPOS	50.00	-	50.00	-	50.00
166º	567	AGENOR CUSTÓDIO FAUSTINO	50.00	-	50.00	-	50.00
167º	575	EUNICE TEIXEIRA ANDRADE	50.00	-	50.00	-	50.00
168º	040	NADIR JUSTINA DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00
169º	028	DORCELINA UMBELINO DE OLIVEIRA	50.00	-	50.00	-	50.00
170º	053	TELMA FAUSTINO DE MENESES	50.00	-	50.00	-	50.00
171º	050	FATIMA APARECIDA DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – INSPETOR DE ALUNOS

CLAS	*Nº INSC*	*NOME DO CANDIDATO*	*P.E.*	*P.P.*	*MD.*	*TIT.*	*TOTAL*
1º	488	LUCIENE FLORINDA DOURADO	70.00	-	70.00	15.00	85.00
2º	511	SAMUEL REGO ALVES	75.00	-	75.00	9.00	84.00
3º	362	SUELEN GUIMARÃES FURQUIM	80.00	-	80.00	-	80.00
4º	650	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	80.00	-	80.00	-	80.00
5º	170	FLORINDA CRISTINA DE SOUZA	65.00	-	65.00	11.50	76.50
6º	210	RONALDO REGO ALVES	65.00	-	65.00	9.00	74.00
7º	580	CLÁUDIA GONÇALVES DA SILVA	65.00	-	65.00	5.00	70.00
8º	298	JURANI SEVERINO PANIAGO	65.00	-	65.00	5.00	70.00
9º	519	MARIA HELENA COELHO RAMOS	55.00	-	55.00	10.00	65.00
10º	064	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	60.00	-	60.00	-	60.00
11º	537	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	55.00	-	55.00	3.50	58.50
12º	584	ELIENE CÂNDIDA DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00
13º	230	APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA	50.00	-	50.00	-	50.00

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS	*Nº INSC*	*NOME DO CANDIDATO*	*P.E.*	*RED.*	*MD.*	*TIT.*	*TOTAL*
1º	373	SULEIDE DA SILVA COSTA	50.00	60.00	55.00	35.00	90.00
2º	067	APARECIDA DE FÁTIMA LALIER	60.00	70.00	65.00	17.00	82.00
3º	386	HELENA AQUINO DE SOUZA	*65.00*	*65.00*	65.00	17.00	82.00
4º	342	REGINA FRANÇA CUNHA ALVES	55.00	50.00	52.50	29.00	81.50
5º	289	ANIRCE MARTA SILVA	65.00	75.00	70.00	11.00	81.00
6º	557	NEUZA MARIA DE ANDRADE LINO	60.00	80.00	70.00	10.00	80.00
7º	322	MAJÓLICA DIAS DE SOUSA	67.50	75.00	71.25	5.00	76.25
8º	492	ROSE MEIRE VALDERRAMA DA SILVA	65.00	60.00	62.50	13.00	75.50
9º	004	RUTE ODALHA DE SOUZA	50.00	50.00	50.00	25.00	75.00
10º	312	BEATRIZ RESENDE CARRIJO	65.00	70.00	67.50	5.00	72.50
11º	484	NANCI MARIA GARCIA CARRIJO	52.50	50.00	51.25	19.00	70.25
12º	238	ROSENI DOS SANTOS SILVA	50.00	50.00	50.00	18.50	68.50
13º	393	FLÁVIA AFONSO PIMENTEL	60.00	70.00	65.00	-	65.00
14º	168	MANIRDE ALVES DA S. SOBRINHO	50.00	50.00	50.00	14.00	64.00
15º	432	ALTAIR NARCIZO RODRIGUES	50.00	50.00	50.00	-	50.00

CARGO: PROFESSOR – 1ª A 4ª SÉRIES

CLAS	*Nº INSC*	*NOME DO CANDIDATO*	*P.E.*	*RED.*	*MD.*	*TIT.*	*TOTAL*
1º	167	MARILETE BERTUOL GAZONI	60.00	90.00	75.00	25.00	100.00
2º	440	MARA SILVIA PAES BARBOSA	55.00	60.00	57.50	33.00	90.50
3º	315	ELIAN SANTOS DA SILVA	60.00	70.00	65.00	24.00	89.00
4º	296	MARILDA FERREIRA RUDRIGUES	57.50	60.00	58.75	29.00	87.75
5º	521	JUSSARA SELHORST	65.00	90.00	77.50	10.00	*87.50*
6º	195	DULCINÉA ROSA DE ALMEIDA	70.00	75.00	72.50	15.00	87.50
7º	283	MARTA MARTINS CARRIJO	72.50	85.00	78.75	7.00	85.75
8º	368	NILEIDE COELHO OSÓRIO	65.00	80.00	72.50	12.90	85.40

9º	125	ANNY STELLA DE ANDRADE	60.00	90.00	75.00	10.00	85.00
10º	274	IRACILDA NOGUEIRA GARCIA PAES	72.50	75.00	73.75	11.00	84.75
11º	453	MARIA RODRIGUES GONÇALVES	65.00	60.00	62.50	22.00	84.50
12º	366	OLENTINA MARIA B. DE MENEZES	50.00	70.00	60.00	22.00	82.00
13º	180	ELI FRANCISCA DO CARMO	60.00	70.00	65.00	16.00	81.00
14º	405	DELZEIR MARIA DA SILVA	52.50	70.00	61.25	19.00	80.25
15º	653	AMARILDO CAMARGO DOMINGOS	70.00	80.00	75.00	5.00	80.00
16º	344	NATALY RIBEIRA DE SOUZA DIAS	50.00	80.00	65.00	14.00	79.00
17º	485	CÉLIA BATISTA BERQUÓ	57.50	70.00	63.75	11.50	75.25
18º	414	DEISI STEINHORST	50.00	90.00	70.00	2.00	72.00
19º	146	VALDELICE NOGUEIRA DE M. FELIX	65.00	50.00	57.50	14.00	71.50
20º	302	MARA URBANO DA SILVA	60.00	50.00	55.00	16.00	71.00
21º	381	CLEUNICE ANSELMO DA SILVA	50.00	50.00	50.00	20.00	70.00
22º	487	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	50.00	60.00	55.00	15.00	70.00
23º	188	ERIKA TABUAS RESENDE MENEZES	50.00	80.00	65.00	-	65.00
24º	388	SUELI DE CAMPOS CUNHA	50.00	50.00	50.00	14.00	64.00
25º	404	EDNA MARIA JACINTO DA SILVA	50.00	50.00	50.00	10.00	60.00
26º	003	LUCIANE ORDALHA DE OLIVEIRA	50.00	50.00	50.00	9.00	59.00
27º	147	VÂNIA LÚCIA FRANCISCA AZAMBUJA	52.50	50.00	51.25	7.00	58.25

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	267	NOÉLIA MEDEIROS BRUM	70.00	70.00	70.00	18.00	88.00
2º	516	LEIS ADRIANA PAES SILVA	50.00	70.00	60.00	20.00	80.00

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	617	JOIMAR LUIS CARRASCO MARTINS	55.00	50.00	52.50	7.50	60.00

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	245	ALINE CRISTINA MACHADO	50.00	70.00	60.00	1.50	61.50

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	460	ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO	60.00	50.00	55.00	13.75	68.75

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	034	LIZANDRO LIZARDO TOLENTINO	77.50	80.00	78.75	10.00	88.75
2º	572	ALAÉRCIO GUIMARÃES	65.00	70.00	67.50	15.00	82.50
3º	294	RUBENS PEREIRA LIMA	50.00	70.00	60.00	15.75	75.75
4º	331	AUGUSTO CÉSAR MIGNOLI	60.00	60.00	60.00	13.50	73.50
5º	374	ROSALIA DE SOUZA MENDONÇA	55.00	60.00	57.50	1.50	59.00
6º	330	SIVALDO PEREIRA PIMENTA	50.00	50.00	50.00	5.00	55.00

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLAS	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	P.E.	RED.	MD.	TIT.	TOTAL
1º	037	MARIA ISABEL BUOSI	50.00	60.00	55.00	11.75	66.75
2º	033	ROZANGELA DE FÁTIMA ZEVOLI	50.00	50.00	50.00	13.75	63.75

LEGENDA	
P.E.	Prova Escrita
P.P.	Prova Prática
RED.	Prova Redação
MD	Média (P.E. + P.P. ou RED) ÷ 2
TIT.	Títulos

JAIBIS CORRÊA RIBEIRO Membro **LINDOLFO P. DOS SANTOS NETO** Presidente **MANUELINA M. DA S. ARANTES CABRAL** Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Extrato de Contrato nº 023/2.001
Partes: Município de Inocência- MS e a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Prestação de Serviços de publicações de matérias no Diário Oficial e serviços gráficos realizados pela Agência Estadual de Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
Valor Total R$ 6.000,00
Prazo: 12 meses , podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Dotação Orçamentária:03070212003 elemento de despesa 3132
Fundamento Legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 28.05.2.001
Assinam:José Arnaldo Ferreira de Melo e Ubirajara Gonçalves de Lima

Extrato de Contrato nº 026/2.001
Partes: Município de Inocência- MS e o Sr Sebastião da Cunha.
Objeto: Locação de imóvel para sediar as atividades do Projeto Conviver.
Valor Total R$ 3.000,00
Prazo: 12 meses prorrogável por igual período se as partes acordarem.
Dotação Orçamentária:15814852.028 elemento de despesa 3132
Fundamento Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 24.05.2.001
Assinam:José Arnaldo Ferreira de Melo e Sebastião da Cunha

Extrato de Contrato nº 026/2.001
Partes: Município de Inocência- MS e Capela Nossa Senhora da Abadia.
Objeto: Locação de imóvel para para uso escolar de ensino fundamental para crianças da carvoaria.
Valor Total R$ 960,00
Prazo: 12 meses prorrogavel por igual período se as partes acordarem.
Dotação Orçamentária:15014832.027 elemento de despesa 3132
Fundamento Legal: Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 24.05.2.001
Assinam:José Arnaldo Ferreira de Melo e Silza Aparecida Mariano

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2001 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 04 de Julho de 2001, às 10:00 horas, na Garagem Municipal de Ivinhema, sito a Rua: Ana de Souza Euzébio, 208 em Ivinhema/MS, será leiloado os bens descrito no anexo do Edital de Leilão, poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza. Se pessoa Física, cédula de identidade e CPF; se pessoa Jurídica, Contrato Social ou Registro de Firma individual, cédula de identidade e CPF do sócio ou proprietário, procuração (se representada por preposto) e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CNPJ-MF e CND da Previdência. Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2001.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2.001
PROCESSO Nº 1.345/2.001

OBJETO: "Visa receber proposta para a contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo e varrição de vias e logradouros no perímetro urbano da cidade de Maracajú". **O MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente. As empresas interessadas poderão obter o edital contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito à rua Appa, 120 – Centro. A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 20 de Julho de 2.001 às 09:00 horas no endereço supra mencionado.
Maracajú - Ms, 18 de Junho de 2.001

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA
COORDENADOR DO GRUPO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO EMPENHO N.º 002267/2.001

Processo N.º 085/2001
Favorecido: Navel – Naviraí Veículos Ltda.
Objeto: Aquisição de um veículo movido a álcool, Tipo Ambulância- Gerência de Saúde – Convênio 044/2000
Dotações Orçamentarias:13.750.2.12.070-41.20
Fundamento Legal: inciso II, alínea "a" do art. 23 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações
Carta Convite nº 070/2001
Valor: O valor deste Convite é de R$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Prazo: Imediato, contados do recebimento do Empenho pelo fornecedor.

Naviraí – MS, 18 de junho 2.001

ENEZIO BERNARDI
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/01
CONVÊNIO Nº 003/01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/01

PARTES:	Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Comunidade Kolping São Francisco de Assis.	
OBJETO:	Suplementa o valor do Convênio n.º 003/01 em mais R$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais) em parcela mensais, de acordo com a Resolução n.º 007/01 do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio n.º 003/01, processo administrativo n.º 031/01, Termo Aditivo n.º 001/01.	
DA DOTAÇÃO:	*04.01*	*Fundo Municipal de Assistência Social.*
	15.81.486.2.044	*Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.*
	3231.00	*Subvenções Sociais.*
VIGÊNCIA:	De 15 de Junho de 2.001 a 31 de dezembro de 2.001.	
ASSINATURA:	Em 01 de Junho de 2.001.	
ASSINANTES:	Adão Unírio Rolim/APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste.	

São Gabriel do Oeste – MS - Em 01 de Junho de 2.001
ADÃO UNÍRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002/01
CONVÊNIO Nº 004/01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/01

PARTES: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste.

OBJETO: Suplementa o valor do Convênio n.º 004/01 em mais R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais) em parcela mensais, de acordo com a Resolução n.º 006/01 do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio n.º 004/01, processo administrativo n.º 033/01, Termo Aditivo n.º 001/01 e 002/01.

DA DOTAÇÃO:
04.01 Fundo Municipal de Assistência Social.
15.81.486.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
3132.00 Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: De 01 de Junho de 2.001 a 31 de dezembro de 2.001.
ASSINATURA: Em 01 de Junho de 2.001.
ASSINANTES: Adão Unirio Rolim/APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste – MS - Em 01 de Junho de 2.001
ADÃO UNIRIO ROLIM – PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2001

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS
OBJETO: Prestação De Serviço na realização de Concurso Público de Provas e Títulos
PRAZO: 4 meses e/ou até a homologação do Concurso Público
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) estimado
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Duas parcelas: 1ª após a publicação dos inscritos e a 2ª na Homologação do Concurso Público .
DOTAÇÃO: 13.07.021- 2.01 – Manutenção do Serviços Administrativos
13.76.447- 2.03 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
ASSINAM José Barreto Filho
Leocádia Aglaé Patry Leme /José Roberto da Silva Lunas
15/06/2001

Aparício Prates Pereira - Presidente da Comissão de Licitação

(GR 75860)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermedio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação Abaixo do tipo Menor Preço nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.
- **PROCESSO** nº 004/2001
- **CONVITE** nº 003/2001
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva "não armada".
- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 25/06/2001 ÀS 15:00
- **LOCAL: Sede Administrativa do SAAE, na Rua Minas Gerais, nº 855 – Centro, São Gabriel do Oeste – MS, onde o Convite estará à disposição dos interessados.**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2001
Aparício Prates Pereira - Presidente da Comissão de Licitação

(GR 75860)

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2001

PARTES: Câmara Municipal de Navirai-MS e a Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão FM local para divulgação de matérias publicitárias e atos institucionais-Câmara Municipal.
VALOR: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01010012.001-3.1.3.2
ASSINAM: João Marques da Silva-Presidente da Câmara–Pela contratante e José Antônio de Jesus pela contratada.

Naviraí MS, 11 de junho de 2001.
(GR 75859) Marcelo Caldas Pires Souza - Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2001

PARTES: Câmara Municipal de Navirai-MS e a Rádio Cultura de Naviraí Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa de radiodifusão AM local, para divulgação de matérias publicitárias, atos institucionais e transmissão ao vivo das sessões ordinárias da Câmara Municipal.
VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01010012.001-3.1.3.2
ASSINAM: João Marques da Silva-Presidente da Câmara–Pela contratante e Gilberto Álvaro Pimpinati pela contratada.

Naviraí MS, 11 de junho de 2001.
(GR 75859) Marcelo Caldas Pires Souza - Presidente da C. P. L.

Publicações a Pedido

EDITAL

VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE PANTANAL, A LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE GARAGEM DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS, LOCALIZADA À AV. EULER DE AZEVEDO Nº 1113 - BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.
(204 818.x)

Edital - Éder Resende Carrijo, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/FEMA-P/MS, a **renovação da Autorização Ambiental para a atividade de desmatamento de 199 ha , localizada na Faz. São Sebastião do Retiro Velho no município de Alcinópolis-MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.**

(204 819.8)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES
SINDICAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINTES/MS - Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições gerais, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, e OS TRABALHADORES EM ENTIDADES SINDICAIS LABORAIS E PATRONAIS DE 2º GRAU, FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DE COOPERATIVAS, CENTRAIS SINDICAIS E DAS ASSOCIAÇÕES CIVIS DE QUALQUER NATUREZA, (exceto as associações esportivas e recreativas) sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 01 (primeiro) de julho de 2001, na sede social deste Sindicato, sita à Rua Wellington nº 101, Casa 02 – Vila Esteban Cornela, nesta capital, às 9:00 (nove) horas em primeira convocação, ou 01 (uma) hora após com qualquer número de presença, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, a seguinte Ordem do Dia: 1-) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20.01.2001 que aprovou reforma estatutária para extensão de representação aos trabalhadores acima referidos.
Campo Grande/MS, 18 de junho de 2001. Geraldo Moreira dos Santos - Presidente
(206 798.2)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário de Dourados e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados da entidade quites com a tesouraria, para participar de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL, a ser realizada no dia 28 de junho de 2001, às 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e última convocação, na sede da entidade sito à Rua Salviano Pedroso, nº 1435 – Parque Nova Dourados, Dourados-MS., para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01) Eleição complementar para cargos vagos na Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de representantes. Dourados-MS., 12 de Junho de 2001. **NELSON ESPINDOLA. Presidente.**
(204 816.3)

Extrato de estatuto de ata da COPANT - COPANT MULTIPROFISSIONAIS DE TRABALHO EM COOPERATIVA DO PANTANAL.
I - DENOMINAÇÃO - COPANT - Copant Multiprofissionais de Trabalho em Cooperativa do Pantanal, Sociedade Civil sem fins lucrativos, e que será regida pelo seu estatuto e pelas normas jurídicas; II - FUNDAÇÃO - Fundada em 11 de fevereiro de 2000; III - SEDE ADMINISTRATIVA - Na cidade de Campo Grande - MS, à Rua Rodolfo Andrade Pinho, 612,. IV - FORO - Comarca de Campo Grande, MS; V - ÁREA DE AÇÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO; VI - PRAZO DE DURAÇÃO - Indeterminado; VII - ANO SOCIAL - Coincidindo com o ano Civil; VIII - OBJETIVOS: Congregação dos Integrantes de Múltiplas profissões, para a sua defesa econômica e social, firmar contratos e convênios em seu nome e em nome dos seus associados, com pessoas jurídicas de direito publico e privado; IX DO CAPITAL SOCIAL - Será representado por cotas-partes, e não terá limites quanto ao máximo, mais não poderá ser inferior a R$1.000,00(Um Mil Reais), X - DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL - Só poderá ser feita em assembléia previamente convocada para este fim, sendo necessário 2/3 dos associados; XI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Será administrada por um conselho composto por 6 (seis) membros, todos associados e eleitos pela assembléia Geral, sendo o mandato de 04 (quatro) anos e com os seguintes títulos: Presidente, Diretor Financeiro, Diretora Secretaria, Diretor Técnico Operacional, dois Conselheiros Vogais; XII - DA DISSOLUÇÃO - Em caso de dissolução os fundos no artigo 45, terão destinação conforme a legislação vigente; XIII - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente: Jorge Barbosa Viana; Diretor Financeiro: André José; diretor Técnico Operacional: Silvio Bonfim de Moura; Diretora Secretária: Clotilde Chamorro Veras; 1º Vogal: Elânio Neres Nunes 2º vogal: João Batista da Silva; XIV - REGISTRO NA JUCEMS - Os atos constitutivos estão devidamente registrados na JUCEMS, sob nº54400003371, em 18 de fevereiro de 2000.
Campo Grande - MS, 12 de maio de 2001
(204 814.7)